



POR UMA ESCOLA
PRESTIGIADA
Profissionais valorizados



XII Congresso 2018



XII CONGRESSO 2018
“POR UMA ESCOLA PRESTIGIADA
- profissionais valorizados”

20 e 21 de outubro de 2018
Centro Cultural e de Congressos – Aveiro

- Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral
- Programa dos Trabalhos – 20 e 21 de outubro de 2018
- Convocatória do XII Congresso da FNE
- Regimento do XII Congresso
- Relatório de Atividades 2014-2018
- Proposta de Plano de Ação Sindical para 2018-2022
- Proposta de Moção de Estratégia – 2018-2022
- Propostas de Revisão Estatutária
- Resoluções
- Delegações Internacionais



XII Congresso 2018



Aveiro

Centro Cultural e de Congressos

20 e 21 de outubro 2018



POR UMA
ESCOLA
PRESTIGIADA
Profissionais valorizados



ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
PROGRAMA DOS TRABALHOS	6
CONVOCATÓRIA – XII CONGRESSO DA FNE	9
REGIMENTO - XII CONGRESSO	10
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014-2018	13
PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO SINDICAL PARA 2018-2022	56
PROPOSTA DE MOÇÃO DE ESTRATÉGIA.....	82
PROPOSTAS DE REVISÃO ESTATUTÁRIA.....	94
RESOLUÇÕES	100
DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS	103





MENSAGEM DO PRESIDENTE

Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral
Jorge Gomes dos Santos

Caras e Caros Congressistas:

Os Educadores, Professores, Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação são os únicos responsáveis pela Escola que temos hoje - uma Escola cada vez mais reconhecida e prestigiada.

Uma Escola que ao longo dos anos, fruto da melhoria dos resultados alcançados, que os estudos internacionais atestam, revela o empenhamento e a dedicação com que todos se têm devotado ao seu múnus.

Contudo essa dedicação e compromisso com a Educação de todos os intervenientes no processo educativo não tem obtido por parte dos responsáveis políticos o reconhecimento que a mesma mereceria e conseqüentemente uma atuação sinalagmática que os valorizasse enquanto profissionais.

Pelo contrário a atuação política tem-se caracterizado por uma absoluta demagogia que tem demonstrado quão vã e falaciosa é, em termos políticos, a apregoada paixão pela educação com que nos vimos confrontando ao longo de décadas.

Na verdade, se por um lado se louvam os responsáveis por este sucesso e se colocam nos píncaros da excelência do desempenho profissional, também simultaneamente os desconsideram, mantendo-os no limbo da precariedade, esgotando-os na exigência constante de mais e mais trabalho sem qualquer consideração pela sua vida pessoal e familiar e, no que aos Educadores e Professores diz respeito, não se coíbem, de forma atrabiliária, lhes negarem o mais elementar dos direitos, que é o reconhecimento do seu efetivo tempo de trabalho prestado.

Esta atuação, Caras e Caros Congressistas pretende não só minorizar os docentes e, de novo, de forma abscondita, dissolver a carreira dos Educadores e Professores num mar de miríades de profissões e carreiras da Administração Pública, como também relativamente aos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação, mantê-los numa indiferenciação profissional intolerável e injustificável, sem uma carreira profissional específica que enquadre as singulares funções que lhes estão cometidas.

Estamos por isso Caras e Caros Congressistas num lugar e num momento particular para afirmar a nossa clara rejeição de qualquer intenção que vise pôr em causa a especial função desempenhada por Educadores, Professores, Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação.

A Educação carece de excelência e de profissionais reconhecidos e valorizados. Não podemos pactuar com tentativas de minorização e aviltamento.

É ingente a nossa conscientização profissional e ética para este desiderato.

Somos nós os fautores desta Escola prestigiada!

Exigimos por isso o respeito e a valorização que nos é devida.

Bom Congresso!



PROGRAMA DOS TRABALHOS

XII Congresso da Federação Nacional da Educação - FNE

Centro Cultural e de Congressos – Aveiro - 20 e 21 de outubro de 2018

19 de outubro - Pré-Congresso

- 16h00m Abertura da receção da Conferência Internacional
- 16h30m Conferência Internacional
18h30m **“Profissionais valorizados nas políticas educativas para o crescimento e o emprego – a responsabilidade sindical”**
- 20h00m Jantar de boas-vindas às delegações internacionais

20 de outubro

- 09h30m Abertura da credenciação de Delegados, Convidados e Comunicação Social
- 10h00m **Sessão de abertura**
- Intervenções de:
Jorge Santos
Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral da FNE
José Abraão
Secretário-Geral da FESAP
José Augusto Cardoso
Em representação das organizações sindicais que constituem a Associação Sindical dos Países de Língua Portuguesa
Susan Flocken
Diretora Europeia do Comité Sindical Europeu da Educação
Em representação do Secretário-Geral da Internacional da Educação
Ribau Esteves
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
Alexandre Quintanilha
Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
Em representação de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República
- 11h00m **Ponto 1 da OT - Aprovação do Regimento do Congresso**
11h30m Votação do ponto 1 da OT



- 11h30m **Ponto 2 da OT** - Apreciação do Relatório de Atividades da FNE no período compreendido entre 2014 e 2018
- 12h30m Votação do ponto 2 da OT
- 12h30m Almoço
- 14h30m **Ponto 3 da OT** - Apreciação e votação de propostas de alterações aos Estatutos da FNE
- 15h30m Votação do ponto 3 da OT
- 15h50m Intervenção de D. Carlos Ximenes Belo - apresentação de campanha de angariação de fundos para a reabilitação da Escola Secundária de Kelicai em Timor-Leste
- 16h00m **Ponto 4 da OT** - Aprovação da Moção de Estratégia e do Plano de Ação Sindical da FNE para o quadriénio de 2018-2022
- 17h00m Limite do prazo para apresentação de candidaturas aos Corpos Gerentes da FNE para o quadriénio de 2018-2022
- 19h30m Interrupção dos trabalhos

21 de outubro

- 09h00m **Sessão do Congresso**
Abertura das mesas eleitorais
- 09h30m **Sessão do Congresso**
Continuação dos trabalhos relativos ao ponto 4 da OT
- 10h50m Votação do ponto 4 da OT
- 11h00m **Sessão do Congresso**
Apresentação, debate e votação das Resoluções
- 12h00m **Sessão de Encerramento do Congresso**
Proclamação dos resultados eleitorais
Tomada de posse dos novos Órgãos Sociais
Intervenção do Secretário-Geral da UGT
Intervenção do Secretário-Geral da FNE eleito





CONVOCATÓRIA – XII CONGRESSO DA FNE

Nos termos das disposições conjugadas dos números um, dois e oito do artigo vigésimo segundo dos Estatutos da FNE - Federação Nacional da Educação -, convoco o Congresso Ordinário da Federação Nacional da Educação, para reunir nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, no Centro Cultural e de Congressos, em Aveiro, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação do Regimento do Congresso;
2. Apreciação do Relatório de Atividades da FNE no período compreendido entre 2014 e 2018;
3. Apreciação e votação de propostas de alterações aos Estatutos da FNE;
4. Aprovação da Moção de Estratégia e do Plano de Ação Sindical da FNE para o quadriénio de 2018-2022;
5. Eleição dos membros da Mesa do Congresso e do Conselho Geral e do Secretariado Nacional para o quadriénio 2018-2022.

Porto, 19 de fevereiro de 2018

O Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral



(Jorge Gomes dos Santos)

REGIMENTO - XII CONGRESSO

Artigo 1º

Do funcionamento do Congresso

1. O Congresso funciona em Plenário.
2. O Congresso funciona estando presente a maioria dos delegados nele inscritos.
3. Compete à Mesa gerir o tempo, tendo em conta o expresso nos pontos seguintes:
 - 3.1. No primeiro dia, após a Sessão de Abertura, serão discutidos e votados o Relatório de Atividades e as Alterações aos Estatutos e serão apresentadas as propostas de Plano de Ação e de Moção de Estratégia, iniciando-se a discussão sobre os mesmos.
 - 3.2. Na manhã do segundo dia continuar-se-á a discussão e serão votadas as propostas de Plano de Ação Sindical e de Moção de Estratégia para o quadriénio. Imediatamente após, serão discutidas e votadas as Resoluções.
 - 3.3. A votação para a eleição dos órgãos da FNE efetuar-se-á durante a manhã do segundo dia, em paralelo com a sessão do Congresso.
 - 3.4. O Congresso terminará com uma Sessão de Encerramento.
4. O Secretário-Geral pode convidar dirigentes sindicais nacionais e estrangeiros, bem como personalidades nacionais relevantes, nomeadamente as ligadas à Educação, ao Sindicalismo e à Cultura, para acompanhar os trabalhos do Congresso.
5. Na Sessão de Abertura, no decorrer dos trabalhos e na Sessão de Encerramento, será dada a palavra a convidados.

Artigo 2º

Competências da Mesa do Congresso

Compete à Mesa do Congresso:

- a) Cumprir e fazer cumprir a Ordem de Trabalhos e gerir o tempo previsto para cada sessão e intervenção dos delegados.
- b) Aceitar propostas de alteração ou adendas às propostas apresentadas dentro das regras e prazos estabelecidos no Regimento.

Artigo 3º

Períodos antes da Ordem de Trabalhos

No início de cada ponto da Ordem de Trabalhos, com exceção da Sessão de Abertura e da Sessão de Encerramento, poderá haver um período de 10 minutos destinado à leitura do expediente pela Mesa.

Artigo 4º

Regimento das Sessões

1. As inscrições serão feitas nos primeiros 10 minutos a partir do início da discussão de cada ponto da Ordem de Trabalhos.
2. O tempo de que cada orador disporá para usar da palavra calcula-se dividindo o tempo disponível para o debate pelo número de oradores inscritos. O tempo reservado a cada intervenção não poderá ser superior a 4 minutos.
3. O Relatório de Atividades, as propostas de alterações ao Estatuto e o Plano de Ação Sindical para o quadriénio serão apresentados por representantes dos respetivos subscritores, num tempo de apresentação que não poderá exceder os 10 minutos.
4. No final do debate de cada um dos pontos referidos no número anterior, será dada a palavra de novo aos subscritores por um



período máximo de 5 minutos, seguindo-se de imediato a votação.

5. As resoluções serão apresentadas pelos subscritores, usando um período máximo de 5 minutos. Seguir-se-á a votação.

6. Os congressistas que pretenderem fazer declarações de voto entregá-las-ão, por escrito, à Mesa, as quais integrarão a ata do Congresso.

7. As intervenções não poderão sair do ponto da Ordem de Trabalhos, cabendo ao Presidente da Mesa advertir o orador quando tal aconteça e, se este persistir, retirar-lhe a palavra.

8. O período de discussão encerrará de acordo com o horário previsto na Ordem de Trabalhos, sendo salvaguardado o tempo previsto para cada uma das sessões, com prejuízo dos oradores inscritos, com exceção do orador que estiver no uso da palavra.

9. Durante as sessões do Congresso, a Mesa poderá dar a palavra aos convidados para dirigirem saudações ao Congresso.

Artigo 5º **Eleições**

1. As listas candidatas aos órgãos estatutários da FNE, a eleger em Congresso, completas e incluindo todos os Órgãos, devem ser subscritas por, pelo menos, 10% dos membros do Congresso e ser entregues à Mesa até às 17h00 do primeiro dia.

2. Os candidatos devem ser identificados pelo nome completo e Sindicato a que pertencem.

3. Cada lista deve ser acompanhada por uma declaração de aceitação de cada um dos candidatos efetivos e suplentes.

4. Os subscritores devem ser identificados pela forma referida em 2.

5. Para efeitos do exercício do direito de voto serão constituídas mesas de voto.

6. Cada mesa disporá de um caderno eleitoral onde se procederá à descarga dos votantes.

7. Constarão dos cadernos eleitorais os delegados previstos no Regulamento do Congresso.

8. Os cadernos eleitorais poderão sofrer alterações derivadas da substituição de delegados efetivos por suplentes, desde que comunicada, por escrito, a sua substituição até às 12 horas do primeiro dia do Congresso.

9. Os cadernos eleitorais estarão à disposição dos eleitores para consulta e reclamação até às 17 horas do primeiro dia.

10. Cada Sindicato indicará ao Presidente da Mesa do Congresso até dois elementos que integrarão as mesas de voto.

11. A votação decorrerá durante a manhã do segundo dia e iniciar-se-á às 9h00 e encerrará às 11h00m.

12. Cada mesa elaborará uma ata de onde conste o número de votantes do respetivo caderno eleitoral e a discriminação dos votos a favor de cada lista, votos nulos, brancos e abstenções.

13. Compete à Mesa do Congresso o apuramento final dos resultados e a elaboração da respetiva ata.

Artigo 6º **Deliberações e Votações**

1. As eleições far-se-ão por voto secreto e direto.

2. A votação dos projetos e propostas admitidas far-se-á em plenário, por braço levantado, com a apresentação do cartão de voto.



3. Durante a votação, nenhum Delegado poderá usar da palavra, até à divulgação dos resultados.

4. As votações far-se-ão:

a) Na generalidade, por votos a favor, contra e abstenções, no caso de haver um só documento, e em alternativa se houver mais de um documento;

b) Na especialidade, tomando como base a proposta aprovada na generalidade.

5. Salvo resolução em contrário, por deliberação da Mesa ou a requerimento de qualquer Delegado, apenas se procederá ao registo dos votos contra e das abstenções em cada momento da votação.

Artigo 7º **Requerimentos**

1. Os requerimentos serão, obrigatoriamente, apresentados à Mesa, por escrito, e não poderão conter qualquer fundamentação ou explicitação dos motivos que o justifiquem.

2. A Mesa tem competência para aceitar ou rejeitar o requerimento. Em caso de aceitação, o requerimento será imediatamente lido e votado, sem qualquer discussão.

Artigo 8º **Comissão de Redação**

1. Será constituída uma Comissão de Redação, cuja composição será definida pelo Secretariado Nacional e na qual poderão ser chamados a participar subscritores das propostas de alteração.

2. A Comissão de Redação deverá procurar o entendimento possível entre os projetos e as propostas em discussão.

3. Antes das votações, a Comissão de Redação apresentará ao Congresso os textos finais, fundamentando sucintamente as razões da aceitação ou rejeição das propostas de alteração.

Artigo 9º **Comissão Eleitoral**

1. Para apoio à Mesa do Congresso, será constituída uma Comissão Eleitoral, composta pela Comissão de Disciplina e Fiscalizadora de Contas e por um representante de cada lista candidata.

2. A Comissão Eleitoral velará pelo ato eleitoral, fará o apuramento dos resultados e deles dará conhecimento ao Congresso.

Artigo 10º **Aplicação deste Regimento**

Os casos omissos e as dúvidas resultantes do presente regimento serão resolvidos por deliberação da Mesa do Congresso.

(aprovado na reunião do Conselho Geral de 24 de março de 2018)



XII Congresso 2018

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014-2018



ÍNDICE - RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014-2018

AÇÃO SINDICAL FOI ORIENTADA PELA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE AUSTERIDADE E DE PRECARIIDADE E POR POLÍTICAS SUSTENTADAS NA EDUCAÇÃO.....	15
2014: FIM FORMAL DA INTERVENÇÃO ESTRANGEIRA COM CONTINUAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AUSTERIDADE, MAS COM SOLUÇÕES AO NÍVEL DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO .	20
2015: DA AUSTERIDADE AO INÍCIO DA REVERSÃO DE ALGUMAS DAS MEDIDAS DE RESOLUÇÃO MAIS FÁCIL.....	23
2016: DO REFORÇO DA REVERSÃO DE MEDIDAS DE AUSTERIDADE À INCERTEZA SOBRE MUDANÇAS EFETIVAS NA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.....	26
2017: ADENSARAM-SE AS DÚVIDAS SOBRE O EFETIVO FIM DA AUSTERIDADE.....	32
2018: GOVERNO LIMITA-SE A ADIAR AS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS E DÁ O DITO POR NÃO DITO	37
ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOCIAL.....	40
CAMPANHA #OBRIGADOPROFESSOR	42
DIA MUNDIAL DO PROFESSOR	43
DIA NACIONAL DO TRABALHADOR NÃO DOCENTE	45
CAMPANHA “ERA UMA VEZ... O PRIMEIRO DE MAIO”	46
CONVENÇÕES	46
CAMPANHA DA SAÚDE FNE	48
OUTRAS INICIATIVAS	48
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	50
INFORMAÇÃO.....	53
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PARECERES	53
FORMAÇÃO	53

AÇÃO SINDICAL FOI ORIENTADA PELA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE AUSTERIDADE E DE PRECARIEDADE E POR POLÍTICAS SUSTENTADAS NA EDUCAÇÃO



Durante o mandato que agora está a terminar, a ação da FNE ficou marcada por uma grande linha orientadora, o combate a todas as formas de austeridade e de precariedade, promovendo políticas educativas de qualidade com profissionais reconhecidos e valorizados.

A austeridade abateu-se de uma forma pesada sobre a sociedade portuguesa e particularmente sobre os trabalhadores da Administração Pública sem que tenha residido nestes trabalhadores a sua origem. Foram fatores incontrolados de um sistema financeiro desregulado que provocaram uma crise que começou por ser financeira e que depois se tornou social e que hoje é política.

Ao analisarmos o percurso que realizámos desde o último Congresso, verificamos que a sociedade portuguesa ainda vive hoje os efeitos dessa crise e sobretudo na insegurança e na incerteza, procurando evitar que ela se repita.

Com efeito, se é certo que vivemos os efeitos devastadores da austeridade entre 2011 e 2014, no quadro de uma intervenção definida

pelo Programa de Assistência Financeira determinado pela Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, a verdade é que a austeridade permaneceu sob outras formas até hoje. É certo que a partir de 2016 foi possível que algumas das medidas mais duras tivessem sido ou eliminadas ou mitigadas. Continuamos com setores da população ainda muito fragilizados e sem que os trabalhadores da Administração Pública tenham visto reconhecida a sua importância essencial para o funcionamento do Estado.

A austeridade foi acompanhada por traços severos de precariedade que se evidenciaram ao nível dos docentes do ensino básico e secundário e do ensino superior, bem como ao nível dos trabalhadores não docentes.

Os profissionais da educação, docentes e não docentes, não se sentiram reconhecidos ou valorizados, nem nas posições do Governo, nem da sociedade em geral, pelo que o sentimento de frustração, de cansaço e de desistência continuam a marcar muitos profissionais.

Ao longo de todo o mandato, a nossa ação teve como orientação a ultrapassagem destas medidas de austeridade, sob as mais diversas formas que aquelas assumiram; a nossa ação teve como denominador comum a definição de políticas de valorização dos trabalhadores que representamos; a nossa ação procurou ultrapassar todas as formas de precariedade; a nossa ação teve como valores orientadores a Liberdade, a Democracia, a Justiça Social e a Solidariedade, na construção de uma sociedade mais justa.

Ao iniciarmos funções, em 2014, fazíamo-lo num contexto que constituía formalmente o fim do período de ajustamento e o início de um tempo em que Portugal podia passar a decidir por si.

No encerramento do Congresso de 2014, denunciámos que o Programa de Assistência Financeira tinha sido um programa que na sua aplicação se revelara cego e injusto e que se abatera de uma forma excessiva, injustificada e incompreensível sobre os trabalhadores, e particularmente os da Administração Pública, e sobre os pensionistas e aposentados, como se eles fossem os responsáveis pela crise económica e financeira. Nesses três anos que naquela data se concluíam, os portugueses, no ativo e aposentados, viveram dramaticamente; o



desemprego assumiu proporções que nunca tínhamos imaginado; o drama da emigração aos milhares e forçada voltou a afetar a generalidade das famílias portuguesas, por falta de resposta no nosso país; os jovens não encontram emprego e a nossa sociedade estava angustiada com a dimensão do número de jovens que já não estão a estudar e que não encontram emprego; dois milhões de portugueses estavam no limiar da pobreza; a incerteza do posto de trabalho amedrontava muitas e muitos portugueses; os salários e as pensões tinham sido diminuídos nominalmente e foram congelados; as progressões em carreira foram congeladas. O Programa de Ajustamento tinha tido uma orientação: cortar. O Ministério da Educação e Ciência fê-lo, muitas





vezes cegamente, sem critério e sem consistência. A Educação foi afetada com o triplo dos cortes que o memorando inicialmente previa. A reorganização da rede escolar foi feita muitas vezes ao arrepio do exigido e essencial diálogo com os Municípios e com as Famílias envolvidas. Passou a haver escolas de 2.º e 3.º ciclos com centenas e centenas de alunos, onde a gestão pedagógica intermédia foi claramente prejudicada. A redução de pessoal nas instituições de ensino foi outra das consequências das medidas tomadas. Ao todo, foram dispensados milhares de professores contratados. Ao mesmo tempo, sobrecarregaram-se os professores com tarefas burocráticas, dispensáveis e sem efeitos sobre a qualidade do sistema educativo. Aumentou-se o número de alunos por professor, sem consideração por critérios de qualidade educacional. Desrespeitou-se o direito à vinculação de milhares de docentes sucessivamente contratados. De fora do memorando tinha ficado o Ensino Superior, mas nem por isso o Governo lhe conferiu imunidade. Em três anos, as universidades e politécnicos perderam 260 milhões de euros, o que afetou a gestão dos orçamentos internos, retirando-lhes autonomia,

capacidade de contratação e renovação de pessoal.

No contexto de grandes restrições orçamentais já referidas, a Educação sofreu o impacto de medidas que se refletiram em desinvestimento na qualidade dos serviços educativos e na diminuição de respostas educativas aos alunos portugueses.

A exigência e o esforço pedido aos docentes dentro das escolas tem provocado um êxodo contínuo da profissão que se manifesta através da antecipação da aposentação.

Os estudos internacionais demonstram que os professores portugueses são dos que mais tempo dedicam à escola e aos seus alunos, mas que em contrapartida têm perdido quer o reconhecimento da sociedade em geral, quer o reconhecimento material do seu esforço e dedicação.

Declarávamos naquela oportunidade que não aceitávamos que novas austeridades viessem somar-se às que se viviam então.

E foi por isso que ao longo do mandato que agora termina não deixámos de combater as austeridades e a insuficiência ou inadequação

ou ausência de medidas concretas para o reconhecimento e valorização dos trabalhadores que temos o dever de representar.

Porque, na prática, a austeridade não deixou de constituir um traço dominante do funcionamento do Estado e das políticas financeiras conduzidas pelo Estado.

Entre os profissionais da Educação continuam fortes os sinais de mal-estar, de desânimo, de falta de esperança, de desmobilização, de descrença, de insatisfação. São muitas as razões para esta situação.

A desconfiança dos poderes políticos, a falta de autoridade reconhecida, a pressão crescente instalada por uma regulação cada vez mais disseminada por todas as atividades desenvolvidas, a dispersão do esforço profissional para as tarefas administrativas, a sucessão e contradição de normas inadequadas. E a acrescentar a tudo isto a falta de estímulo de uma perspetiva de desenvolvimento de carreiras, atrativas e adequadamente remuneradas.

Ao longo de todo o mandato, defendemos sistematicamente a revisão de todas as anomalias que todos os anos marcaram os concursos de docentes, umas vezes de forma mais intensa e grave e outras vezes com um número menor de incidências. A verdade é que os concursos foram sendo fonte de insegurança e de injustiças relativas que uma legislação cada vez menos coerente provocou, tendo sido múltiplas as circunstâncias em que a intervenção da FNE foi indispensável para denunciar e corrigir situações que todos os anos fizeram alargar o número de docentes injustiçados.

O mandato terminou sem que a questão do restabelecimento das carreiras especiais dos Trabalhadores Não Docentes ficasse resolvida, embora se possa assinalar muito positivamente a aprovação pela Assembleia da República da Resolução nº 36/2017, a qual determina ao Governo que inicie processos negociais com vista a esse objetivo. Esta Resolução foi adotada na sequência de uma Petição que a FNE promoveu, com o apoio da FESAP, que recolheu mais de 6000 assinaturas e que foi discutida em Plenário da Assembleia da República no dia 13 de dezembro de 2017.





Para além desta questão, a FNE continuou a defender a necessidade de revisão da Portaria de Rácios, o que acabou por ocorrer, através da publicação de um novo diploma, a Portaria nº 272-A/2017, de 13 de setembro, sem que, no entanto, e na sua sequência, se tivesse aberto qualquer processo concursal, o que faz com que, embora insuficiente no seu conteúdo, nem ao menos as orientações que nela se identificam tiveram até agora qualquer efeito.

Relativamente ao Ensino Superior a FNE desenvolveu permanentemente ações com vista ao fim da situação de precariedade e de incumprimento das normas relativas à entrada em quadro dos docentes que acumulam contratações sucessivas, muito para além do que os normativos prevêem. Foi possível viabilizar um alongamento de prazo de conclusão de doutoramento, previsto na legislação que estabeleceu o regime transitório de acesso aos quadros, nos termos da revisão dos Estatutos de Carreira Docente do Ensino Superior Universitário e Politécnico.

No âmbito do Ensino Português no Estrangeiro, combatemos o sistemático

empobrecimento que marcou a obrigação constitucional de garantir a preservação da língua portuguesa entre as comunidades emigrantes, garantindo o respeito pelas condições de vida e profissionais dos professores envolvidos nesta atividade.

Pela nossa parte, e como era nosso dever, criticámos sistematicamente a ausência ou insuficiência de políticas viradas para o desenvolvimento, para o crescimento e para a promoção do emprego. Exigimos que fosse travado um discurso e uma prática que se esgotavam na austeridade e que ignoravam as alavancas do crescimento económico e acima de tudo uma resposta adequada a todas as tentativas de desvalorização dos trabalhadores que a FNE representa.

Assim, a opção por que sempre nos batemos, ao longo de todo o mandato, foi a de procurar que através da ação reivindicativa e da atividade desenvolvida, os trabalhadores que defendemos pudessem sentir a diminuição das medidas de austeridade, readquirindo condições de vida e dignidade profissional, sem precariedade e com segurança e confiança.

2014: FIM FORMAL DA INTERVENÇÃO ESTRANGEIRA COM CONTINUAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AUSTERIDADE, MAS COM SOLUÇÕES AO NÍVEL DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

Embora desde 18 de maio de 2014 Portugal já não vivesse no quadro do já referido Programa de Ajustamento Financeiro, a verdade é que o ano foi todo marcado por grandes restrições orçamentais em áreas fundamentais do Estado, com graves desinvestimentos na qualidade dos serviços públicos portugueses, tendo constituído ainda um ano de grandes dificuldades na área da negociação coletiva.

Em 2014, o Governo avançou com o programa especial de rescisões por mútuo acordo na administração pública, incidindo particularmente sobre os educadores e professores dos ensinos básico e secundário, para os técnicos superiores e assistentes técnicos e operacionais da administração pública.

Por último, o Governo avançou também com o Programa de Requalificação Profissional dos Trabalhadores do Estado, tendo abrangido cerca de 700 trabalhadores do setor da Segurança Social, programa este que mereceu fortes críticas por parte da FNE e dos seus sindicatos com ações em tribunal, quer em termos de censura, quer na tentativa de defesa dos trabalhadores ligados à Educação no setor da Segurança Social. No âmbito da Educação, a FNE tudo fez para que não houvesse qualquer trabalhador a ser



abrangido por tais medidas, o que motivou a realização de reuniões com o Ministro da Educação, em 7 de julho e 8 de setembro.

Entretanto, o início do ano letivo de 2014/2015 foi desastroso no que diz respeito ao cumprimento dos prazos para as várias etapas do concurso do pessoal docente e ainda o concurso dos professores que concorreram à bolsa de contratação de escola onde os critérios que estavam fixados pelas escolas não eram claros e muitos de duvidosa





legalidade. Para cúmulo, a fórmula fixada na legislação que tinha por objetivo calcular a posição dos candidatos na lista graduada não foi aplicada corretamente, tendo sido cometido um erro de tal forma grosseiro que teve como consequência a suspensão do concurso da Bolsa de Contratação de Escola. Em consequência deste colapso concursal mais de 400 mil alunos ficaram privados de aulas até meados do mês de outubro.

A FNE atuou de forma imediata na denúncia de todas as situações e em 16 de setembro solicitou a intervenção da Provedoria de Justiça, para reposição da justiça e da legalidade, para além de ter promovido, em articulação com a CONFAP, a realização de uma Conferência de Imprensa, no dia 4 de outubro, para denunciar a multiplicação de insuficiências na abertura do ano letivo.

O ano terminou com uma negociação importante que se justificava inteiramente, em termos de combate à precariedade, e que se traduziu na criação do Grupo de Recrutamento 120 – Inglês no 1º ciclo de escolaridade do ensino básico. Embora sem acordo, por incapacidade política do

Ministério da Educação para reconhecer esta oportunidade no quadro da valorização dos profissionais que vinham exercendo funções no setor, a criação deste Grupo de Recrutamento traduziu uma resposta significativa de ajustamento do sistema educativo a novas necessidades.

A terminar o ano, a FNE voltou a colocar em cima da mesa negocial as suas preocupações em relação ao desenvolvimento do processo de transferência de competências para as autarquias locais, o que motivou uma reunião com o Ministério no dia 20 de novembro.

O ensino superior mereceu sempre o acompanhamento dos problemas próprios, tendo motivado uma reunião com o Conselho



de Reitores das Universidades Portuguesas, em 11 de novembro.

No âmbito das suas preocupações com as condições de disponibilização de formação contínua a todos os docentes e com vista à clarificação de várias orientações, a FNE reuniu em Braga, em 14 de julho, com o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

Mas se no setor público o ano de 2014 foi dominado por apreciações fortemente negativas, a verdade é que, no âmbito do setor privado, se deve registar que, em resultado de um fortíssimo investimento em sede de negociação coletiva, foi possível celebrar um novo Contrato Coletivo de Trabalho para o ensino particular e cooperativo, com a AEEP. Pelo equilíbrio das posições da FNE e dos restantes sindicatos da UGT, conseguiu-se o desbloqueamento da negociação coletiva, resultando num acordo coletivo de trabalho com aspetos relevantes para os professores e para os trabalhadores não docentes.

Com efeito, conseguiu-se ultrapassar o espectro do desemprego que ameaçava centenas de professores do setor, garantindo ao mesmo tempo regras de respeito pelo tempo de trabalho. Para os não docentes, foi

obtida uma importante valorização salarial. O combate à precariedade e a promoção da estabilidade e qualidade do emprego foram conduzidos com determinação e com resultados positivos.

Em outubro deste ano, decorreu uma negociação no âmbito do Ensino Português no Estrangeiro, com vista à alteração da legislação respeitante ao atual regime de avaliação dos docentes deste setor, que teve a concordância da FNE e do seu Sindicato SPCL.

No início do ano letivo de 2014/2015, a FNE coligiu e difundiu um manual de apoio ao docente desempregado, o qual foi corrigido e atualizado nos anos seguintes.



2015: DA AUSTERIDADE AO INÍCIO DA REVERSÃO DE ALGUMAS DAS MEDIDAS DE RESOLUÇÃO MAIS FÁCIL



O ano de 2015 foi atípico em termos políticos, e marcado pela realização de eleições legislativas que, sendo apenas em 4 de outubro, tiveram tradução num longo tempo de pré-campanha eleitoral que se arrastou desde o final do primeiro semestre, e em que as atenções se viravam mais para o que seria o cenário pós-eleitoral, sem que o governo ainda em funções fosse sentido com suficiente legitimidade para produzir quaisquer alterações legislativas.

No final do mês de julho, a FNE apresentou publicamente um documento designado “Roteiro para a Legislatura” que submeteu a todos os Partidos Políticos que se apresentaram às eleições deste ano e que constituía um contributo para as mudanças que entendíamos como essenciais para a melhoria da qualidade do sistema educativo.

Depois, foi também longo o processo de formação de um governo que resultasse daquelas eleições, primeiro com um governo sem investidura parlamentar e só depois com a entrada em funções de um governo com sustentação parlamentar, o que fez com que a efetiva entrada em funções da nova equipa governamental só ocorresse em finais de novembro, e com a exigência de preparação de um orçamento retificativo, para a garantia de determinação de medidas de contenção orçamental para o período que mediasse até à entrada em vigor do novo Orçamento de Estado.

Deste modo, em termos de intervenção negocial para a produção de novos normativos e correções mais urgentes em termos político-sociais só poderia ter efeito a partir dos primeiros dias de janeiro de 2016, sendo que a primeira reunião com o novo Ministro da Educação ocorreu no dia 16 de dezembro de 2015.





De qualquer modo, foi possível continuar alguns processos negociais, de que se destacam os relativos à mobilidade especial (23 de janeiro), ao Regime Jurídico da Formação Contínua de docentes (8 de abril), ao concurso externo para 2015/2016 (2 de junho) e ainda ao Despacho de Organização do Ano Letivo (22 de junho). Participámos também na definição do desenvolvimento do programa PET, tendo conseguido introduzir alterações significativas nas propostas iniciais do Ministério da Educação e Ciência e que tinham em linha de conta as condições de voluntariado e de apoio para a concretização desta iniciativa (25 de março).

A FNE considerou desde o início que a imposição dirigida aos professores que iriam a ser classificadores dos exames de Cambridge, de prestar provas perante essa instituição sobre o seu nível de proficiência, constituía uma desconsideração para com os docentes em causa e um desrespeito pelas instituições de ensino superior que avaliaram e certificaram estes docentes. Numa primeira fase procurámos sensibilizar o Ministério da Educação e Ciência para os aspetos negativos contidos no despacho que regulamentava a prova de Inglês do 9º ano e nesse sentido foi

solicitada uma reunião de urgência de forma a encontrar uma solução que permitisse minimizar os efeitos da implementação da referida prova. Pedido esse que só foi atendido após a FNE anunciar a entrega de um pré-aviso de greve para todo o serviço relacionado com este exame, a decorrer entre os dias 7 de abril e 6 de maio.



Neste quadro negocial, foi possível garantir a antecipação do concurso externo extraordinário.

Intervimos igualmente na revisão da designada Portaria de Rácios para os trabalhadores não docentes (26 de janeiro e 8 de abril), do que resultou a alteração de



critérios para a afetação destes trabalhadores às escolas, em sentido que se aproximou das nossas reivindicações.

Em maio de 2015, a FNE e o SPCL negociaram com o Instituto Camões a revisão do regime das comissões de serviço para o Ensino Português no Estrangeiro, as quais deixaram de estar sujeitas a qualquer limite de duração.

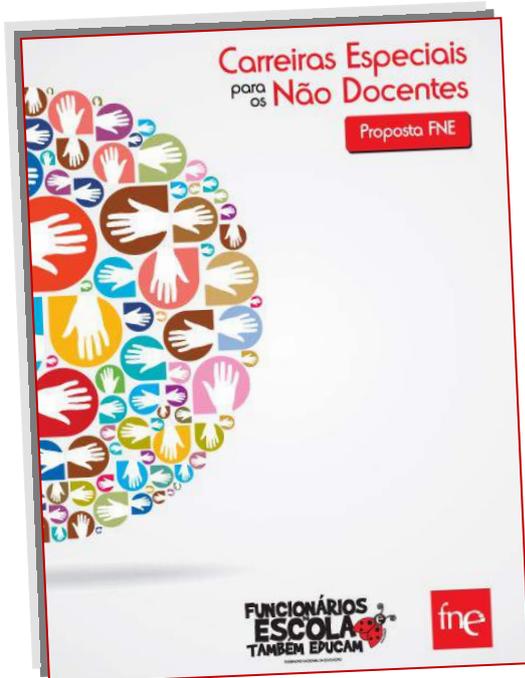
A greve de professores às provas voluntárias de avaliação diagnóstica, marcada para 23 de maio pelo Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas (SPCL), foi bem sucedida e registou elevados índices de adesão. A FNE apoiou esta luta dos professores do EPE. Na Suíça, a adesão à greve ultrapassou os 50% e, em certas áreas consulares, como Zurique, na Alemanha, atingiu os 100%, mas nos outros países da Europa a adesão foi pontual até porque havia menos professores a trabalhar. No cantão do Valais a adesão foi de 95% e as provas foram canceladas. Nos Grisões e nos cantões do Ticino e de Genebra a adesão foi semelhante, assim como em Zurique, onde 18 dos 22 professores convocados fizeram greve. Nos restantes países do EPE houve adesões pontuais, devido ao facto de o número de alunos inscritos nas provas ser reduzido, o que levou a que muitos docentes não tivessem sido convocados para as mesmas. Esta greve foi essencial face à indiferença da tutela

relativamente à degradação progressiva do ensino, dos salários e das condições de trabalho dos professores e alunos.

Em 23 de novembro deste ano, a FNE apresentou publicamente, e na sequência do Roteiro para a Legislatura, uma Carta de Direitos dos Docentes e uma Carta de Direitos de Não Docentes, as quais sistematizaram, de uma forma muito concreta, um conjunto de medidas que deveriam ser adotadas durante a Legislatura que então se iniciava.



2016: DO REFORÇO DA REVERSÃO DE MEDIDAS DE AUSTERIDADE À INCERTEZA SOBRE MUDANÇAS EFETIVAS NA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES



No início do ano de 2016, e com o novo Governo em funções desde o final de 2015, ocorreu a negociação com sucesso de uma primeira revisão do regime de concursos de docentes dos ensinos básico e secundário,

determinando o fim do sistema de bolsa de contratação de escola (BCE) nas escolas e agrupamentos em regime de autonomia e territórios educativos de intervenção prioritária, como a FNE exigia, uma vez que sempre dele discordou e sempre o combateu.

Esta intervenção permitiu que os concursos para o ano letivo de 2016/2017 não integrassem aquele injusto sistema, promotor de opacidade e de injustiça entre os candidatos.

Regista-se ainda como inédito, e fruto de uma permanente reivindicação da FNE, que o despacho de organização do ano letivo de 2016/2017 tenha sido sujeito a negociação coletiva, tendo sido introduzidas importantes alterações ao texto inicialmente proposto pelo Ministério.

O Secretariado Nacional da FNE, em reunião realizada a 2 de março, aprovou um documento que integrava os contributos da FNE para esta legislação. Com estas propostas, a FNE pretendia garantir que o diploma que se





encontrava em preparação fosse ajustado às necessidades das escolas, mas respeitando o tempo de trabalho dos professores. As regras para a atribuição do número de turmas a cada professor e o número de alunos por turmas foram outras das questões que nos mereceram atenção na proposta. De acordo com as nossas propostas, a atribuição de serviço a cada docente teria de garantir um escrupuloso respeito pelos limites do tempo efetivo de trabalho individual que é essencial, quer para um bom desempenho profissional, quer pelo respeito que tem de merecer também o tempo de vida pessoal e familiar de cada pessoa. Por isso, deveria haver mecanismos rigorosos de verificação de que os tempos de trabalho efetivo na escola não seriam excedidos, em nenhuma circunstância. Desta forma, entendia-se que tinha de ficar explícita a referência à componente não letiva de trabalho individual, a qual compreende obrigatoriamente a realização do trabalho de preparação e avaliação das atividades educativas realizadas pelo docente, bem como



a elaboração de estudos e de trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica.

Na altura da conclusão da negociação deste despacho, a FNE deixou expressa a sua avaliação do processo e do conteúdo, tendo registado o compromisso de que ainda nesse ano de 2016 e pelo menos ao longo do ano letivo de 2016/2017, se estabelecessem processos de consulta e/ou negociação sobre: avaliação da utilização do crédito global atribuído às escolas em resultado deste despacho, identificando limitações e potencialidades, com vista à definição do despacho de organização do ano letivo de 2017/2018; preparação do despacho de organização do ano letivo de 2017/2018, tendo a FNE insistido na necessidade de se integrar a análise das possibilidades de alteração e reforço das condições de exercício do cargo de diretor de turma; revisão do regime de concursos de docentes; revisão de aspetos do Estatuto da Carreira Docente, tendo a FNE deixado expressa a necessidade de que as matérias prioritárias a tratar sejam:

- definição da dimensão e da clareza do conteúdo da componente letiva e da componente não letiva;
- determinação de um regime especial de aposentação para docentes;
- consideração do desgaste profissional com impacto na redução da componente letiva, em função conjugada da idade e do tempo de serviço.

A FNE adiantou ainda nessa oportunidade que era seu entendimento que se deveria atribuir caráter urgente também à negociação das seguintes matérias: promoção de orientações que definem a redução do número de alunos por turma e de número de alunos e níveis por professor; revisão dos agrupamentos escolares de dimensão excessiva; revisão do calendário escolar, incluindo a questão das interrupções letivas dos Educadores de Infância; revisão das matrizes curriculares do ensino básico, garantindo o direito dos professores de 1º ciclo a serem considerados como componente letiva o tempo de intervalo; revisão do regime de formação contínua de docentes. O tempo veio a revelar-se bem parco na concretização de todas essas matérias, sendo que apenas algumas já tiveram tradução em legislação.

O primeiro semestre do ano integrou também a negociação do despacho para regulamentação da mobilidade por doença, no qual foram acolhidas as nossas perspectivas mais importantes.

Mas a abertura do novo ano letivo de 2016/2017, na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, ficou assinalada negativamente pelos resultados dos concursos de docentes, os quais foram caracterizados por: manutenção de uma data tardia para o conhecimento dos respetivos resultados – apenas 30 de agosto; pela emergência de múltiplas situações de injustiça, quer pelo calendário de execução das mobilidades por doença, quer pelo inusitado aparecimento de



centenas de horários completos e de ano inteiro na primeira reserva de recrutamento e que deveriam ter feito parte da contratação inicial; pela continuação de um elevado nível de precariedade entre os docentes, expressa nos 7000 docentes que foram contratados, e muito particularmente pelos quase 30 000 docentes que ficaram sem colocação, e ainda pelos mais de 1 500 docentes dos quadros identificados sem componente letiva atribuída, o que mais não significava do que desperdício na gestão de recursos altamente qualificados e imprescindíveis para um efetivo crescimento do nível de escolarização /qualificação da nossa população; pela forma e pelo tempo em que decorreram as colocações em regime de mobilidade por doença, da qual resultaram prejuízos significativos, quer por desrespeito pela posição relativa entre candidatos, quer pelos seus efeitos na organização das escolas; pela insuficiência de assistentes operacionais para garantirem um adequado acompanhamento e enquadramento dos alunos nas escolas; pelo desemprego ou redução de horários que se registam entre milhares de docentes e não docentes do ensino particular e cooperativo, particularmente no caso dos colégios com contrato de associação.





A FNE denunciou todas estas situações, lembrando a necessidade de serem adotadas políticas que evitassem a sua repetição no futuro.

Depois, no mês de dezembro, deu-se o início de negociação com vista à realização em 2017 de um concurso para vinculação extraordinária de docentes com contratações sucessivas, o que incluía a alteração do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, fundamentalmente para rever os termos da designada “norma-travão”, de forma a impedir a repetição de situações de acumulação de contratações sucessivas, sem o reconhecimento do direito à vinculação quando reunidas as condições legais que a determinam.

Tratou-se de negociações em que a intervenção da FNE se pautou pelo combate sem tréguas a todas as formas de precariedade e com o reconhecimento, ainda que tardio, do direito de milhares de docentes a direitos laborais básicos.

A FNE reuniu a 8 de janeiro com o ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, e entregou um documento com propostas que permitam enfrentar os desafios

futuros deste nível de ensino, garantindo que o seu funcionamento seja caracterizado por elevados padrões de exigência.

A FNE apresentou, em 30 março de 2016, aos Ministérios da Educação e das Finanças, uma proposta para a criação de carreiras especiais para os trabalhadores não docentes das nossas escolas. Em conferência de imprensa realizada a 5 de maio, em Lisboa, alertou-se para a situação precária em que ainda se encontram muitos trabalhadores, sublinhando a necessidade de valorizar estes profissionais e contribuir decisivamente para a dignificação das suas tarefas.

Em termos de trabalhadores não docentes, o início do ano letivo de 2016/2017 ficou marcado por aspetos negativos e positivos. Do lado positivo, registou-se o regresso ao





horário de trabalho das 35 horas semanais e à diminuição drástica do recurso aos designados “Contratos Emprego Inserção”, os quais não constituem mais do que o recurso abusivo a uma medida ativa de promoção de emprego, uma vez que estes trabalhadores eram chamados a desempenhar funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores com contrato por tempo indeterminado.

Do lado negativo, para além da ausência de avanços em relação ao restabelecimento das carreiras especiais dos Trabalhadores Não Docentes, foi claramente difícil a abertura do ano letivo de 2016/2017, devido à insuficiência de Trabalhadores Não Docentes para assegurarem o normal funcionamento das escolas, o que motivou várias manifestações de insatisfação por parte destes Trabalhadores em muitas escolas.

A 13 de maio, a FNE reuniu com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), para negociar o alargamento do prazo do regime transitório dos docentes do ensino superior politécnico para a conclusão de doutoramentos, o qual esteve em negociação ainda durante o mês de julho com

o MCTES, tendo-se realizado a última reunião no dia 25 de julho. Consideramos que foram dados passos importantes no sentido de assegurar a correção de uma injustiça, nomeadamente quando permite um alargamento do prazo por mais dois anos.

Ainda no dia 28 de junho, voltámos a reunir com o MCTES para iniciar a negociação de um novo diploma para alterar o regime de contratação de doutorados e estimular o emprego científico e tecnológico, o que foi prosseguido com reuniões que ocorreram também durante o mês de julho.

Foi muito positiva a conclusão com sucesso destas negociações. Em ambos os casos, a intervenção incidiu sobre situações de precariedade, e com vista à sua superação, o que se conseguiu de uma forma que, não correspondendo inteiramente aos objetivos que pretendíamos atingir, melhorou a situação dos destinatários destas.

Com a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas foram desenvolvidos em junho de 2016 dois processos negociais, com sucesso, sendo um para o estabelecimento de normas para promover mecanismos de correção salarial, em função de alterações cambiais, e um outro de revisão do regime jurídico respetivo, através do qual cessou o limite de renovações das colocações.

No quadro da sua intervenção junto da Assembleia da República, a FNE foi ouvida no



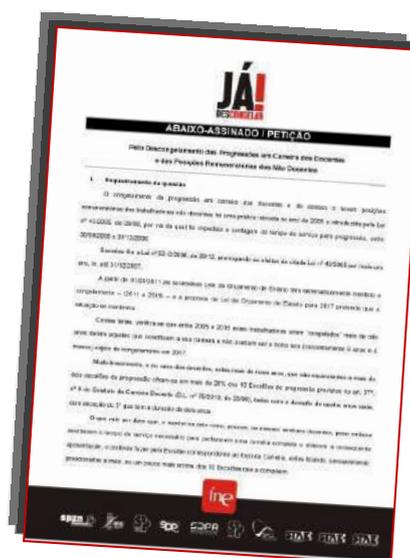


dia 29 de junho de 2016 na Comissão de Educação e Ciência sobre o regime especial de aposentação para os docentes. Nessa oportunidade, a FNE manifestou-se pela necessidade de os docentes verem satisfeita a legítima aspiração de aceder a um regime especial de limitação de tempo de trabalho, em consequência do comprovado desgaste psíquico e físico associado à profissão docente, considerando fundamental garantir um quadro legislativo estável, justo, equitativo e humanizado. Sobre esta matéria, e em tempo oportuno, a FNE apresentou, na Carta de Direitos para Educadores e Professores, a seguinte proposta: a criação de um regime de aposentação para os docentes, que permita a aposentação, sem qualquer penalização, aos 36 anos de serviço, independentemente da idade, a criação de um regime especial de aposentação voluntária a partir dos 55 anos de idade, desde que cumpridos 30 anos de serviço, situação em que aplicaria uma taxa de penalização não superior a 4,5% por cada ano a menos, em relação aos 36 anos de serviço; um regime especial de aposentação, a partir dos 55 anos de idade, que concilie um regime de aposentação parcial e o trabalho a tempo parcial, mantendo a quota de desconto mensal para a Caixa Geral de Aposentações ou para a Segurança Social.

A FNE foi a primeira subscritora da Petição Nº 214/XIII/2ª (Pelo Descongelamento das progressões em Carreira dos Docentes e das Posições Remuneratórias dos Não Docentes),

que deu entrada na AR em 24 de novembro de 2016 e que reuniu 7 400 assinaturas. Os peticionários solicitam duas medidas: a cessação do congelamento das carreiras na Administração Pública, a partir de 31 de dezembro de 2016 e a promoção, ainda que gradual, da reposição do tempo de serviço, para efeitos de progressão nas carreiras.

Por outro lado uma delegação da FNE foi recebida em audiência pelo Presidente da República, no dia 17 de junho de 2016, no Palácio de Belém. Esta reunião, solicitada pela FNE, teve como objetivo apresentar as nossas perspetivas e preocupações em relação ao funcionamento do sistema educativo, nas suas diferentes modalidades, e ao papel e condições de trabalho dos seus profissionais.



2017: ADENSARAM-SE AS DÚVIDAS SOBRE O EFETIVO FIM DA AUSTERIDADE

No setor público, e tendo em conta as limitações que constavam do Orçamento de Estado, sabia-se que no ano de 2017 apenas se iria assistir progressivamente à eliminação da sobretaxa do IRS. E que tudo o que tivesse a ver com descongelamento de carreiras ficaria adiado para 2018 e anos seguintes. Assim, o ano foi vivido na expectativa do que viria a ficar consignado no Orçamento de Estado para 2018, em termos de garantia do fim do congelamento do desenvolvimento das carreiras e da recuperação do tempo de serviço congelado, de modo a permitir o posicionamento de todos os trabalhadores no ponto de carreira em que deveriam estar se não tivesse havido congelamento.

Outros problemas conhecidos e inventariados foram sendo expostos pela FNE nas reuniões que teve com os membros do Governo do setor, mas o que se verificou foi que foram sendo adiados sucessivamente, como sejam a clarificação da distinção entre componente letiva e não letiva, os regimes especiais de aposentação, o fim da precariedade como marca negativa nas relações laborais, quer entre docentes, quer entre não docentes, quer no ensino superior, quer nos setores privado e social.



A preparação do lançamento dos concursos de docentes para 2017/2018 e a revisão do regime de permutas constituíram os pontos fundamentais do primeiro ciclo de reuniões com o ME ocorrido no primeiro semestre do ano, sem que se tivesse conseguido chegar a acordo sobre estas matérias.

Por outro lado, e ao contrário do compromisso que ficara estabelecido no ano anterior, o despacho normativo relativo à organização do ano letivo de 2017/2018 não foi alterado, pelo que as questões que tinham ficado em aberto continuaram sem solução.

Entretanto, foi possível resolver duas situações que constituíam fortes reivindicações dos educadores de infância e dos docentes do 1º ciclo; assim, o calendário





de atividade das educadoras passou a ser harmonizado com o dos seus colegas do 1º ciclo e no 1º ciclo os intervalos passaram a ser contabilizados na componente letiva.

Em termos de concursos para o ano letivo de 2017/2018, foram uma vez mais marcados por situações de injustiça, na sequência de duas decisões erradas do Ministério da Educação. Por um lado, procedeu às colocações dos docentes em destacamento por condições específicas antes da mobilidade interna. Por outro lado, para a fase de contratação inicial, apenas considerou horários completos, deixando os incompletos para as reservas de recrutamento. Da conjugação destas duas medidas resultaram colocações de docentes dos quadros em escolas muito distantes das suas residências, com graves prejuízos para centenas deles, e sobretudo com um forte e compreensível sentimento de injustiça, porque o Ministério alterava sem aviso prévio os procedimentos que adotara no ano anterior em relação a esta matéria. A FNE denunciou esta situação logo que ocorreu, solicitando uma reunião com o Ministro da Educação, na qual considerou que a única solução possível seria de ordem administrativa. Perante a oposição do Ministério para esta solução, a FNE insistiu na sua denúncia junto dos Grupos Parlamentares e da Provedoria de Justiça.

Em relação aos trabalhadores não docentes, e verificada ausência de medidas de valorização e reconhecimento, foi decretada greve para o dia 3 de fevereiro, pelo cumprimento dos compromissos e pelo descongelamento das carreiras e posições remuneratórias, pela valorização profissional e pelo estabelecimento de carreiras especiais dos trabalhadores não docentes em funções nas escolas públicas, representados nesta Federação pelos sindicatos STAAE-ZN, STAAE-ZC e STAAE-SulRA. Havia a consciência da necessidade urgente de se tomarem medidas para repor a progressão nas carreiras e o posicionamento remuneratório dos trabalhadores da Administração Pública, eliminar as quotas no SIADAP, concretizar generalizadamente o direito à formação contínua, determinar a abertura de procedimentos concursais para Coordenador Técnico, Encarregado de Assistente Operacional e Psicólogos e iniciar a





negociação com vista ao estabelecimento de carreiras especiais para os Trabalhadores Não Docentes. Rever o regime de rácios na atribuição de recursos humanos às escolas, clarificar as competências entre as autarquias e as direcções das escolas e cumprir a lei em termos de respeito pela negociação coletiva são outras das razões que motivaram a FNE a convocar a greve.

Em 16 de fevereiro de 2017, delegações da FNE e da FESAP entregaram na Assembleia da República uma petição com 6 000 assinaturas, no sentido de que o Governo assuma a negociação do restabelecimento de carreiras especiais para os trabalhadores não docentes das nossas escolas.

O estabelecimento de carreiras especiais significa que sejam identificados e definidos os conteúdos funcionais específicos que

caracterizam a atividade profissional desenvolvida por estes Trabalhadores, essenciais para uma escola de qualidade.

Definir conteúdos próprios da área da educação, no âmbito das carreiras especiais, garante o respeito pelas funções para os quais estes trabalhadores estão preparados, bem como a sua estabilidade sócioemocional e, em última análise, a estabilidade e qualidade do sistema educativo.

Com estas propostas, pretende-se contribuir para uma efetiva escola inclusiva valorizando a sua missão e dignificar os profissionais da educação promovendo a sua motivação para o serviço público de educação.

De resto, o mandato foi marcado pela sistematicamente denunciada insuficiência de trabalhadores não docentes, ao que o





Ministério da Educação respondeu com a autorização da abertura de concurso para 1500 contratações a termo certo, com um processo que acabaria por ocorrer só no início de 2018 e com efeitos até agosto do mesmo ano.

O lançamento do processo de regularização de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) desenvolveu-se ao longo de todo o ano de 2017, sem que os seus efeitos práticos se tivessem sentido nesse ano, adensando-se as dúvidas de muitos trabalhadores que acumulam contratos anuais a termo e de outros que se limitam a ser contratados no quadro da utilização de bolsas de “horas de limpeza”. Deste modo, e neste setor, a precariedade continua a ser uma marca negativa.

Em relação à generalidade dos problemas sobejamente identificados, a pressão sindical para a sua resolução, no setor público dos docentes, integrou a realização de um Plenário Nacional de Sindicatos da FNE, em 18 de abril, em Aveiro, uma vigília promovida pela FNE em 22 de maio em frente ao Ministério da Educação, a qual conduziu à marcação de uma greve, em articulação e convergência com outras organizações sindicais, o que se concretizou em 21 de junho, deixando ao Ministério da Educação um sinal claro de que o ano de 2017 não poderia acabar sem que os problemas mais

significativos tivessem uma solução ou um início de solução.

Na abertura do novo ano letivo de 2017/2018, essas preocupações voltaram a ser colocadas com ênfase. A FNE promoveu em Aveiro, no dia 12 de outubro, um Plenário Nacional de Professores, que reuniu um milhar de educadores e professores que apoiaram as ações em curso, em termos de justiça, demonstrando-se dessa forma que o Governo deveria dar respostas claras, tendo-se aprovado uma Resolução. Essa Resolução foi depois entregue na Residência Oficial do Primeiro-Ministro e no Ministério da Educação. Estas ações eram imprescindíveis, tanto mais que a proposta inicial do Orçamento de Estado então conhecida não contemplava para os docentes a garantia da recuperação de todo o tempo de serviço congelado, 9 anos, 4 meses e 2 dias, e, em



relação aos docentes indevidamente posicionados no 1º escalão, só se previa que o reposicionamento se iniciasse faseadamente a partir de 2018. Deste modo, o Ministério da Educação, que se tinha recusado a negociar estas matérias, invocando que pertenciam ao Ministério das Finanças, viu-se obrigado a abrir processos negociais, na sequência das greves que a FNE desencadeou com início em 13 de novembro de 2017, uma aos primeiros tempos letivos de cada dia de trabalho de cada docente e outra a todas as atividades da componente não letiva, prevendo-se que essas greves se estendessem até ao final do primeiro período letivo, e de uma greve e uma concentração em frente da Assembleia da República, no dia 15 de novembro. Foi na sequência destas ações que o Governo marcou uma reunião de negociação para o dia 17 de novembro, de que resultou a celebração de uma Declaração de Compromisso, assinada na madrugada do dia 18 de novembro, e que conduziu a negociações iniciadas em 15 de dezembro.

Foi só desta forma que se conseguiu o compromisso do Ministério da Educação e do Governo para reconhecer o direito à recuperação do tempo de serviço congelado e à negociação dos artigos 36º e 37º do Estatuto da Carreira Docente (respeitando o primeiro à consideração de todo o tempo de serviço prestado anteriormente à entrada em carreira, para efeitos de posicionamento em carreira, e o segundo à definição das regras de acesso aos 5º e 7º escalões), matérias que transitaram para o início do ano de 2018, bem como a revisão da definição do conteúdo e dos limites das componentes letiva e não

letiva dos horários dos docentes, e ainda a compensação do desgaste profissional, a que a FNE associa a questão da aposentação e do rejuvenescimento do corpo docente.

Depois, em sede de aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2018, foi estabelecida uma norma que previa a contagem integral do tempo de serviço congelado, deixando para a negociação posterior a determinação do prazo e do modo de realização dessa recuperação.

Mas o ano não terminou sem que a Assembleia da República aprovasse, sem votos contra, uma Resolução que recomendava ao Governo que considerasse todo o tempo de serviço congelado, para efeitos de desenvolvimento de carreira.

As negociações com o MCTES ocorridas neste ano de 2017 centraram-se sobre o Programa de estímulo ao emprego científico, e ainda sobre a regularização de vínculos precários, Docentes Convidados e leitores.

Tratou-se sempre de situações de precariedade, e procurando a sua superação, o que se conseguiu de uma forma que, não correspondendo inteiramente aos objetivos que pretendíamos atingir, melhorou a situação dos destinatários destas medidas.

Finalmente, concluiu-se um processo negocial, em 6 de outubro de 2017, relativo ao regime de avaliação de desempenho dos docentes do ensino português no estrangeiro, adequando-o às necessidades que a sua implementação tem sugerido.



2018: GOVERNO LIMITA-SE A ADIAR AS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS E DÁ O DITO POR NÃO DITO



As políticas educativas continuaram dominadas pela pressão de produzir legislação que altera legislação anterior, sem procurar que as novas formulações correspondam a novos enquadramentos com perspetivas de durabilidade. E isto em consequência da ausência de busca de compromissos que permitam estabilidade no setor, acentuando antes as marcas de insegurança e incerteza em relação ao futuro. Foi assim no caso da avaliação dos alunos, que foi sujeita a várias alterações entre 2016 e 2018; foi assim no caso dos currículos dos ensinos básico e secundário, com várias intervenções sem coerência ou congruência; foi assim no caso da Educação Especial, agora definida no quadro do conceito da “escola inclusiva”. Em todos os casos, sem acautelar devidamente, nem a existência de recursos humanos e

financeiros e equipamentos, nem a formação contínua dos atores envolvidos, nem o respeito por prazos adequados de assimilação das mudanças de forma a adequar estratégias. Em relação à declaração de compromisso assinada em 18 de novembro de 2017, o que se foi verificando foi o aprofundamento sucessivo da desconfiança em relação à vontade do Governo de dar execução ao pleno cumprimento do que foi acordado na altura.

Com efeito, dos processos dados como concluídos pelo Ministério da Educação, o que se verifica é que em nenhum deles houve acordo da FNE em relação ao seu conteúdo. Foram eles, nomeadamente, a Portaria de acesso aos 5º e 7º escalões e o normativo que estabelece a realização de um concurso interno extraordinário em 2018.





No que diz respeito à Portaria de Regulamentação do acesso aos 5º e 7º escalões, a formulação final acabou por se cingir aos aspetos de ordem administrativa, sem dar a resposta essencial que constituiria a definição concreta, em cada ano, da percentagem de docentes com classificação de Bom que teriam direito a transitar, deixando assim à total discricionariedade do Governo a determinação dessa percentagem, o que pode significar que seja reduzida a pouco mais do que uma percentagem simbólica. Sendo certo que a FNE discorda da existência deste constrangimento administrativo, a verdade é que esta situação, com estes contornos finais, deixa os docentes sem qualquer expectativa segura em relação ao futuro. Para além de não ter sido reconhecido que, excecionalmente, e tendo em conta o tempo de serviço congelado, houvesse uma disposição transitória que permitisse a

transição de todos. Embora a FNE tenha solicitado uma negociação suplementar, no sentido de eliminar esta ausência de clarificação, a verdade é que o Governo foi irredutível na sua posição, recusando a resposta clara a que os docentes portugueses têm direito.

Em relação ao reposicionamento dos docentes posicionados e retidos indevidamente no 1º escalão não foi definida a formulação que a FNE defendeu e, embora terminada a negociação sem acordo, a verdade é que o ano letivo terminou sem que o reposicionamento tivesse sido concretizado, para além de o Ministério da Educação ter perdido em sede de Procuradoria-Geral da República a intenção de não considerar o tempo prestado anteriormente à profissionalização.





Depois, em relação ao lançamento de um concurso interno extraordinário, em 2018, o Ministério da Educação foi também irredutível na indisponibilidade para a abertura de um processo negocial sobre o diploma de concursos, o que deveria acontecer para eliminar as distorções e injustiças que a sua formulação atual contém. Deste modo, o Ministério da Educação recusou-se particularmente a resolver o problema que criou com as colocações injustas que promoveu em 25 de agosto de 2017, como ainda se recusou a evitar que persistissem injustiças nos concursos de docentes que depois foram decorrendo.

Sobre a garantia da recuperação integral do tempo de serviço congelado – 9 anos, 4 meses e 2 dias o Governo recusou sistematicamente o cumprimento da norma que a previa, chegando a apresentar uma proposta em que a recuperação não excederia os 2 anos, 10 meses e 18 dias. As reuniões sucediam-se, desde 15 de dezembro, com sessões em 24 de janeiro, sem que o Governo assumisse a responsabilidade de cumprir o que a lei determina.

A FNE considerou que, nestas circunstâncias, se tornava inultrapassável convergir na ação

com outras organizações sindicais do setor, o que se traduziu numa greve que ocorreu entre 13 e 16 de março, numa manifestação nacional de professores no dia 19 de maio e numa greve ao serviço de avaliações entre 16 de junho e 13 de julho.

Depois, em relação a outra matéria que constava da Declaração de Compromisso, não foi possível chegar a acordo com o Governo no quadro da negociação do Despacho de Organização do Ano Letivo de 2018/2019, nomeadamente no que diz respeito à clarificação do conteúdo das componentes letiva e não letiva do horário dos docentes, acabando com a sistemática ultrapassagem dos limites do tempo de trabalho dos professores, e garantindo que todo o trabalho direto com os alunos seja considerado na componente letiva.



Também não foi possível iniciar qualquer processo negocial sobre o especial desgaste físico, psíquico e psicológico que a profissão docente comporta e que se deveria concretizar em compromissos em relação à consideração deste desgaste, em termos de duração do tempo de trabalho, condições especiais de aposentação e o rejuvenescimento do corpo docente.



Este ano foi marcado por nova greve dos trabalhadores não docentes, em 4 de maio, com uma adesão muito elevada, constituindo uma das maiores greves do setor. O combate à precariedade e a necessidade de se avançar para a definição de carreiras especiais constituíram a razão desta significativa greve.

ENSINO PARTICULAR, COOPERATIVO E SOCIAL

Em 2014, foi anunciada pela entidade patronal do setor do ensino particular e cooperativo, a

AEEP, a vontade de denunciar o Contrato Coletivo de Trabalho que vinha sendo celebrado pela FNE no âmbito de uma Frente de Sindicatos da UGT. Tratava-se de uma situação intolerável, por ter como consequência que as relações laborais passariam a ser reguladas apenas pelas normas mínimas constantes do Código de Trabalho.

Perante a nossa disponibilidade para negociar uma revisão profunda do clausulado até então em vigor, a AEEP abdicou da sua intenção de denunciar o contrato, o que constituiu desde logo uma vitória da aposta no diálogo, na negociação e na concertação.

Embora a proposta de partida da AEEP fosse extremamente negativa, por constituir um agravamento inaceitável das condições de trabalho, a verdade é que a disponibilidade para a negociação constituiu desde logo um ponto de partida assinalável para se caminhar no sentido de um clausulado que articulasse os direitos dos trabalhadores e as condições de operacionalização das empresas.

E foi em 24 de março de 2015 que se deu formalmente início ao processo de negociação de um Contrato Coletivo de Trabalho que passasse a abranger as escolas profissionais, na tentativa de acabar com esta zona branca



de contratação, o que teve expressão na celebração, no dia 21 de julho de 2017, de um acordo para a concretização de um Contrato Coletivo de Trabalho histórico com a CNEF (Confederação Nacional da Educação e Formação).



O acordo abrangeu, pela primeira vez, todos os trabalhadores docentes e não docentes de todo o setor privado da educação, regulando as condições de trabalho do ensino particular e cooperativo e das escolas profissionais.

Foi na necessidade sentida, de há mais de vinte anos, em regular as condições de trabalho dos profissionais da educação das escolas profissionais que se centrou o esforço da FNE e dos seus sindicatos.

Os trabalhadores docentes e não docentes afetos ao ensino profissional viviam, há mais de duas décadas, uma situação de incerteza, de insegurança, de precariedade e de ausência de expectativas no acesso a uma carreira profissional ajustada ao conteúdo funcional.

A FNE teve consciência de que este contrato coletivo de trabalho não seria o ideal, mas foi o acordo possível num quadro de constrangimentos orçamentais por parte do Estado na comparticipação dos cursos profissionais, por um lado e, por outro, na fragilidade económica e financeira de muitas das escolas privadas que ficaram sem contrato

de associação e que procuram reestruturar-se para evitar o seu encerramento, com todas as consequências sociais que daí advêm para os trabalhadores.

Foi neste quadro de fragilidade que afeta o setor privado da educação que foi possível encontrar soluções de compromisso que permitiram, por um lado, ir ao encontro das expectativas de segurança dos trabalhadores e, por outro, viabilizar o funcionamento futuro de muitas escolas de direito privado.

Este novo contrato coletivo contém, ainda, a particularidade de mobilizar todos os trabalhadores para uma efetiva importância da contratação coletiva em Portugal e, sobretudo, consciencializar os trabalhadores do papel do movimento sindical e a valorização da sindicalização na defesa dos interesses de todos os trabalhadores e não apenas dos sindicalizados.

Em suma, os trabalhadores não sindicalizados que pretendam aderir à nova convenção coletiva de trabalho do setor privado da educação terão que contribuir, obrigatoriamente, para com os custos da negociação coletiva, para usufruírem das normas nele constante.

Em outubro de 2015, foram retomadas as negociações com vista à revisão do Contrato Coletivo de Trabalho com a CNIS que, para a FNE, deveria conduzir a uma valorização dos trabalhadores enquadrados por este Contrato, pesem embora as fortes dificuldades sentidas por estas Instituições. Em 9 de março de 2016, foi possível celebrar um acordo que deu resposta a alguns dos problemas identificados.



Depois, e na sequência de intensos processos negociais, no dia 14 de junho de 2017, a FNE e a CNIS acordaram um conjunto de matérias relativas, quer à revisão das cláusulas de conteúdo pecuniário, quer ao processo de revisão global do mencionado CCT.

Acordou-se a correção da Tabela A dos trabalhadores não docentes, restabelecendo-se a diferenciação salarial correspondente aos Níveis XIV a XVIII da referida Tabela A, de remunerações constantes do Anexo V do CCT, que ficaram indiferenciados em função da não atualização salarial em 2016. Relativamente aos Níveis I a XII, os valores acordados resultaram da aplicação de um fator de atualização de 1,2% relativamente aos valores de 2015, com arredondamento ao euro imediatamente inferior ou superior.

A atualização da Tabela B, referente aos docentes concretizou-se numa atualização de 0,5%, relativamente aos valores constantes do Anexo V do CCT publicado no BTE, nº 25, de 8.7.2016, com arredondamento ao euro imediatamente inferior ou superior.

Acordou-se, ainda, que os novos valores remuneratórios acordados seriam devidos a partir de 1 de julho de 2017, sem prejuízo da aplicabilidade do novo valor da RMMG, de 557,00 euros, a partir de 1 de janeiro de 2017. Acordou-se, ainda o compromisso de revisão global do CCT, entre setembro de 2017 e dezembro de 2017, acolhendo no processo de revisão, pelo menos, os seguintes princípios: flexibilização do conteúdo funcional das profissões referentes aos trabalhadores não docentes, com simultânea diminuição das profissões constantes no atual CCT, assim como, uma reestruturação da carreira dos professores e educadores de infância.

Em agosto de 2018, foi possível assinar um novo acordo que procedeu a valorizações salariais importantes.

Em 2016, decorreu também um processo de negociação com vista à revisão do Acordo Coletivo de Empresa que a FNE, juntamente

com outros sindicatos da UGT subscreveu com Santas Casas da Misericórdia, do que resultou a publicação de um novo instrumento em janeiro de 2017.



CAMPANHA #OBRIGADOPROFESSOR

Por altura do Dia Mundial do Professor de 2015, a FNE lançou a Campanha #obrigadoprofessor, uma iniciativa que, a partir dessa altura, pretende promover a imagem social dos professores, de modo que os bons profissionais se sintam mobilizados na profissão e não abandonem precocemente a profissão. Esta campanha permitiu dar espaço à manifestação do reconhecimento dos professores no percurso de vida dos portugueses e traduziu-se num “site” exclusivo para esta iniciativa onde todos são





convidados a deixar uma mensagem de reconhecimento e apoio. Em simultâneo, e também no quadro desta campanha, todos os sindicatos de professores que integram a FNE promoveram um conjunto de iniciativas alusivas aos objetivos desta campanha.

Incluem-se nestas atividades a distribuição de panfletos e autocolantes, palestras, ações de rua para sensibilização da sociedade, realização do mural #obrigadoprofessor, workshops e colocação de faixas alusivas à campanha em diversas escolas.

A partir de 2016, a campanha passou a incluir o hasteamento da bandeira da campanha, por ocasião das celebrações em cada ano do Dia Mundial do Professor. Em centenas de

edifícios públicos, particularmente escolas e até em Câmaras Municipais, tem-se procedido ao hasteamento desta bandeira, associando-se ainda a promoção de uma série de iniciativas que dão expressão aos objetivos da campanha.

DIA MUNDIAL DO PROFESSOR

A FNE promoveu todos os anos a celebração do Dia Mundial do Professor, a qual assumiu diversas formas.

Em 2014, realizou-se no dia 4 de outubro uma sessão evocativa do Dia Mundial do Professor, com uma *conferência subordinada ao tema Novos Desafios da Condição Docente*, realizada no Auditório SPZN, Porto, sendo orador Joaquim Santos.

Em 2015, a oportunidade foi aproveitada para lançar a Campanha #obrigadoprofessor, uma iniciativa que pretendeu promover a imagem social dos professores. Em simultâneo, e também no quadro desta campanha, todos os sindicatos de professores que integram a FNE promoveram um conjunto de iniciativas alusivas aos objetivos desta campanha.





Incluem-se nestas atividades a distribuição de panfletos e autocolantes, palestras, ações de rua para sensibilização da sociedade, realização do mural #obrigadoprofessor, workshops e colocação de faixas alusivas à campanha em diversas escolas.

A FNE produziu 34 vídeos para a campanha #obrigadoprofessor distribuídos da seguinte forma: 18 publicados em outubro, 11 em novembro e 5 em dezembro.

Em 2016, a FNE promoveu a celebração do Dia Mundial do Professor com um Fórum sobre “Inovar em educação para uma escola de qualidade”, que decorreu em 8 de outubro, no Hotel Altis Park, em Lisboa.

A iniciativa contou com a presença e comunicações da Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, Margarida Mano, do Vice-Presidente do Comité Económico e Social Europeu, Gonçalo Lobo Xavier, do Diretor do Instituto de Ciência da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, Alexandre Castro Caldas, do Secretário-Geral da EPIS, Diogo Simões Pereira, do Diretor Geral de Educação, José Vitor Pedrosa, do reitor da Universidade Aberta, Paulo Dias, do diretor da Microsoft, Pedro Duarte, tendo contado ainda com mensagens do Diretor do

Comité Sindical Europeu da Educação, Martin Rømer e do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Este ano, o Dia Mundial do Professor celebrou o 50º aniversário da Declaração conjunta da OIT e da UNESCO sobre a condição docente, que ao longo deste meio século tem constituído um referencial para o enunciado dos direitos e das condições de trabalho destes profissionais.

Ensinar com autonomia, dar força aos professores foi o lema da celebração do Dia Mundial do Professor, em 2017, a qual se traduziu numa multiplicidade de iniciativas dinamizadas pelos diferentes Sindicatos de docentes da FNE, as quais estiveram sempre associadas à campanha #obrigadoprofessor.



DIA NACIONAL DO TRABALHADOR NÃO DOCENTE

Todos os anos a FNE apoiou a celebração do Dia Nacional do Trabalhador Não Docente, dando continuidade a uma iniciativa que ocorre desde 2004.



Em 2014, a comemoração integrou a realização, promovida pelo STAAE-ZN, de um seminário sob o lema “Trabalhadores Não Docentes como atores na escola: imagens, interações e carreiras” que decorreu no auditório da Junta de Freguesia de Paranhos, no Porto, com intervenções de Manuela Teixeira, Luís de Melo, Paula Borges, João Ramalho, Lúcia Miranda, Ana Maria Rodrigues e Tânia Pires.



O papel dos não docentes numa escola inclusiva e de qualidade foi o tema escolhido para a celebração do Dia Nacional dos Trabalhadores Não Docentes, que a FNE e os seus sindicatos representativos destes trabalhadores celebraram, a 24 de novembro de 2015, em Coimbra, numa organização do STAAE-ZC. Carlos Silva, Secretário-Geral da UGT foi o orador principal desta cerimónia, que contou ainda com intervenções dos presidentes dos sindicatos representativos destes trabalhadores, da presidente da UGT e do Secretário-Geral da FNE.



No dia 24 de novembro de 2016 decorreram em Mafra, na Escola Secundária José Saramago, as celebrações do Dia Nacional dos Trabalhadores Não Docentes, a cargo do STAAE-Sul e Regiões Autónomas. O programa desta celebração serviu para dar expressão às reivindicações que a FNE e os seus Sindicatos mantêm em relação a estes trabalhadores, com particular destaque para as dificuldades identificadas na abertura do ano letivo, em que foi largamente sentida a insuficiência de Trabalhadores Não Docentes. Nesta ocasião, foi lançada a campanha “Funcionários de Escola também educam”, que integrou o hasteamento da bandeira alusiva a esta iniciativa.



Em 25 de novembro de 2017, as comemorações foram de novo organizadas pelo STAAE-ZN e decorreram no Peso da Régua, no Auditório Municipal, tendo os trabalhos contado com a presença, na abertura e no encerramento, do Presidente da Câmara local. Intervieram vários oradores, nomeadamente Salvador Ferreira, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, e João Ramalho, Presidente do STAAE-ZC.



CAMPANHA “ERA UMA VEZ... O PRIMEIRO DE MAIO”

À celebração do 1º de maio de cada ano a FNE associou, ao longo deste mandato, uma iniciativa-campanha designada “Era Uma Vez... o 1º de Maio”, a qual foi constituída pelo lançamento, em cada ano, de um concurso de desenhos, aberto a crianças e jovens, desde a Educação para a Infância até ao Ensino Secundário.

Foi assim que no Porto, em 2015, em Viseu, em 2016, em Viana do Castelo, em 2017 e em 2018, em Figueiró dos Vinhos, e no espaço em que decorreram as celebrações do 1º de maio promovidas pela UGT se fizeram exposições dos trabalhos participantes nesta iniciativa. Ao longo destes anos, milhares de alunos e de trabalhos participaram nesta ação que visava promover os valores que o 1º de maio comemora.



CONVENÇÕES

A 9 de maio de 2015, na Maia, a FNE – Federação Nacional da Educação em conjunto com a ANDAEP – Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas e a CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais realizaram a III Convenção Nacional, que foi dedicada à Educação Pré-escolar e ao 1º Ciclo.

Sob o lema “A Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo – A Chave do Futuro”, as três organizações identificaram os problemas deste nível de ensino e refletiram sobre eventuais mudanças.



A iniciativa contou com a presença dos responsáveis máximos das três organizações envolvidas. Com comunicações de Bárbara Wong, jornalista, do Professor da Universidade do Minho Manuel Sarmento e de Paulo Macedo da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

A 7 de maio de 2016, no Europarque, em Santa Maria da Feira, a FNE – Federação Nacional da Educação em conjunto com a CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais e a ANDAEP – Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas realizaram a IV Convenção Nacional, que em 2016 teve como lema “Educação para um novo século: que respostas educativas? que currículo? que organização escolar?” As três organizações identificaram os problemas que se colocam e refletiram sobre eventuais mudanças.



A iniciativa contou com a presença dos responsáveis máximos das três organizações envolvidas e com comunicações dos seguintes oradores: Dr. João Cunha; Prof. Doutor António Osório, da Universidade do Minho; Doutora Luísa Moreira, do Projeto Fénix; Mestre Maria Isabel Pires Araújo, Diretora e Mestre Carlos Jorge G.B.L Cunha, professor do grupo 510 e coordenador da “sala de aula do futuro”, da Escola Secundária Dom Manuel Martins (Setúbal); e ainda do Prof. Doutor José Verdasca, da Universidade de Évora.

Em 2017, A FNE, a CONFAP e a ANDAEP realizaram a sua V Convenção anual, no dia 27 de maio, no Porto, na Universidade Fernando Pessoa. Os debates que marcaram a iniciativa deste ano ocorreram sob o tema “A Avaliação na Educação para uma escola de qualidade e de equidade – desafios, soluções e consequências na progressão de estudos”.



Entendia-se que aquelas questões se inserem na convicção comum destas três entidades de que se torna necessário questionar a escola e a avaliação/avaliações que nela ocorrem, tanto numa perspetiva do sucesso escolar de cada um/a, como na integração dos seus alunos em percursos profissionais ou de continuação de estudos no ensino superior. É por isso que se entendeu que se deveriam

discutir os percursos escolares, os currículos e os diferentes níveis de avaliação. O programa incluiu dois painéis, sendo o primeiro sobre “A Avaliação na Educação para uma escola de qualidade e de equidade - desafios, soluções e consequências na progressão de estudos, no quadro da avaliação e da progressão dos alunos e do acesso ao ensino superior”, e no qual intervieram Helder Sousa, Presidente do IAVE e José Augusto Pacheco, da Universidade do Minho. O segundo painel foi sobre “A Avaliação na Educação para uma escola de qualidade e de equidade - desafios, soluções e consequências na progressão de estudos, no quadro do desenvolvimento do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória”, tendo sido oradores João Costa, Secretário de Estado da Educação, Bravo Nico, da Universidade de Évora, e Lurdes Figueiral, Presidente da Associação de Professores de Matemática.



No ano de 2018, a VI Convenção foi promovida de novo pela FNE – Federação Nacional da Educação, pela CONFAP – Confederação Nacional das Associações de Pais, e pela ANDAEP – Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas, a que se associou pela primeira vez a FNAEBS – Federação Nacional das Associações de Estudantes dos Ensinos Básico e Secundário. A iniciativa decorreu no dia 26 de maio, no Europarque, em Santa Maria da Feira, sob o lema “Por Uma Escola Para Todos”, pretendendo-se na iniciativa deste ano, e sob aquele lema, debater particularmente a Educação Especial. A sessão foi preenchida por duas conferências, proferidas uma pela Presidente do Conselho Nacional de Educação, Maria Emília Brederode dos Santos, e outra por David Rodrigues.



CAMPANHA DA SAÚDE FNE

A consciência do impacto que têm as questões da saúde e da segurança em contexto laboral, levou a FNE a organizar, em parceria com a MGEN, uma Campanha da Saúde, que decorreu durante todo o ano de 2016.

Em Portugal, vários estudos têm vindo a revelar que 30% dos docentes têm níveis elevados de *burnout* e 20% apresentam níveis médios. Há uma relação direta entre o elevado nível de *burnout* e os baixos níveis de satisfação no trabalho.



A prevalência de problemas de voz entre professores é igualmente elevada, sendo que 85% dos docentes nunca tiveram qualquer treino vocal durante o seu percurso profissional e a prevalência de uma perturbação vocal profissional situa-se nos 37%.

Consciente dessa realidade a FNE avançou para o terreno com uma Campanha Nacional de Saúde com o objetivo de sensibilizar os profissionais da educação para a necessidade de intervir junto do Governo para melhorar a legislação existente, no sentido de garantir a proteção destes trabalhadores.

A campanha versou sobre o stress/*burnout*, as doenças da voz e as lesões músculo-esqueléticas e arrancou a 15 de maio, em Ponta Delgada, nos Açores. Nos meses seguintes esteve em vários pontos do país e regiões autónomas.

No final da campanha foi elaborada uma brochura informativa sobre saúde e segurança entre profissionais da educação. Um manual que veio constituir um importante referencial informativo para todos os trabalhadores que a FNE representa.



OUTRAS INICIATIVAS

A abertura do ano letivo de 2014/2015 foi assinalada, no dia 17 de setembro de 2014, com um conjunto de visitas dos Secretários-Gerais da FNE e da UGT a escolas públicas e privadas da cidade de Lisboa, numa delegação que integrou outros dirigentes das duas federações. Este roteiro, em que participaram vários dirigentes sindicais teve como objetivo não só um contacto mais direto com a comunidade educativa, bem como o conhecimento mais aprofundado dos projetos educativos. A delegação UGT/FNE esteve de visita ao Colégio Salesianos de Lisboa, à Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos e à Escola Profissional Agostinho Roseta.

Em 28 e 29 de outubro de 2014, realizou-se o Seminário internacional CEFOSAP/UGT sob o lema “O Diálogo Social pela Educação e Formação – Estratégias de Intervenção e Concertação para o Desenvolvimento”, no qual, durante dois dias, vários convidados analisaram as temáticas da Educação, da Formação, do Desenvolvimento e do Emprego. O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Pedro Mota Soares, esteve o presente na sessão de abertura do seminário, na qual participou também o Secretário-Geral da UGT, Carlos Silva.



No âmbito do Secretariado Nacional da FNE, realizado no dia 11 de fevereiro de 2015, no Porto, decorreu uma conferência sob o lema Autonomia das Escolas e Mais Município na Educação Necessidade ou Ficção, na qual houve oportunidade de levar a cabo uma reflexão mais aprofundada sobre o processo de transferência de competências para as autarquias na área da Educação.



Em 8 de setembro de 2017, a abertura do ano letivo foi assinalada com uma ação de visita a escolas do distrito do Porto, Escola do Comércio do Porto e o Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, com a presença do

Secretário-Geral da UGT, tendo sido realizada na altura uma conferência de imprensa.



Em 18 de dezembro de 2017, foi realizada uma conferência de organização “Fortalecimento das Uniões UGT – o contributo da FNE e dos seus Sindicatos”, na sede da UGT, em Lisboa.



Realizou-se na Universidade Fernando Pessoa, no Porto, no dia 27 de janeiro de 2018, a primeira Conferência do Ciclo de Conferências 2018, que a FNE organiza em conjunto com a UGT, CEFOSAP, ISCTE-IUL, CBS e a UFP, que se estende a Faro, Funchal, Évora, Coimbra, Bragança, Lisboa, Braga e Viseu.



RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Durante este mandato, a FNE manteve uma intensa participação internacional, com foco no Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE) e na própria Internacional da Educação (IE), como um todo, para além do envolvimento na Comunidade de Países de Língua Portuguesa Sindical da Educação, que em 2018 se passou a designar Associação Sindical da Educação dos Países de Língua Portuguesa (ASEPLP).

Além destas participações, a FNE editou mensalmente e online, entre abril de 2014 e setembro de 2016, um Boletim Internacional que, além das organizações atrás mencionadas, se estendia, entre muitas outras, ao universo da educação e formação ao longo da vida, da Comissão Europeia (CE), da OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico), do Grupo de Trabalho em Educação e Formação do TUAC (Comité Sindical Mundial de Aconselhamento à OCDE) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Em janeiro de 2017, a FNE passou a assegurar a representação nacional no Comité do CSEE, para o quadriénio até 2021.



Como é natural, a ação sindical internacional da nossa federação concentrou-se na

participação e cooperação com o CSEE, mormente ao nível do Diálogo Social Setorial Europeu na Educação, com incidência particular na usual reunião anual plenária, com a participação do próprio CSEE, a EFEE (Federação Europeia dos Empregadores da Educação) e a presença da Comissão Europeia. Para além da reunião do plenário, a FNE foi ainda convidada, entre 2015 e 2018, para quatro reuniões do Grupo de Trabalho do ESSDE, que habitualmente servem de preparação para cada plenário anual.



Ainda no domínio do Diálogo Social, a FNE foi convidada em 2017 pelo CSEE para integrar o Grupo Consultivo do Projeto III do Diálogo Social em Educação, em representação de Portugal. Este projeto, que visou o incremento do Diálogo Social ao nível nacional e europeu, incluiu uma Mesa Redonda no Porto, realizada no Ateneu Comercial, em 8 de maio desse mesmo ano, e teve a sua conferência final em junho de 2018, em Sofia.



Em maio de 2016, a FNE participou, em Bruxelas, na Academia do Diálogo Social Europeu, promovida pela CES - Confederação Europeia de Sindicatos.

Em 2014, a FNE fez parte do Grupo Consultivo do projeto do CSEE “Desenvolver a Capacidade dos Sindicatos de Professores em Sair da Crise, através de uma Educação de Qualidade”, tendo ainda participado em

diversas conferências na Europa sobre alta qualidade na educação pré-escolar, o futuro da profissão docente, promoção de locais de trabalho digno no setor da Educação para uma vida mais saudável, desenvolvimento profissional docente, visitas de aprendizagem entre pares sobre autonomia profissional, responsabilidade e liderança eficiente e ainda seminários sobre educação inclusiva ou questões relacionadas com igualdade de género na educação. Neste particular, a FNE passou a integrar o Comité Permanente para a Igualdade do CSEE.

A FNE esteve também presente nas duas Conferências Especiais do CSEE (em Viena, em 2014, e em Belgrado em 2017) e participou no Grupo de Trabalho sobre a Profissão Docente e o Uso de Tecnologias de Informação.



Outra área de trabalho em que estivemos envolvidos de forma ativa foi a do Comité Permanente do Ensino Superior e Investigação do CSEE, em que cooperámos aos níveis nacional e europeu.



Duas áreas de cooperação com o CSEE são ainda de assinalar: a do Semestre Europeu e a do ensino e formação profissional. Nesta última, a FNE participou, em Bruxelas, em

vários seminários sobre a matéria e ainda num Fórum de Políticas de Formação Profissional do CEDEFOP, em Salónica, na Grécia. Em ambos, apresentou comunicações e teve uma participação ativa.

Foram múltiplos os convites do CSEE para integrar seminários e eventos da CES ligados à formação profissional e aos parceiros sociais europeus.



A FNE participou num seminário em Varsóvia denominado Promover Parcerias Sociais na Formação de Trabalhadores e na respetiva conferência final em Bruxelas, em novembro de 2017. O relatório nacional deste projeto inclui dois casos de formação relacionados com a FNE: a Cooperação das organizações sindicais com a Universidade Aberta e a unYLeYa; e o Gabinete de Formação e Investigação em Educação da nossa federação.

Ao todo, nestes quatro anos a FNE marcou a sua presença em sete eventos ligados aos parceiros sociais europeus, incluindo duas audições com a Comissão Europeia, a respeito dos cursos de aprendizagem.

Relativamente à IE, a FNE esteve presente, em 2014, em Bruxelas, no encerramento da Campanha Unidos pela Educação de Qualidade, participou numa reunião do Orgnet e enviou uma delegação de três dirigentes ao 7º Congresso de Otava, no Canadá, em julho de 2015. Entre outras participações, a federação participou na Conferência de filiados na IE de países membros da OCDE, num workshop sobre qualidade de emprego no setor da educação,

na Conferência da IE em Roterdão e, em 2018, na 1ª Conferência de Pessoal de Apoio Educativo, em Bruxelas. A FNE integrou também as delegações portuguesas na Cimeira da Profissionalidade Docente, em 2017 em Edimburgo, e na edição de 2018 da mesma iniciativa da OCDE e da Internacional da Educação.



A FNE tem desenvolvido um trabalho sindical de realçar na cooperação com a ex-CPLP-SE, agora denominada Associação Sindical de Educação dos Países de Língua Portuguesa. Neste âmbito participou em catorze eventos, tanto nos países africanos como em Brasília, no Brasil, e ainda na Galiza, Lisboa e na cidade do Porto. As duas últimas participações foram o 33º Congresso Nacional do CNTE (janeiro de 2017) e o 2º Aniversário da Institucionalização do Dia dos Professores e Educadores de S. Tomé e Príncipe.



Entre 2014 e o presente ano, a FNE também marcou presença em nove reuniões do TUAC, na OCDE, em Paris, e em sete eventos da Aliança Europeia das Aprendizagens, da Comissão Europeia, realizadas em Riga, Bruxelas, Malta, Budva (Montenegro), Dublin,

Viena e Tirana (Albânia). A CE tem reconhecido o elevado empenhamento da FNE na EAfA com um convite especial de participação nos eventos da Semana Europeia da Formação Profissional.



A FNE cooperou de modo mais acentuado com alguns sindicatos europeus, nomeadamente a FeSP-UGT (Espanha), UNSA (França), NASUWT (Inglaterra) e GEW (Alemanha). Neste seguimento, participou em duas conferências anuais do NASUWT (2017 em Manchester e 2018 em Birmingham) e três dirigentes da UNSA francesa foram nossos convidados no FÓRUM FNE, realizado no Porto, em novembro de 2017.





Fez-se ainda uma aposta significativa na emissão em direto de muitas das iniciativas que marcaram este mandato.

INFORMAÇÃO

A ação da FNE nas suas múltiplas formas de intervenção foi sempre apoiada num conjunto de ações e materiais informativos e de divulgação.



Para além de comunicados para os Órgãos de Comunicação Social, e da manutenção da presença no Facebook, no Twitter, no YouTube, a FNE fez a disseminação constante de newsletters, para além de ter mantido com regularidade a edição mensal de um jornal online.



Sempre que foi considerado oportuno foram realizadas conferências de imprensa.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PARECERES

O DEP recolheu, tratou e sistematizou diversa informação tendo como objetivo proceder ao seu arquivo, de modo a possibilitar a sua utilização interna, nomeadamente ao nível da construção de propostas e pareceres.

De uma forma global, de maio de 2014 a agosto de 2018, foram arquivados diversos estudos, guias, pareceres e relatórios, num total de 243 novas entradas na base de dados, a qual totaliza 568 registos.

FORMAÇÃO

A FNE, a Leya e a UnYLeYa assinaram no dia 17 de julho de 2015 um acordo de parceria que se insere fundamentalmente na área da formação em elearning e b-learning. A FNE tem vindo a trabalhar ao nível da disponibilização de formação on-line, quer para docentes, quer para não docentes, sendo de realçar nesta parceria as cinco sessões do curso de “Gestão de Conflitos em Contexto Escolar”.



Em 2016, a FNE realizou um inquérito dirigido a todos os Docentes dos ensinos básico e secundário, para conhecer as necessidades de formação que estes identificam para o seu trabalho profissional.

Informações Pessoais e Profissionais

Código Postal: **Município:** **Data de Nascimento:** **Género:** M F

Área de Serviço: Secundário Licenciatura Mestrado Doutoramento Outras Atividades Outras Atividades

Área de Serviço:

Subsistema de Ensino (prova o espaço)

88 - professores com habilitação para o ensino básico e secundário

113 - professores com habilitação para o ensino básico e secundário

243 - 1º Ciclo

343 - 2º Ciclo

113 - professores com habilitação para o ensino básico e secundário

167 - 1º Ciclo

215 - 1º Ciclo

275 - 1º Ciclo

315 - 1º Ciclo

113 - professores com habilitação para o ensino básico e secundário

188 - 1º Ciclo

225 - 1º Ciclo

285 - 1º Ciclo

Situação: Não Contratado Contratado GEP GEPG Acreditado

Tipo de Escola: Pública Particular PVI Municipal Profissional

Nível de Ensino: Pré-secundário 1º Ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo Secundário Superior

Área Científica (selecione até 4 opções de interesse)

<input type="radio"/> 100 - Língua Portuguesa	<input type="radio"/> 240 - Língua Visual e Tecnológica	<input type="radio"/> 300 - Engenharia	<input type="radio"/> 360 - Ciências
<input type="radio"/> 140 - 1º Ciclo do Ensino Básico	<input type="radio"/> 340 - Educação Musical	<input type="radio"/> 400 - Saúde	<input type="radio"/> 420 - Informática
<input type="radio"/> 180 - Inglês (1º Ciclo do Ensino Básico)	<input type="radio"/> 380 - Educação Física	<input type="radio"/> 440 - História	<input type="radio"/> 460 - Agronomia
<input type="radio"/> 220 - Português e Escrita Literária	<input type="radio"/> 390 - Português	<input type="radio"/> 480 - Geografia	<input type="radio"/> 500 - Artes Visuais
<input type="radio"/> 260 - Português e Escrita Literária	<input type="radio"/> 310 - Língua e Comunicação	<input type="radio"/> 520 - Matemática	<input type="radio"/> 540 - Educação Física
<input type="radio"/> 300 - Português e Escrita Literária	<input type="radio"/> 320 - Língua e Comunicação	<input type="radio"/> 560 - Matemática	<input type="radio"/> 580 - Educação Especial
<input type="radio"/> 340 - Português e Escrita Literária	<input type="radio"/> 330 - Inglês	<input type="radio"/> 600 - Matemática	<input type="radio"/> 620 - Educação Especial
<input type="radio"/> 380 - Português e Escrita Literária	<input type="radio"/> 340 - Arte	<input type="radio"/> 640 - Matemática	<input type="radio"/> 660 - Outras



Para além da atividade formativa, deu-se início a um projeto de investigação - ação com o tema **A Criatividade, a Motivação para o Trabalho e o Bem-Estar em Docentes e não Docentes**. Este projeto de investigação - ação realiza-se em parceria com a Universidade do Minho, Instituto de Educação e Instituto Superior de Engenharia do Porto e foi aplicado numa primeira fase na Escola Secundária da Lixa e no Colégio Nossa Senhora do Carmo. Foram devolvidos os resultados dos questionários aos docentes e não docentes e administração das escolas em questão e foram também já apresentados dois trabalhos científicos no **Teacher Education Policy in Europe Conference 2018**. Neste momento, pondera-se uma reformulação do respetivo projeto.

(versão final aprovada na reunião do Secretariado Nacional de 12 de setembro de 2018)

A certificação da qualidade para a formação do Gabinete de Formação e Pesquisa em Educação (GFPE) teve início no segundo semestre de 2015 e foi concluída em maio de 2016. Após esta certificação, pela DGERT, foi possível, ainda em 2016, certificar as primeiras ações de formação e os respetivos formadores pela DGAE. No terceiro trimestre de 2016 foi, assim, possível dar início à atividade formativa.





XII Congresso 2018

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO SINDICAL PARA 2018-2022

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO SINDICAL PARA 2018-2022

A - Uma escola prestigiada

Através da ação da FNE, queremos contribuir para um sistema educativo coerente, estável e que mereça a confiança dos portugueses, **no qual os seus profissionais são reconhecidos e valorizados.**

O próximo mandato dos órgãos dirigentes da FNE vai até 2022 e por isso não pode deixar de ter presente que o nosso país está comprometido com objetivos e metas formulados no âmbito da União Europeia.

No quadro estratégico para a educação e a formação, os países da União Europeia, e portanto Portugal, definiram quatro objetivos comuns até 2020:

- Tornar a aprendizagem ao longo da vida e a mobilidade uma realidade;
- Melhorar a qualidade e a eficácia da educação e da formação;
- Promover a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa;
- Incentivar a criatividade e a inovação, incluindo o empreendedorismo, a todos os níveis do ensino e da formação.

As metas identificadas para serem atingidas em 2020 são:

- Assegurar que 95% das crianças frequentam o ensino na primeira infância;
- Reduzir para menos de 15% a percentagem de jovens de 15 anos com baixos níveis de competências em leitura, matemática e ciências;
- Reduzir para menos de 10% a taxa média de abandono escolar ou de uma formação para os jovens entre 18 a 24 anos;
- Assegurar que 40% das pessoas com idades entre 30 e 34 anos concluem uma formação de nível superior;
- Velar por que 15% dos adultos participem em ações de aprendizagem ao longo da vida;
- Garantir que 20% dos licenciados e 6% dos jovens entre 18 e 34 anos com uma qualificação inicial de formação profissional

realizem um período de estudo ou de formação no estrangeiro;

- Assegurar que a percentagem de licenciados que acabaram recentemente o curso e estão empregados seja, pelo menos, de 82%.

A taxa de abandono escolar precoce nas pessoas com idade entre os 18 e os 24 anos, que completaram pelo menos o terceiro ciclo do ensino básico e que não estudam nem recebem formação profissional fixou-se, em Portugal, em 2017, nos 12,6% e que compara com os 38,5% de 2006.

No que respeita às pessoas com idade entre os 30 e os 34 anos que completaram o ensino superior, Portugal apresentava no ano passado uma taxa de 33,5%, que se compara à de 12,9% de 2002, e ainda longe da meta nacional de 40% para 2020. O sistema nacional de educação e formação deve constituir o mecanismo que faz alcançar estas metas. Para isso, é necessária estabilidade das políticas e envolvimento dos parceiros sociais na determinação dos caminhos que devem ser percorridos.

Estes registos sublinham a necessidade de serem desenvolvidas ainda mais ações que visem o crescimento das qualificações dos portugueses.

Estas opções têm de ter impacto ao nível do Orçamento do Estado, no qual o peso da Educação não poderá ser inferior a 6%.

Mas para que estes objetivos e estas metas sejam alcançados é **fundamental que a sociedade valorize as suas escolas e os seus profissionais.** É preciso recuperar o prestígio da escola e dos seus profissionais, o que se obtém pela sua valorização em termos de autoridade, condições de trabalho, remunerações e de respeito pelo seu âmbito específico e profissional de intervenção.

A FNE procurará desenvolver atividades que sirvam para aumentar o reconhecimento social dos profissionais que representa.

Autonomia

A autonomia do ensino superior é um adquirido, pesem embora os constrangimentos que resultam de um financiamento inferior àquilo que deve ser a responsabilidade do Estado. De todo o modo, no âmbito científico e pedagógico, a autonomia do ensino superior tem uma forte expressão.

O mesmo não se passa nas escolas do ensino não superior.

A opção pelo aprofundamento da autonomia das escolas é essencial e tem como justificações:

- a proximidade das decisões em relação aos problemas concretos e específicos de cada uma;
- a vinculação da escola à comunidade do território em que se insere, dotando-a de mecanismos de controlo social que a viabilizem, em termos de apoio e de fiscalização;
- a diminuição dos entraves burocráticos ao seu funcionamento em resposta aos problemas identificados.

A autonomia das escolas não é um fim, mas é instrumental em relação à garantia da preservação de um ideal de escola que promove a qualidade na universalidade no acesso e a equidade no desenvolvimento dos percursos educativos de cada aluno na sua identidade própria.

É por isso que a nossa ação visará a definição clara e consistente dos espaços de autonomia das escolas e dos seus profissionais, nomeadamente na promoção de respostas educativas à diversidade de percursos educativos de todos.

Apostar na autonomia das escolas significa:

- uma clara inversão dos atuais mecanismos de ligação entre a administração central e as escolas, desde logo em termos de recursos humanos e financeiros, libertando-as de uma rede de circulares, despachos e normativos que tudo regulam uniformemente a nível nacional, com orientações determinadas centralmente em relação a todos os aspetos da organização da escola;
- prever e prover o alargamento da margem de auto-organização das escolas, procedendo-se ao estabelecimento de quais são as competências próprias das escolas, com uma clara delimitação das competências que cabem a cada nível de decisão, ou seja, que se defina com clareza o que fica para o Ministério da Educação decidir, o que cabe decidir às estruturais regionais e o que são as competências do estabelecimento de ensino.

Descentralização

Admitindo-se que a transferência de competências para as Autarquias constitui um processo que visa aproximar os cidadãos dos centros de decisão sobre as políticas locais que diretamente lhes dizem respeito, impõe-se que o Estado Central não deixe de responder com mecanismos que evitem a desertificação do interior, o peso excessivo dos meios urbanos no litoral e que garanta efetivo regime de subsidiariedade, num contexto que promove a coesão social.

As experiências que têm ocorrido descontinuadamente em termos de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, nomeadamente ao nível da gestão do pessoal não docente, têm sido marcadas por um conjunto de incoerências, ambiguidades e distorções que têm provocado significativo mal-estar particularmente entre os trabalhadores envolvidos e originando situações de disfuncionalidade organizacional nas escolas. Regista-se ainda negativamente que em múltiplas circunstâncias o Estado não tenha assumido plenamente as suas

responsabilidades nos termos contratualizados com as Autarquias.

Assim, entendemos definir as seguintes orientações:

- na transferência de competências para os Municípios, os órgãos de gestão das escolas não podem perder a capacidade de gerir os recursos humanos, materiais e financeiros que lhes estão afetos, devendo antes alargá-los;
- deve ser clara a identificação das competências que pertencem à escola e aos Municípios;
- tudo quanto pertença à ordem pedagógica da organização da escola deve permanecer no âmbito de decisão interna da escola e dos seus órgãos de gestão;
- todo o desenvolvimento do processo deve ser aberto, permitindo a efetiva participação das organizações sindicais, quer na determinação das políticas, quer no acompanhamento da sua execução;
- devem ser definidas as condições efetivas de determinação de compensações financeiras adequadas, tendo em vista o exercício das novas competências e responsabilidades;
- têm de ser preservados os direitos adquiridos, quer em termos de desenvolvimento de carreiras por parte de Trabalhadores envolvidos, quer em termos de expectativas relativas ao seu futuro profissional;
- devem ser mantidas as dependências hierárquicas, funcionais e disciplinares em relação aos órgãos de gestão das escolas, relativamente a Trabalhadores envolvidos no processo;
- tem de ser garantido o respeito pelo exercício de funções que se adequem à categoria e deveres funcionais dos trabalhadores a transferir.

Esta transferência deve passar pela atribuição às Autarquias dos recursos e da capacidade de decisão para intervir ao nível da construção, conservação e manutenção dos edifícios da rede pública dos Jardins de Infância e das escolas dos ensinos básico e

secundário, no regime de Ação Social Escolar e nos mecanismos dos Transportes Escolares.

Administração e gestão das escolas

Consideramos que o atual modelo de administração e gestão das escolas deve ser avaliado, para se identificarem os constrangimentos que os diferentes atores nele encontram, com vista ao estabelecimento de um modelo que, não deixando de ter preocupações de racionalidade, preserve:

- o sentido democrático e de participação nos processos de decisão dentro da escola;
- a centralidade da ordem pedagógica, à qual devem estar submetidos os restantes planos de gestão;
- a especial responsabilidade profissional dos seus Docentes na definição das respetivas políticas institucionais;
- o acesso à gestão dos recursos financeiros que permitam a viabilização do respetivo projeto educativo.

Defende-se o desenvolvimento da digitalização das informações sobre o sistema educativo em todos os seus níveis, promovendo o aprofundamento da sua aplicação em todas as circunstâncias do seu funcionamento.

Defende-se o reforço das condições de intervenção dos diferentes setores da comunidade educativa nos processos decisórios das escolas, o que impõe que esses elementos disponham efetivamente de condições para um tal exercício. Assim, é preciso que os pais/encarregados de educação vejam assegurado o direito a ausentarem-se dos seus locais de trabalho sem penalizações de qualquer índole, para participarem nas reuniões dos órgãos onde têm assento.

Deve abandonar-se o paradigma da burocracia centralizada, apostando-se em processos que vivem da dinâmica de decisões negociadas entre os parceiros diretamente envolvidos na ação educativa que se desenvolve nas escolas

e em cada uma delas, com margens de flexibilidade e de decisão suficientes para se tornar atrativa a participação de todos.

A celebração de contratos de autonomia, ou de outros instrumentos que os venham a substituir, tem de representar para as escolas e agrupamentos que neles se integrem a possibilidade de se autorregular, num quadro normativo genérico que permita soluções adaptadas às reais necessidades de escolas que promovem o sucesso educativo integral dos seus alunos.

Organização curricular da primeira infância

Vamos defender:

- o alargamento da Educação para a Infância para o período até aos 3 anos, com a necessária alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo a este nível;
- a promoção de iniciativas que tornem obrigatória a frequência da Educação Para a Infância ao nível dos 3 e 4 anos;
- a exigência de que em cada sala de educação para a infância seja obrigatória a presença de 1 Educador(a), e 1 Assistente Operacional/Educativo por cada 15 crianças;
- o incentivo ao crescimento da oferta de Creches cujo funcionamento seja assegurado por técnicos especializados, nomeadamente educadores de infância, numa clara prática de crescimento da oferta de educação pré-escolar para a faixa dos 0 aos 3 anos, fazendo com que a respetiva taxa de cobertura seja universal, o mais rapidamente possível;
- o alargamento à educação para a infância (dos 0 aos 3 anos) das exigências feitas atualmente para a educação pré-escolar, com as consequentes exigências de formação para os profissionais encarregados do respetivo enquadramento, bem como das exigências adequadas em termos de espaço físico.

Ensinos básico e secundário

Para conseguir os objetivos de educação e formação, impõe-se que o desenho curricular dos ensinos básico e secundário assente na

preocupação de construir a pluridisciplinaridade e a interdisciplinaridade, que tornam significativas as aprendizagens em termos de integração na sociedade, e que efetivamente promovem a coesão social.

Em relação à organização curricular, atuaremos com as seguintes preocupações:

- não deve ser geradora de assimetrias geográficas;
- todas as medidas a implementar têm de vir ao encontro da qualidade na educação que se deseja para todos, crianças, jovens e adultos;
- deve apostar-se na qualificação e certificação de todos os que procuram a escola abrangendo os que desejam prosseguir estudos e os que, concluindo os 12 anos de escolarização, seguem para o mercado de trabalho;
- todos os conteúdos programáticos devem adequar-se às finalidades formativas;
- as famílias devem encontrar na escola o apoio indispensável, eficaz e sustentado com atividades e que as mesmas sejam adequadas aos horários dos pais e adequadas às melhores práticas pedagógicas cientificamente comprovadas;
- o Ensino Básico – 1º ao 9º anos - deve ser de tronco comum com possibilidade de diferenciação curricular regional ou individual, neste caso para resposta a situações especiais enquadradas por legislação adequada, e garantindo que as disciplinas de caráter oficial sejam asseguradas por par pedagógico sempre que a necessidade técnico-pedagógica o exija;
- a Língua Inglesa deve ser introduzida no currículo desde o 1º ano do 1º ciclo de escolaridade;
- deve ser introduzida uma segunda língua estrangeira a partir do 5º ano de escolaridade;
- entende-se que as AEC devem integrar a responsabilidade de gestão do agrupamento/escola;
- deve ser reforçado o tempo letivo da Língua Estrangeira I, no 3º ciclo de escolaridade;
- o currículo das disciplinas de caráter prático, oficial e laboratorial deve prever o desdobramento das turmas, pelo menos num tempo de 90 minutos;

- o Ensino Secundário deve ser múltiplo, diversificado, com finalidades próprias, terminal e certificante em qualquer das vias que o constituírem com possibilidade de mobilidade entre diferentes vias através do aproveitamento de conhecimentos e competências adquiridos;
- deve o mesmo ter uma via de formação em alternância que integre frequência escolar e possa ser certificadora para o emprego;
- o eixo da educação de adultos deve manter o mesmo rigor na qualidade e exigência, que aos demais alunos se exige;
- alunos, docentes e não docentes devem utilizar as novas tecnologias como ferramenta de apoio ao ensino e à aprendizagem;
- deve ser garantida a avaliação sistemática e independente de quaisquer mudanças curriculares, não devendo ser promovidas quaisquer alterações que não obtenham nem sustentação nem consenso alargado para a sua promoção;
- deve ser promovido o aumento da taxa de conclusão do ensino secundário, através de vias diferenciadas mas de idêntico valor formativo;
- deve ser estimulada a frequência do ensino secundário nas suas diversas modalidades valorizando o modelo das escolas profissionais, apoiando as já existentes;
- deve apostar-se na diferenciação e diversidade de respostas educativas, de acordo com ritmos de aprendizagem, capacidades e motivações dos nossos alunos;
- devem colocar-se em prática de medidas de combate adequadas à diversidade de situações de abandono escolar precoce;
- deve incentivar-se o ensino experimental, nomeadamente pela dotação de novos recursos e pela renovação dos existentes, e pleno funcionamento de laboratórios e oficinas em todas as escolas.

Educação de adultos

A aposta numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida constitui um valor que defendemos.

Defendemos o aumento da oferta de formação diversificada à população adulta, promovendo a certificação de competências adquiridas em contexto de posto de trabalho e o crescimento dos seus conhecimentos e competências escolares e profissionais.

É direito dos adultos o acesso a modalidades adequadas de formação para aumento dos seus níveis de qualificação e certificação.

É dever das empresas garantir condições de desenvolvimento das qualificações e certificações dos seus trabalhadores adultos.

Educação inclusiva

Vamos continuar a pautar a nossa ação fundamentada nos princípios da Educação Inclusiva, salvaguardando o direito à igualdade de oportunidades, assegurando num quadro legal que, de forma justa, todos os portugueses sejam tratados com equidade, o que se traduz na implementação de medidas diferenciadas de resposta a cada cidadão, em função das suas especificidades individuais, tendo presente a(s) sua(s) barreira(s) à aprendizagem.

A recente alteração da legislação para a Educação Inclusiva implica que se proceda à revisão de políticas e práticas que interiorizem os princípios que a enformam, para que o interesse de todos os alunos seja salvaguardado. Neste sentido, impõe-se que sejam adotadas medidas de formação de docentes e não docentes e que sejam previstas medidas que viabilizem a concretização destas novas orientações, salvaguardados os direitos de docentes e não docentes envolvidos. É por isso que entendemos essencial que a nova legislação para a Educação Inclusiva seja acompanhada de medidas adequadas de reforço dos recursos humanos e financeiros que permitam a sua concretização.

No quadro da autonomia pedagógica e curricular importa dar também autonomia na gestão dos recursos materiais e humanos para

a Educação Inclusiva, para que os agrupamentos possam assegurar a necessária gestão dos recursos em diferentes áreas de intervenção, como os apoios educativos ou a intervenção precoce, numa perspetiva transdisciplinar e holística, sem que os alunos que não têm necessidades educativas de carácter permanente fiquem desprotegidos e até mesmo excluídos, sendo para tal necessário investimento por parte do Estado.

A FNE pretende prosseguir uma ação de intervenção no que respeita à Educação Inclusiva e que passa por uma série de reivindicações no sentido de ajustar procedimentos que promovam a melhoria da qualidade do serviço prestado, que passam a ser elencadas:

- É urgente proceder à colocação atempada de trabalhadores para as Unidades Especializadas, o que deve passar pela abertura de um concurso anual de afetação, à semelhança do que acontece com os professores contratados;
- No caso dos Docentes, deve proceder-se à alteração da designação dos respetivos Grupos de Recrutamento, adaptando a respetiva designação para Educação Inclusiva;
- Tem que se proceder à colocação atempada de terapeutas e psicólogos, através da realização de um concurso no final de cada ano letivo e não no início, à semelhança do que atualmente acontece, para que os técnicos cheguem às escolas no início das atividades letivas de cada ano escolar;
- A colocação de psicólogos deve ocorrer tendo em conta o número de alunos de cada Agrupamento, através da implementação de uma fórmula que estabeleça o número de psicólogos por número de alunos a definir;
- Nas escolas de referência, devem integrar a equipa multidisciplinar técnicos de saúde, para além dos terapeutas e psicólogos;
- É necessário regulamentar o concurso de professores dos grupos 360, 910, 920 e 930, assegurando-se que o tempo de serviço na Educação Especial seja contado, em detrimento do tempo de serviço total, para afetação aos grupos 360, 910, 920 ou 930. Um

professor que pretenda mudar para um grupo de recrutamento da Educação Especial deverá poder fazê-lo em 1ª prioridade, desde que seja especializado, sendo contado o tempo de serviço na Educação Especial, prioritariamente, para efeitos de graduação;

- Relativamente aos Apoios Educativos, é preciso criar uma bolsa horária para substituição de professores no agrupamento, evitando que sejam os professores de Apoio Educativo a substituir os professores que faltam, deixando os alunos sem apoio;

- Importa ainda estabelecer um crédito horário para serem atribuídas a professores que têm nas suas turmas alunos com CEI (Currículo Específico Individual) ou PIT (Plano Individual de Transição), para que as áreas específicas ou ateliers possam ser devidamente geridos e os alunos possam ter o acompanhamento necessário, de modo a assegurar-se o cumprimento efetivo do Programa Educativo Individual estabelecido;

- Deve-se assegurar que a formação específica na área da Educação Inclusiva seja credível, exigente e compatível com as novas realidades;

- É fundamental que se defina claramente o papel das instituições paralelas à escola pública, que podem ser a resposta necessária à formação profissional de jovens com necessidades significativas, criando condições para viabilizar a implementação dos PIT's (Plano Individual de Transição), através da concretização de parcerias/protocolos entre estas instituições vocacionadas para acolher e proporcionar qualidade de vida a estes jovens e outras instituições públicas, semipúblicas ou privadas, onde poderá desenvolver trabalho em regime fechado/protegido, bem como ao alargamento da rede de CAO's (Centros de Apoio Ocupacional) e de centros de bem-estar e cuidados básicos, de uma forma cooperativa e numa perspetiva de continuidade, para o encaminhamento adequado de cada caso;

- Torna-se ainda necessário dignificar as dinâmicas de trabalho nas unidades especializadas com os alunos a elas destinados, por parte dos órgãos de gestão, não colocando em causa a qualidade de ensino a estes alunos.

- Devem ser estabelecidos mecanismos de apoio a alunos com necessidades educativas especiais, com programas ajustados à diversidade de situações, com recurso a critérios específicos de identificação dos alunos a incluir neste tipo de enquadramento, sem deixar de responder a situações transitórias e menos incapacitantes. A este nível deve-se integrar o apoio à diversidade dos alunos imigrantes e assumindo políticas pró-ativas de anulação das diferenças de género;
- O estabelecimento ao nível de cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada de equipas multidisciplinares para a convivência escolar e que integrem, para além de docentes afetos a esta área de intervenção, pelo menos um psicólogo, um assistente social e um educador social;
- O reforço dos Psicólogos Educativos nas escolas, nomeadamente como forma de prevenção/deteção de situações com alunos problemáticos.

Ensino Português no Estrangeiro

A atividade da FNE orientar-se-á no sentido de alargar a rede do Ensino Português no Estrangeiro (EPE), que deverá ser de carácter gratuito e adequado às necessidades reais dos alunos que o frequentam.

A atividade sindical da FNE deve ter presente os seguintes objetivos:

- Defesa de uma verdadeira política de ensino para as comunidades portuguesas no mundo e para todos os que desejem aprender a nossa língua;
- Defesa da qualidade de ensino;
- Defesa dos direitos e das condições de trabalho dos professores;
- Denúncia de todas as ações que visem a desresponsabilização do Governo português relativamente ao EPE.

A FNE terá por objetivos específicos neste setor:

- A adoção de medidas que travem as diferenças - de carácter negativo -, no plano de legislação, que se estão a verificar para os docentes do EPE devido à tutela do Camões I. P. recusar, com tendência crescente, cingir-se às leis gerais;
- A extinção da taxa de frequência no EPE (propina);
- A revisão das medidas que têm sido adotadas, no sentido de se travar o desmantelamento e extinção progressiva do EPE;
- A revisão do Regime Jurídico para os docentes do EPE, Decreto – Lei nº 65-A/2016, de 25 de outubro;
- A revisão do sistema de avaliação de professores no EPE;
- a atualização salarial;
- A revisão do sistema de tributação atualmente imposto aos professores do EPE, sendo inaceitável o aumento das prestações sociais e IRS;
- A determinação de medidas que visem a equiparação das condições de trabalho nos diferentes países do EPE;
- A promoção de mais qualidade no sistema educativo do EPE, especialmente no referente ao rácio professor-aluno e manuais didáticos a utilizar;
- A promoção do ensino da Língua Portuguesa no estrangeiro, não só como língua estrangeira, mas também como língua materna;
- A definição de medidas que garantam a igualdade de qualidade de ensino, direitos e deveres para os alunos do ensino integrado e paralelo, uma vez que, atualmente, os alunos do ensino paralelo, com piores condições de ensino-aprendizagem, estão sujeitos ao pagamento da taxa de frequência, enquanto que os do ensino paralelo, que trabalham em melhores condições estão isentos;
- O fim dos grupos letivos demasiado mistos, com 4 e 5 níveis letivos diferentes lecionados conjuntamente;

- A garantia do pagamento de subsídios de instalação e viagem de regresso, até agora negados, embora previstos na legislação;
- A promoção do direito dos docentes de EPE a formação contínua, com carácter gratuito;
- A limitação da autoridade dos Coordenadores de Ensino no respeitante a colocação de professores;
- A total transparência na elaboração da rede horária e concessão de horários;
- A revisão do atual processo de seleção de docentes para o EPE, visando a obtenção de total transparência e imparcialidade.

O ensino e o mercado do trabalho/ o ensino profissional

A educação e a formação profissional devem ser aprofundadas / transformadas na sua conceção e nas suas práticas, de modo que se afirmem como um modelo de qualidade capaz de ser um dos elementos fundamentais para a mudança, não só do tecido produtivo em Portugal, como também da mentalidade socioprofissional reinante no país.

Sem a construção de uma rede de ofertas locais de educação e formação profissional diferenciada e realista, apoiada na população que serve, conjugando a escola e o emprego, em que cada escola se especializa naquilo que verdadeiramente sabe fazer melhor, será difícil prosseguir objetivos de mudança que interessa a todos.

A FNE considera fundamental que se consiga concretizar o objetivo de fazer com que todos os agentes envolvidos na conceção e na disponibilização de formação profissional o façam de forma articulada, em diálogo uns com os outros e com pleno aproveitamento das sinergias que uma tal cooperação claramente promoverá.

A formação prática devia estar atenta ao que as empresas efetivamente necessitam e, para isso, a formação em contexto de trabalho e os estágios deveriam aproximar mais as escolas das empresas, levando a que estas

ministrassem o que realmente precisam ao longo do curso. Deste modo haveria um maior empenho e maior probabilidade de emprego. Seria assim o 'dual português de sucesso'.

Na educação e formação profissional não tem sido proporcionada uma verdadeira política de formação de professores / mestres / tutores/ formadores. Torna-se necessário investir na sua formação, em quadro de complemento da sua formação profissional, nomeadamente nos casos dos docentes cuja formação inicial não enquadrava esta possibilidade de exercício profissional.

Sendo certo que a formação profissional dos mais jovens constitui um importante desafio, não é menos verdade que o investimento na qualificação dos adultos deve constituir uma aposta estratégica para a sua requalificação ou reorientação profissional, tendo em linha de conta a mutabilidade e a adaptabilidade das necessidades do mercado de trabalho.

É fundamental que as políticas de financiamento das ofertas de formação profissional respeitem condições para a sustentabilidade das entidades que as proporcionam, de modo que as condições de emprego de docentes e não docentes não sejam precárias.

Em termos de formação profissional para trabalhadores de apoio às escolas, impõe-se a adequação das ofertas que integram o Catálogo Nacional de Qualificações.

Achamos essencial o incentivo ao crescimento do relacionamento entre as escolas e as empresas, facilitando e estimulando as práticas de complementaridade, na formação de ativos e na formação em alternância.

A determinação e a oferta da formação profissional deve ter em linha de conta as necessidades locais de emprego e os interesses dos alunos, respeitando princípios de subsidiariedade e de incentivo à fixação nas periferias.

Rede escolar/escola inclusiva

O encerramento de escolas ou a sua afetação a outros serviços de interesse público, por força da redução do número de alunos deve ser acompanhado de medidas cuidadas de apoio aos alunos abrangidos, particularmente àqueles que vivem em zonas mais longínquas dos novos centros escolares para onde são encaminhados.

Este processo deve, no entanto, ser enquadrado no âmbito de políticas coerentes e globais de valorização do interior e de incentivo de fixação das populações aos seus territórios, pelo que o encerramento de escolas deve ser reequacionado, devendo mesmo anular-se as situações que possam ser reversíveis.

A este nível, importa que qualquer um destes processos seja conduzido com a participação das Autarquias e dos Pais, num processo sério de diálogo e negociação.

De qualquer modo, é de exigir que os percursos a realizar em transporte escolar sejam o mais curto possível, e nas melhores condições de conforto e segurança; quanto à duração do transporte este não deverá exceder 30 minutos em cada sentido.

As escolas de acolhimento devem dispor de espaços de receção a estes alunos nos tempos não letivos decorrentes da utilização do transporte escolar, bem como equipas multidisciplinares de apoio ao sucesso educativo destas crianças e jovens.

A nossa opção preferencial vai para a constituição de centros escolares que possam abranger a educação pré-escolar e o ensino básico, em unidades cuja dimensão não deveria exceder os 500 alunos, com um corpo docente e um quadro de trabalhadores não docentes estáveis, como comprovam estudos e experiências internacionais.

A constituição de agrupamentos que abarquem desde a educação para a infância

até ao ensino secundário em unidades macro com uma única direção merece a nossa discordância, sendo aceitável apenas em situações excecionais de um número de alunos que não ultrapasse os 1500. Deste modo, defendemos a reversão das situações que, pela sua configuração, pelo número de alunos e de docentes e de não docentes e de distância geográfica entre estabelecimentos devam ser revistas.

Pois a evolução a que se tem assistido internacionalmente vai precisamente no sentido oposto do que se tem verificado em Portugal; urge, portanto, transformar grandes unidades organizacionais em pequenas unidades organizacionais com uma dimensão humana que não ultrapassa os 700 alunos e é este o sentido em que apontamos para Portugal.

A determinação e a oferta da formação deve ter em linha de conta também os interesses dos alunos, respeitando princípios de subsidiariedade e de incentivo à fixação nas periferias.

Organização do ensino superior

O ensino superior constitui um desafio ao qual a sociedade tem de responder com o reconhecimento e os recursos que garantam o seu funcionamento, com elevados padrões de exigência.

O ensino superior é decisivo, em termos de construção de uma sociedade mais desenvolvida e mais justa, pelo que a sua oferta formativa tem de constituir um fator de equidade. Nestes termos, a rede de instituições de ensino superior deve ser reestruturada, promovendo-se a constituição de consórcios que permitam que não haja duplicação de cursos, mas sem que dessa forma se encerrem estabelecimentos de ensino, particularmente no interior. Uma tal política tem de constituir oportunidades de especialização de cada pólo, com a massa crítica de docentes, investigadores e alunos indispensáveis.

É neste quadro que se deve garantir o crescimento do número de jovens que realizam formações de nível superior, ultrapassando a situação em que Portugal se encontra, uma vez que é um dos países em que o acesso ao ensino superior ainda é reservado aos alunos com pais de maior nível de qualificação escolar, os quais ainda constituem uma minoria no nosso país. Defendemos, assim, o aumento da taxa de conclusão do ensino superior (1º ciclo) para níveis idênticos à média dos países da União Europeia.

O RJIES introduziu um diferenciamento institucional difícil de gerir, em termos orçamentais, pelo que se considera necessário proceder a uma avaliação do seu impacto em termos de qualidade do funcionamento das Instituições, decidindo-se a posteriori pela sua correção e generalização.

Preocupa-nos particularmente e discordamos de que, ao contrário do que a lei estabelece, o uso do valor das propinas, em vez de ser encaminhado para a melhoria das condições de funcionamento das Instituições, seja canalizado para despesas correntes que assegurem o seu funcionamento mínimo.

Tem ainda sido sublinhado, e bem, o continuado envelhecimento da profissão docente, uma vez que está estancada a admissão de novos docentes. Ora, este envelhecimento está a traduzir-se em aposentações que não geram substituições por docentes mais novos, o que ainda tem como consequência a diminuição das condições exigidas, em termos de recursos humanos, para a acreditação de novos cursos, e ainda a possibilidade de participação de investigadores nacionais em consórcios internacionais.

A dinamização das articulações entre Ensino Superior, Investigação e parcerias com o mundo empresarial é crucial para a pertinência e qualidade das formações a disponibilizar no futuro e para a empregabilidade dos cidadãos nas diferentes

etapas de vida e para a competitividade das empresas portuguesas. Por isso, consideramos fundamental que se continue um esforço de consolidação dos CET, como respostas operacionais às necessidades de formação de quadros intermédios para as empresas.

A FNE sempre se bateu por uma equiparação de prestígio entre os Ensinos Universitário e Politécnico. Mas a especificidade de cada um destes sistemas deve ser clarificada. Se tal não acontecer pode-se assistir a uma uniformização pelo padrão universitário em detrimento do reconhecimento e valorização dos saberes de alto nível adquiridos nas práticas profissionais. Vemos com apreensão a dificuldade que as instituições estão a ter para desenvolver estratégias conducentes ao reconhecimento de especialistas. Estas dificuldades podem ser de critérios num extremo demasiado «universitários» e noutro de critérios laxistas. Acresce ainda que a captação de especialistas de reconhecida competência tem de ter tradução em remuneração compatível. A manter-se a atual situação as escolas politécnicas praticamente não irão dispor de especialistas que tragam as competências de alto nível que só podem ser adquiridas na atividade profissional.

Bater-nos-emos também pelo estímulo, ao nível do ensino superior, da investigação, da inovação e do empreendedorismo.

Urge requalificar e redimensionar a rede nacional de residências e cantinas/refeitórios universitários, de modo que todos tenham igualdade de oportunidades, independentemente da condição social de pertença.

Espaços escolares

Trabalharemos no sentido do estabelecimento de uma política de manutenção e requalificação dos espaços escolares e dos seus recursos, eliminando-se nomeadamente todas as situações de existência de amianto em estabelecimentos de Ensino.

É essencial a determinação da obrigatoriedade de todos os agrupamentos escolares e escolas não agrupadas disporem de instalações laboratoriais e oficinas devidamente equipadas, as quais devem servir, quer para a lecionação das disciplinas com componente experimental, quer para o funcionamento de atividades de enriquecimento curricular no domínio da experimentação.

Torna-se necessário o desenvolvimento de ações que visem o apetrechamento de todas as escolas com espaços suficientes e adequados para que cada docente possa dispor das desejáveis condições de trabalho individual na escola.

Avaliação das políticas educativas

Defendemos o incentivo a uma cultura reflexiva e de avaliação das políticas, da administração central e regional da educação, das escolas, das aprendizagens dos alunos, do trabalho dos docentes, dos trabalhadores não docentes – não esquecendo as condições que lhes são dadas. Esta cultura de avaliação, nas suas dimensões auto e externa será um elemento referencial para as decisões conducentes ao aumento da qualidade do sistema.

Também consideramos importante o incentivo a práticas rigorosas de autoavaliação das escolas, em articulação com modalidades de avaliação externa;

B - Profissionais valorizados ***Docentes – educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário***

Carreiras e o seu desenvolvimento; exigência; qualidade, remuneração

O investimento nos recursos humanos da educação, com carreiras exigentes, mas valorizadas, devidamente remuneradas e atrativas, nas quais Educadores e Professores se revejam, tem de constituir uma prioridade nacional. Não podemos correr o risco de que os melhores, porque não sentem o seu

trabalho reconhecido nem valorizado, abandonem o ensino com todos os reflexos negativos que tal situação comportará.

A FNE coloca na primeira linha do seu entendimento do exercício da profissionalidade docente que esta se deve pautar por níveis elevados de rigor científico e pedagógico, não deixando de sublinhar a importância de, em consequência, permitir a identificação de mecanismos que visem o reconhecimento do mérito e da excelência, sem que este constitua exclusivamente o quadro essencial de desenvolvimento do modelo. Impõe-se a construção de uma cultura profissional e organizacional de participação, empenhamento e autoresponsabilização.

Esta afirmação significa a opção por uma visão profissionalizante da carreira, por oposição a uma visão tecnicista e burocrática que tantas vezes parece preferida por muitos.

No período deste mandato, decorrerá o processo de recomposição da carreira docente, por efeito da recuperação do tempo de serviço congelado. Estaremos vigilantes e exigiremos que os direitos de todos sejam acautelados, sem permitir ultrapassagens e garantindo a plena recuperação daquele tempo.

A carreira docente deve tornar-se atrativa, nomeadamente através do reconhecimento social equivalente ao das democracias mais desenvolvidas pelo reconhecimento social que atinja, o que se traduz em níveis remuneratórios, segurança, estabilidade e condições de trabalho e de aposentação dignas.

Assim, a FNE lutará por:

- uma exigência elevada ao nível da formação inicial;
- o estabelecimento de um período de indução acompanhado por docentes com experiência e formação especializada para o efeito;

- carreiras valorizadas e reconhecidas e devidamente remuneradas;
- disponibilização e garantia de condições de acesso a formação contínua gratuita.

Impõe-se intervir no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, promovendo:

- o fim das quotas na atribuição das menções de avaliação mais elevadas, e no acesso aos 5º e 7º escalões;
- o direito à formação contínua exercido no tempo da componente letiva;
- a consideração estatutária da compensação do desgaste profissional, com consideração especial para os docentes que não têm redução da componente letiva;
- a eliminação das injustiças que resultam dos processos de transição de carreiras;
- a eliminação da norma que impõe que, em casos de procedimento disciplinar contra docentes, sejam nomeados outros docentes em exercício nas mesmas escolas para instrutores de tais processos;
- a comparticipação parcial ou total nas despesas com medicamentos para os Docentes com doenças crónicas.

A FNE considera que se deve abrir um procedimento de negociação que estabeleça um Acordo Coletivo de Trabalho para os docentes que determine normas únicas de enquadramento jurídico de todos os docentes.

O procedimento do pagamento da deslocação entre as escolas deverá ser mais claro e o tempo da deslocação deverá ser contemplado no horário de trabalho do docente, na componente não letiva. A deslocação entre escolas do mesmo agrupamento, para o cumprimento sucessivo do horário de trabalho faz parte do horário de trabalho.

Sendo o direito a férias irrenunciável, o calendário escolar e de exames deverá assegurar que os professores em serviço de exames possam gozar as suas férias, uma vez que tem havido um prolongamento da classificação de exames durante o mês de

agosto, o que impossibilita alguns docentes de usufruírem deste direito.

O calendário escolar deverá prever a possibilidade de paragem das atividades letivas para a realização das avaliações intercalares, se a escola as quiser promover, não se aceitando a sua realização, ao fim da tarde e noite, durante as atividades letivas, uma vez que tal situação provoca uma enorme sobrecarga de trabalho nos docentes, repercutindo-se na qualidade do seu trabalho.

Defendemos ainda:

- a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos, prestado por Educadores de Infância em creche e ATL;
- a revisão da legislação que impôs aumento de contribuição para a ADSE;
- a determinação das atualizações salariais que compensem a inflação e as perdas salariais que se registaram nos últimos anos;
- a determinação de um regime fiscal próprio que contemple, ao nível das deduções específicas, as despesas realizadas com a formação (inscrições, propinas, emolumentos), despesas realizadas com as viagens para e do local de trabalho, despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais desgastáveis necessários à preparação das aulas e das atividades a desenvolver;
- a determinação de compensações remuneratórias para Docentes como incentivo à fixação nas zonas de periferia e de interior.

Condições de trabalho; tempo de trabalho

Impõe-se intervir no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, promovendo:

- uma distribuição adequada das tarefas profissionais entre as componentes letiva e não letiva, sendo que todo o trabalho realizado com alunos deve ser incluído na componente letiva dos professores e não na componente não letiva;

- um horário de permanência obrigatória no local de trabalho que deixe espaço para o estudo e a preparação das atividades letivas que os professores e educadores não podem deixar de fazer;

Colocamos também nas nossas prioridades reivindicativas a exigência de que os professores portugueses tenham tempo para serem professores.

Assim, devem ser alteradas as regras para atribuição do número de turmas a cada professor, uma vez que o excesso de número de turmas que muitos professores têm, nomeadamente nas disciplinas com um só bloco semanal, implica um exagerado número de alunos por professor. Assim, deve limitar-se o número de alunos/níveis com que cada docente trabalha, para que o possa fazer com qualidade e em respeito pela sua responsabilidade de contribuir para aprendizagens consistentes e de qualidade, nomeadamente ao nível do 1º ciclo de escolaridade, em que a cada professor não pode ser atribuído mais do que um ano de escolaridade.

É fundamental a redefinição das regras para o desdobramento de turmas nas disciplinas em que tal é necessário, garantindo efetivas condições para as aulas de teor prático, oficial ou laboratorial.

Em relação ao crédito horário, considera-se que, para o funcionamento cabal das escolas/agrupamentos, este se tem vindo a revelar extremamente reduzido, pelo que deverá ser revista a respetiva fórmula de cálculo.

É essencial que se preserve na organização do tempo de trabalho de qualquer docente:

a. garantir um tempo individual absolutamente imprescindível para a preparação de aulas – sejam elas de instrução ou de avaliação –, para a preparação e análise dos instrumentos de avaliação, para imprescindível atualização de conhecimentos e leitura que fundamente a investigação

essencial à tarefa educativa que é desenvolvida, para a preparação da sua participação em reuniões de Conselho de turma ou do Departamento, para a preparação de encontros com os encarregados de educação, para a preparação de atividades complementares que a escola deve desenvolver;

b. limitar o número de horas de reuniões para que um docente possa ser convocado, para além das atividades letivas que compõem a sua obrigação de permanência na escola; e, nos casos em que esses limites sejam ultrapassados, deve no mês seguinte proceder-se à respetiva compensação pela diminuição da componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento; na determinação do tempo de trabalho dos professores deverá ser estabelecido um limite máximo de tempo semanal para a participação em reuniões. A marcação e realização das reuniões deve garantir que a sua realização é necessária e que têm tempos limite de duração razoáveis. Por outro lado, é essencial que se evite a exigência de documentos que não estejam legal ou regulamentarmente previstos, de forma que os documentos exigidos aos docentes ou produzidos na escola tenham uma extensão tão reduzida quanto possível;

c. limitar a taxa de envolvimento das escolas em projetos que acabam por utilizar abusivamente tempos da componente não letiva que deveriam ser dedicados ao trabalho de preparação de atividades com os alunos, para o que se propõe que a adoção de projetos deva respeitar e servir o projeto educativo da escola;

d. racionalizar o regime de substituições, definindo regras que impeçam situações inadequadas a uma correta relação professor-aluno e que eliminem tempos de permanência na escola meramente à espera de realizar uma substituição, até porque a generalidade das escolas não disponibiliza condições para que nesses tempos os docentes possam realizar trabalho individual; assim, mantemos a nossa proposta de constituição de bolsas de docentes para promoção do sucesso, como

- uma forma de enquadramento dos alunos nos casos de ausência de docentes;
- e. eliminar a obrigação de apresentação de planos, relatórios e outros documentos que se revelem inúteis para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- f. garantir o efetivo exercício do direito à formação contínua;
- g. identificar e eliminar tarefas administrativas e burocráticas que são pedidas a cada docente, elaborando-se um quadro de simplificação.

Em termos de doenças profissionais, definimos como orientação para a nossa ação:

- Identificação e inventariação do elenco das doenças profissionais ligadas aos Docentes;
- Realização regular e obrigatória de exames de saúde ocupacional gratuitos;
- Despistagem de problemas de stress, fonatórios, músculo-esqueléticos e psicossociais;
- Determinação da obrigatoriedade de existência nos Estabelecimentos de Educação e de Ensino de comissões de higiene e segurança no trabalho, encarregadas de avaliar as suas condições de funcionamento, mediante padrões de qualidade;
- Diminuição das condições favorecedoras do stress laboral, determinando que em cada período letivo sejam respeitados períodos de tempo, com a duração mínima, por cada vez, de uma semana, em que na escola não se desenvolvem quaisquer outras atividades;
- Definição de mecanismos de compensação do desgaste profissional dos docentes, cujo regime de trabalho implica especial e contínuo desgaste ao nível físico e intelectual nomeadamente através de reduções da componente letiva e para-letiva, de licenças de exercício da lecionação e de condições especiais na aposentação.

Avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho deve constituir um elemento do desenvolvimento profissional, devendo constituir um processo através do qual os docentes atinjam níveis

cada vez mais elevados de competência profissional e expandam a sua compreensão de si próprios, do seu papel, do contexto em que exercem as suas atividades e da respetiva carreira.

Tendo estado congelados ou pelo menos quase inoperacionais os procedimentos de avaliação de desempenho, impõe-se proceder à revisão do respetivo normativo em vigor, adequando-o às circunstâncias atuais, e prevendo que qualquer nova modalidade seja estabelecida em quadro negocial e por um período de tempo em que faseadamente seja aplicado, avaliado e redefinido.

A avaliação de desempenho deve ser justa, rigorosa e que privilegie a componente pedagógica do trabalho de cada docente, rejeitando-se assim perspectivas que a transformem num mecanismo meramente punitivo ou que constitua um mero exercício burocrático-administrativo sem consequências.

Para conseguir aqueles objetivos, impõe-se que se reflita e se determine com clareza quem avalia, o que avalia, com que competência avalia, com que parâmetros avalia, com que instrumentos avalia, com que finalidades avalia, com que consequências avalia, e integrando os efeitos da formação contínua realizada.

Exige-se que os avaliadores dominem elevados níveis de competência na área da supervisão pedagógica, permitindo-se ainda que os avaliados possam deter conhecimento dessas competências.

É totalmente inaceitável que os resultados da avaliação dos docentes estejam dependentes da observação estatística dos resultados escolares dos seus alunos. É que, deste modo, é ignorado o empenho do docente, o trabalho pedagógico, na diversidade de situações que cada aluno representa ao longo de cada ano letivo e uma elevada e complexa multiplicidade de outros fatores e condicionantes sociais.

A FNE continuará a reivindicar a sua participação no Conselho Científico para a Avaliação de Professores.

Concursos

Em matéria de concursos de docentes, devem observar-se as seguintes regras:

- a) que sejam anuais e abertos a todos, em qualquer ponto do território nacional, e incluindo ainda os docentes do ensino português no estrangeiro;
- b) garantindo o preenchimento das vagas correspondentes à totalidade das necessidades identificadas em termos de ofertas formativas para a educação e formação profissional ao longo de toda a vida;
- c) garantindo o princípio da igualdade de acesso e tratamento dos docentes de todo o território nacional, bem como os do ensino português no estrangeiro;
- d) eliminando totalmente a influência do resultado da avaliação do desempenho sobre a graduação profissional.

As dotações de cada quadro têm de ser asseguradas através de concurso nacional para todas as vagas permanentes e supervenientes, salvaguardada a mobilidade dentro de todo o território nacional e a aproximação de cada um à sua residência.

Defendemos que, em matéria de concursos, a forma mais justa de proceder às colocações dos docentes passa pela formação de uma lista nacional de candidatos, estabelecida com base na sua graduação profissional, a partir da qual os serviços centrais do Ministério da Educação procederiam às colocações, em função das necessidades identificadas em termos de respostas de cada escola aos níveis de educação, ensino e formação que aí são oferecidos, para além dos mecanismos de apoio à promoção do sucesso educativo, quer através da constituição de quadros estáveis, quer através de resposta a necessidades supervenientes identificadas pelas escolas.

O Estado não pode deixar de cumprir o que a Lei estabelece como direito à vinculação dos trabalhadores em regime sucessivo de contratação, pelo que na sequência de duas contratações sucessivas só poderá haver lugar a vinculação, o que deve acontecer, quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas, nomeadamente na Região Autónoma dos Açores, pela ausência de produção legislativa que o reconheça.

Do mesmo modo, a compensação por caducidade dos contratos deve ser assegurada de modo idêntico na totalidade do território nacional, devendo estender-se a prática existente no Continente à Região Autónoma dos Açores.

Aposentação

Defendemos a revisão do regime de acesso à aposentação, possibilitando-a aos 60 anos de idade, desde que as prestações sociais tenham sido feitas durante 36 anos, uma vez que o constante aumento da idade limite para a aposentação está a prejudicar os trabalhadores que já atingiram o tempo de serviço necessário mas não a idade, devendo a tónica para a possibilidade de aposentação ser posta sobre o tempo de serviço prestado e os descontos realizados;

A FNE reivindicará ainda:

- a revisão da atual legislação sobre o efeito nos descontos da ADSE e restantes subsídios;
- a comparticipação parcial ou total nas despesas com medicamentos para os aposentados com doenças crónicas ou específicas das 3ª e 4ª idades;
- a aplicação de medidas corretivas das pensões degradadas;
- o fim do atual clima de insegurança, resultante de legislação inopinada e injusta, que leva muitos docentes a aposentarem-se com penalizações elevadíssimas e desajustadas, com medo no futuro e, naturalmente, mais tempo de serviço, possam vir a receber menor aposentação/reforma;

- a equidade de situações de aposentação evitando que funcionários com mais tempo de serviço e mais idade não se possam aposentar enquanto, outros colegas, com menos tempo de serviço e menos idade o possam fazer;
- a partir do momento que um funcionário tem direito a aposentar-se não deve vir a perder esse direito no futuro.

*Docentes e Investigadores
– ensino superior público*

A FNE trabalhará no sentido da correção das injustiças que forem detetadas no desenvolvimento das carreiras dos docentes deste setor.

Assim, a FNE exigirá:

- a revisão dos regimes do ECDU e ECPDESP;
- o cumprimento da hierarquia remuneratória decorrente das categorias, graus e títulos académicos;
- a concretização do diploma relativo ao regime do pessoal docente e de investigação das instituições privadas.

Para este setor público, a FNE continua a defender a celebração de acordos coletivos de entidade empregadora pública com as instituições de ensino superior, para definição de direitos, deveres, estrutura e desenvolvimento de carreiras e regime laboral.

Defendemos que os professores adjuntos e coordenadores aprovados em mérito absoluto, tenham sido ou não recrutados por força das limitações das vagas, sejam considerados especialistas.

Não Docentes

Carreiras e o seu desenvolvimento; exigência; qualidade

A nossa intervenção deve centrar-se em torno de cinco prioridades:

1º Adoção de critérios comuns para os processos de recrutamento.

Importa reconhecer a especificidade das profissões na área da educação. As competências adquiridas e a experiência acumulada pelos trabalhadores das escolas portuguesas correspondem a uma mais-valia que não deve ser desaproveitada.

Há que consagrar a estabilidade funcional dos trabalhadores das escolas portuguesas. A formação realizada e a experiência profissional devem constituir critérios relevantes para o recrutamento de trabalhadores para as escolas que devem ser respeitados.

A prazo, a FNE continua a defender a criação de carreiras específicas para as profissões não docentes na área da educação.

2º - Regulamentação dos procedimentos de mobilidade entre escolas.

Há que proporcionar oportunidades a todos os trabalhadores para que possam encontrar postos de trabalho adequados de modo que não venham a ter como destino a “mobilidade especial” ou a “requalificação”.

Devem ser fixadas as competências dos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e dos serviços centrais e regionais do Ministério, bem como as dos responsáveis autárquicos nos casos em que foram celebrados contratos de execução.

3.º - Definição dos mapas de pessoal de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Consagrar a estabilidade funcional dos trabalhadores das escolas portuguesas e regulamentar os procedimentos de mobilidade entre escolas apenas terá plena exequibilidade se, entretanto, forem definidos os mapas de pessoal.

É inadiável estabelecer de forma clara e transparente as dotações de pessoal das escolas para que, com fundamento, se possa conhecer onde verdadeiramente há carências de pessoal.

4º - Revisão do processo de transferência de competências para as autarquias.

As ambiguidades e indefinições que caracterizam a situação atual não trazem quaisquer benefícios. Os conflitos institucionais arrastam-se e degradam o funcionamento do sistema educativo.

Deve ser aprovada regulamentação que venha dirimir competências e poderes dos serviços autárquicos e dos serviços do Ministério.

Esta regulamentação deve conter matéria relativa a avaliação do desempenho. Nos casos em que foram celebrados contratos de execução com as autarquias, a aplicação do sistema de quotas deve incidir sobre um universo de avaliados constituído apenas pelos trabalhadores de cada agrupamento não se integrando, portanto, no universo de trabalhadores das autarquias.

5º - Valorização da formação profissional.

Há muitas iniciativas que podem ser tomadas que requerem poucos recursos financeiros e cuja necessidade se faz sentir para melhorar o funcionamento das escolas. A ausência de empenho e de condições para a realização de ações de formação profissional representa não só um prejuízo para os trabalhadores mas também um empobrecimento da qualidade de funcionamento das escolas. Interessa inverter a tendência atual.

Os serviços do Ministério, os órgãos de gestão das escolas e outras entidades interessadas devem incentivar, promover, facilitar ou mesmo implementar a organização e a frequência de ações de formação profissional, as quais devem corresponder a, no mínimo, 35h anuais.

Colocamos na agenda da nossa intervenção político-sindical as seguintes questões:

- a. Negociação de acordo coletivo de trabalho, devendo merecer especial atenção três pontos: conteúdos funcionais das carreiras, perfis de competências e referenciais de formação das profissões não docentes, duração e tempo de trabalho;
- b. Aprovação de mapas de pessoal das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas e de mecanismos específicos de mobilidade interna no âmbito das escolas;
- c. Definição do número de trabalhadores a afetar às diferentes carreiras e categorias, de acordo com as características dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas;
- d. Aprovação anual do mapa de pessoal não docente de cada agrupamento de escolas e de cada escola que não pertença a agrupamento, com indicação dos postos de trabalho necessários, em função do cargo ou da carreira e categoria;
- e. Definição inequívoca dos conteúdos funcionais de todas as carreiras e categorias que enquadram a atividade e funções destes trabalhadores;
- f. Aprovação de mapas de pessoal para a carreira de técnico superior em quantidade e variedade específica de acordo com as necessidades dos agrupamentos de escola e de escolas não agrupadas, nomeadamente, entre outros: Juristas, Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais e Educadores Sociais;
- g. Abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos trabalhadores previstos na alínea anterior;
- h. Definição da qualificação dos TND em função dos postos de trabalho e em relação às suas competências profissionais atuais e futuras nos respetivos mapas de pessoal;
- i. Determinação e aprofundamento dos conteúdos funcionais dos TND, prosseguindo os trabalhos já desenvolvidos no âmbito da FSUGT – Frente de Sindicatos da UGT para a Educação e Formação;
- j. Elaboração dos referenciais de formação, quer inicial quer contínua dos TND, em estreita articulação com os conteúdos

funcionais a serem definidos, sem prejuízo de prosseguir as ações consideradas essenciais para a melhoria da qualidade das funções exercidas;

k. Exigência da aplicação da legislação da avaliação de desempenho e respeito pelos prazos e tramitação por parte dos Dirigentes das escolas e respetivos órgãos:

- o restabelecimento do princípio de que as dotações de cada quadro – quer de docentes, quer de técnicos superiores, assistentes técnicos, e assistentes operacionais - são asseguradas através de concurso nacional para todas as vagas permanentes e supervenientes, salvaguardada a mobilidade dentro de todo o território nacional;
- a criação da carreira de técnico superior - Enfermeiro(a) Escolar em cada Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada;
- a definição de mecanismos de compensação do desgaste profissional;
- a determinação de um regime fiscal próprio que contemple, ao nível das deduções específicas, as despesas realizadas com a formação (inscrições, propinas, emolumentos), despesas realizadas com as viagens para e do local de trabalho, despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais desgastáveis necessários à preparação das aulas e das atividades a desenvolver.

Assim, definimos como orientação para a nossa ação:

- Identificação e inventariação do elenco das doenças profissionais ligadas aos Trabalhadores da Educação;
- Determinação da obrigatoriedade de existência nos Estabelecimentos de Educação e de Ensino de comissões de higiene e segurança no trabalho, encarregadas de avaliar as suas condições de funcionamento, mediante padrões de qualidade;
- Diminuição das condições favorecedoras do stress laboral, determinando que em cada período letivo sejam respeitados períodos de tempo, com a duração mínima, por cada vez,

de uma semana, em que na escola não se desenvolvem quaisquer outras atividades;

- Definição de mecanismos de compensação do desgaste profissional dos trabalhadores cujo regime de trabalho implica especial e contínuo desgaste ao nível físico e intelectual nomeadamente através de licenças de exercício profissional e de condições especiais na aposentação;
- Determinação da obrigação de as Entidades Patronais Públicas e Privadas assegurarem o acesso gratuito à realização periódica de exames básicos de saúde.
- Um claro investimento na formação dos trabalhadores não docentes, a qual deve passar a integrar questões relativas ao stress, ao assédio e à violência no trabalho, higiene e segurança no trabalho, gestão de conflitos, trabalho em equipa, toxicod dependência, minorias étnicas e necessidades especiais;
- Realização regular e obrigatória de exames de saúde ocupacional gratuitos.

Precariedade

A FNE sublinha o elevado índice de precariedade que afeta o setor dos trabalhadores não docentes, o que se compreende mal perante as claras insuficiências destes trabalhadores em muitas das escolas portuguesas. Para tanto, a FNE empenhar-se-á o mais possível em obviar qualquer possibilidade de recrutamento de trabalhadores não qualificados para uma prestação de serviços que carece de respostas educativas inequívocas.

Negociação Coletiva

A FNE valoriza a ação que o ensino privado e social proporciona (ensino privado - particular e cooperativo e profissional, IPSS, Misericórdias), porque se trata de proteger e obter melhores condições de trabalho para milhares de trabalhadores docentes e não docentes que nele trabalham, para além de reivindicar que a educação e o ensino nele ministrados tenham níveis de elevada exigência e cumpram os objetivos gerais da Educação.

A FNE continuará a sua sistemática intervenção no sentido de defender os direitos e as condições de trabalho dos docentes e não docentes que trabalham no ensino privado e social.

Considera-se urgente o estabelecimento de um processo de negociação coletiva com vista à obtenção de um instrumento definidor das relações de trabalho para todos os trabalhadores do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

Por outro lado, urge alargar a negociação coletiva aos trabalhadores abrangidos pelas Mutualidades.

Ensino Particular, Cooperativo e Social

Face às novas realidades e constantes mudanças de alteração sobre o sistema educativo, nas suas mais variadas vertentes, urge a apresentação de várias questões reivindicativas.

Assim:

- sublinha-se a preocupante situação dos jovens docentes que lecionam neste setor de ensino que são confrontados com condições de trabalho precário, ao nível da carreira e horários de trabalho;
- assinala-se que é urgente a exigência de atuação por parte do Ministério do Trabalho, para que os estabelecimentos, sobretudo os não associados da AEEP que não celebrem acordos com o Estado, sejam abrangidos pela negociação coletiva, com o consequente cumprimento dos CCT publicados por parte dos subscritores.

Relativamente às carreiras, é urgente:

- a) Garantir que, no cômputo global do tempo de trabalho, não se ultrapassam as 35h e que, neste espaço de tempo a distribuição da componente de estabelecimento deve ser reduzida nos casos em que a componente letiva ultrapasse os 1100 minutos, fazendo

desse modo crescer a componente de trabalho individual;

b) Promover a integração na componente letiva de todo o trabalho presencial com alunos;

c) Prever a redução da componente letiva em função conjugada da idade e do tempo de serviço;

d) Revisão do enquadramento da atribuição do subsídio de refeição, permitindo que os trabalhadores possam optar justificadamente pela não utilização do respetivo serviço no estabelecimento de educação;

e) Previsão do recurso a modalidades de trabalho a tempo parcial, sem perda de vínculo, nomeadamente em situações de maternidade, de aperfeiçoamento e aprofundamento profissional e em situações de apoio à Família;

f) Obrigatoriedade de adesão ao clausulado do CCT do setor para as entidades privadas que se candidatam a financiamentos nacionais e europeus para o desenvolvimento dos respetivos projetos;

g) Revisão da estruturação das carreiras, nomeadamente dos índices de entrada;

h) Valorização remuneratória de todas as carreiras;

i) Estabelecimento de soluções para a reclassificação de algumas das carreiras existentes, no sentido da eliminação de umas, bem como da reestruturação/fusão de outras.

Assinala-se ainda que se torna necessário garantir:

- o estabelecimento do abono para falhas;
- redefinição de algumas profissões e categorias profissionais de acordo com novo catálogo de profissões;
- revisão/ajustamento do atual sistema de avaliação de desempenho, nomeadamente ao nível das grelhas de avaliação;

IPSS – Instituições Privadas de Solidariedade Social

Tendo sido ultrapassadas algumas grandes dificuldades existentes sobre as relações de trabalho, ao nível das diferentes áreas de

intervenção destas instituições foi possível dar passos muito significativos.

No entanto, muitos outros constrangimentos ainda existem, bem como a urgente necessidade do merecido reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores deste setor social.

Assim,

- torna-se necessário o reajustamento da carreira dos Educadores e Professores do 1º CEB que não estão em exercício efetivo de funções docentes;
- é preciso proceder a novas revalorizações de alguns níveis das diversas carreiras claramente desajustados com a prestação de mais tempo de serviço;
- considera-se essencial que o exercício da mesma profissão deve estar pautado pelas mesmas condições de natureza sócio - profissional e remuneratória que todos os que trabalham nos outros subsistemas de educação e ensino;
- urge a continuação da revisão do atual clausulado no ajustamento a nova legislação em vigor e especificidade do setor no tocante a várias matérias;
- proporcionar condições de trabalho dignas, nas mais várias vertentes;
- promover a diminuição da atividade letiva dos Educadores de Infância;
- definir o tempo mínimo destinado ao trabalho individual;
- proceder à revisão da compensação remuneratória pelo exercício de Coordenações Pedagógicas;
- determinar regras para o descanso semanal;
- regular o regime de férias, faltas e licenças;
- determinar novos enquadramentos das categorias profissionais;
- dar cumprimento ao rácio professor/aluno estipulado nos acordos de cooperação;
- garantir a proteção na maternidade e paternidade;
- definir o direito às interrupções letivas;
- exigir a nomeação ou eleição de um Diretor Pedagógico, obrigatoriamente um Educador de Infância, em cada estabelecimento de

Educação Pré-Escolar, no âmbito da aplicação da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar;

- garantir o direito a formação contínua ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar;
- é urgente consagrar a contagem de tempo de serviço, para todos efeitos, prestado em creche e ATL;
- é necessário solicitar o reforço da fiscalização e atuação da Inspeção-Geral de Educação face às contribuições do Estado e sua aplicação;
- é uma prioridade o reforçar da negociação coletiva;
- não pode haver qualquer tolerância na exigência do direito à atividade sindical nas Instituições, em pleno cumprimento do CCT e da legislação em vigor;
- assumir a luta pela valorização do papel dos educadores, professores e restantes trabalhadores.

~~129.~~ No setor privado, a FNE desenvolverá esforços no sentido da celebração de Contrato Coletivo de Trabalho com a Entidade Patronal respetiva.

Santas Casas das Misericórdias

Esta é uma área de intervenção privada com fortes tradições humanitárias e sociais, que deve ser reconhecida e valorizada.

Ainda estamos perante um grande deficit de disponibilidade para atingir uma efetiva concretização de muitos dos mais elementares direitos hoje instituídos, nomeadamente os consagrados pela atual legislação do trabalho.

Assim:

- torna-se urgente a revalorização das atuais carreiras, tendo como objetivo o ajustamento/equiparação a outras existentes no mesmo setor social;
- é necessário proceder à revisão do atual CCT para adaptação aos novos direitos e deveres, regalias e compensações constantes noutras

convenções coletivas de trabalho, nomeadamente:

- férias, faltas e licenças; horários de trabalho; componente letiva na Educação Pré- Escolar; suplementos remuneratórios; proteção na maternidade e paternidade; contratação; descanso semanal; trabalho por turnos; higiene, saúde e segurança no trabalho; formação profissional; formação contínua; condições de aposentação;
- é imprescindível a assunção, clara e inequívoca, de entidade patronal para efeitos de negociação coletiva com intervenção das suas associadas;
- torna-se necessária a alteração das condições de trabalho, entre outras, ao nível do excesso número de alunos por turma; do cumprimento da obrigatoriedade de um Educador por turma; da falta de auxiliares de educação e outro pessoal classificado;
- torna-se urgente solicitar o reforço da fiscalização e atuação da Inspeção-Geral de Educação face às contribuições do Estado e sua aplicação;
- respeitar escrupulosamente o horário de trabalho estipulado na respetiva Convenção Coletiva;
- deve ser exigido o reforço e o respeito pela negociação coletiva;
- não pode continuar o impedimento, muito generalizado, do direito ao exercício da atividade sindical nas Instituições em pleno cumprimento da legislação em vigor e do constante no ACT;
- tem de se apostar na exigência de absoluto respeito pela legislação enquadradora do trabalho voluntário e do voluntariado.

C – MELHOR AÇÃO SINDICAL ***Órgãos de Soberania***

A FNE fará chegar aos Órgãos de Soberania as suas posições e contributos para uma sociedade mais justa, com especial destaque para a área da Educação.

A FNE manterá o relacionamento institucional que é específico da sua ação, quer nos processos negociais, quer na apresentação de

sugestões, propostas e contrapropostas, críticas e denúncias, em nome dos sócios que representa.

Ao Presidente da República, a FNE fará chegar as posições de maior relevância que entender deverem ser do conhecimento deste Órgão de Soberania.

Com a Assembleia da República, e particularmente com os Grupos Parlamentares, a FNE manterá relações institucionais regulares, para apresentação e defesa das posições que assumir no desenvolvimento da sua ação político-sindical. Finalmente, aos Tribunais a FNE não deixará de recorrer sempre que tiver de ser invocado o seu juízo, em nome dos direitos dos trabalhadores que defende.

O Conselho Nacional de Educação

A presença da FNE neste Conselho far-se-á através da participação nos seus plenários, nas comissões especializadas e nas iniciativas que forem por ele organizadas.

A FNE e outras organizações sindicais nacionais *A participação na UGT*

A FNE entende que é sua responsabilidade contribuir para o fortalecimento da Central democrática nacional, a UGT, na multiplicidade de dimensões que a concretizam.

A FNE regista que esta sua opção é necessariamente articulada com outros sindicatos membros da FNE e que são diretamente filiados na UGT, nomeadamente o Sindicato dos Professores da Zona Norte, o Sindicato dos Professores da Zona Centro e o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores. Neste quadro, cabe à FNE a tarefa de promover a participação dos restantes sindicatos da FNE não diretamente filiados na UGT na ação da UGT, atividade que desenvolverá sistematicamente em articulação com as respetivas direções.

A participação na UGT, para além de integrar a participação nos diferentes órgãos estatutários da Central e das Uniões em que se desdobra, concretiza-se ainda na intervenção na Associação Agostinho Roseta. A FNE assegurará a participação dos seus representantes nos diferentes órgãos e estruturas, assumindo-a, em termos financeiros, através dos respetivos sindicatos de origem. Do mesmo modo, os membros de sindicatos da FNE designados para integrarem representações da UGT, a nível nacional e internacional, o farão, em termos financeiros, a expensas dos respetivos sindicatos, a menos que na Central se determine orientação em sentido contrário e esta assumam os pagamentos que em cada caso concreto venham a ser definidos.

Para a FNE, esta participação na UGT significa a responsabilidade de contribuir para as decisões que democraticamente venham a ser assumidas pela Central, na sua participação na determinação das políticas nacionais, o que significa a participação sistemática, quer nas reuniões estatutárias em que tem assento, quer nas iniciativas que a Central venha a promover.

Esta participação na UGT tem como ganho substantivo a proximidade em relação a outras entidades nacionais do mais diverso âmbito, em que a UGT tem assento, e que são fundamentais na determinação das opções político-sociais no nosso país, com especial destaque para o Conselho Económico e Social, mas que se desdobra em muitos outros órgãos e entidades em que a Central participa, fundamentalmente na Comissão Permanente de Concertação Social.

Outras organizações sindicais da UGT

A FNE manterá relações privilegiadas com os sindicatos da UGT que têm sindicalizados na área da educação, procurando que, em questões reivindicativas concretas e em processos negociais, venham a ser assumidas posições convergentes.

No caso concreto das negociações para Instrumentos Reguladores do Trabalho do setor privado, a FNE continuará disponível para liderar frentes negociais de sindicatos da UGT, promovendo as iniciativas que forem adequadas à construção de posições comuns para os diferentes processos negociais.

Aquando da constituição da FESAP, todos os sindicatos membros da FNE decidiram filiar-se nesta nova federação da UGT. Deste modo, a FNE não deixará de acompanhar e apoiar a ação político-sindical da FESAP, em pleno respeito pela sua independência, sendo certo que se deve manter a separação entre os âmbitos de intervenção de ambas as organizações, ficando à primeira destinadas as matérias gerais da Administração Pública, ficando reservado à FNE o espaço destinado à reivindicação e negociação em todas as matérias específicas da Educação.

Outras organizações

A FNE estará disponível para, em situações pontuais, articular posições e conduzir ações de luta convergente com outras organizações sindicais.

A FNE e a AFJET

A AFJET – Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho - é um projeto da FNE que nasceu da vontade de servir os profissionais da educação, confrontados com novos desafios educativos, e que se alargou a todos quantos - adultos ou jovens - querem aumentar a sua formação.

É neste contexto que a FNE manterá a sua participação nos órgãos dirigentes da AFJET, para além de acompanhar interessadamente as ações que no seu quadro vierem a ser estabelecidas.

A nossa participação internacional

A FNE, no âmbito das suas diferentes filiações em organizações Internacionais, continuará a

desenvolver uma participação ativa, nomeadamente:

No Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE):

A FNE participará nas reuniões dos órgãos estatutários em que tem assento. Em relação a projetos e outras iniciativas que venham a ser desenvolvidas, a participação da FNE ficará normalmente condicionada à existência de financiamento comunitário que viabilize a representação, a menos que o Secretariado Nacional decida em sentido diferente.

Comité Setorial do Diálogo Social no Setor da Educação

Desde que este comité foi instituído, a FNE tem vindo a assegurar a representação sindical nacional, no respetivo plenário, para além de integrar o primeiro grupo de trabalho, destinado ao debate e acompanhamento da qualidade da Educação na UE.

Na Internacional da Educação

A FNE participará nas reuniões dos órgãos estatutários em que tem direito a participar. Em relação a projetos e outras iniciativas que venham a ser desenvolvidas, a participação da FNE ficará normalmente condicionada à existência de financiamento comunitário que viabilize a representação, a menos que o Secretariado Nacional decida em sentido diferente.

Grupo de Trabalho do Ensino Superior

Este grupo reúne duas vezes por ano e acompanha o desenvolvimento das políticas deste setor de ensino, quer a nível europeu quer a nível mundial. A representação da FNE será assegurada desde que algum Sindicato membro financie as respetivas despesas.

Comité para a Igualdade de Oportunidades

Este grupo reúne uma vez por ano, com atividades que se desenvolvem através de

seminários e realizações de inquéritos sobre as questões relacionadas com o Género e o Desenvolvimento e a Cooperação. A representação da FNE será assegurada desde que algum Sindicato membro financie as respetivas despesas.

Grupos da Investigação e “Networking”

Cada um destes grupos reúne uma vez por ano e tem como atividade principal a recolha de dados e seu tratamento e divulgação. A representação da FNE será assegurada desde que algum Sindicato membro financie as respetivas despesas.

Com as organizações sindicais que conosco são membros do CSEE e da IE continuaremos a manter todas as relações multilaterais que temos no âmbito das referidas organizações, mas também queremos criar espaços de relações bilaterais que possam contribuir de um modo positivo para a consolidação de uma intervenção sindical mais localizada. Neste sentido, desenvolveremos atividades conjuntas com organizações sindicais sempre que o considerarmos relevante.

No TUAC - Grupo de Trabalho de Educação e Formação do Conselho Consultivo Sindical da OCDE

Este grupo de trabalho tem duas reuniões por ano e foca-se nos Estudos que a OCDE desenvolve no âmbito da Educação e Formação. É a UGT que tem direito a estar presente, tendo sistematicamente delegado essa representação sucessivamente no SPZN e na FNE. Entende-se fundamental que a FNE continue a assegurar esta participação, para o que se diligenciarão as ações junto dos sindicatos membros da FNE para permitir a concretização deste objetivo.

Na ASEPLP – Associação Sindical de Educação dos Países de Língua Portuguesa

Continuaremos a nossa participação nesta entidade, na prossecução dos seus objetivos:

- Desenvolvimento de cooperação com os países africanos membros da ASEPLP que se foca, essencialmente, na formação sindical e em ações de reforço da Língua Portuguesa;
- Criação de espaços bilaterais de cooperação com todos os países da ASEPLP, com o objetivo de desenvolver parcerias e projetos diversos, quer no âmbito sindical, quer no âmbito pedagógico/didático;
- Trabalho conjunto de reforço da afirmação dos Países de Língua Oficial Portuguesa no contexto da Internacional da Educação, de modo que possam num futuro próximo ter uma ação mais interventiva na Região África da IE.

As nossas parcerias

Aprofundaremos a colaboração com outros parceiros, atores no sistema educativo, através da partilha de pontos de vista ou de organizações conjuntas.

Inserir-se aqui a aposta na continuação da realização anual de uma Convenção com a CONFAP, a ANDAEP e a FNAEEBS.

A nossa organização interna

Órgãos estatutários

O Congresso tem entre mãos uma proposta de revisão estatutária que prevê algumas alterações ao seu funcionamento e que, em articulação com a política aqui definida sobre recursos humanos, permita dar ainda mais consistência à nossa ação político-sindical.

Deste modo, propõe-se:

- o alargamento do Secretariado Nacional e do Conselho Geral, permitindo maior envolvimento de dirigentes de todos os Sindicatos na definição das políticas a desenvolver;
- o estabelecimento de um órgão político de gestão corrente, dependente do Secretariado Nacional e que liberte este órgão de um conjunto de competências de execução mais operacional;

- a flexibilização na composição do Secretariado Nacional, permitindo a sua adaptação à diversidade de circunstâncias político-sindicais.

Recursos humanos

A FNE deverá equacionar neste mandato a revisão da política de recursos humanos próprios, identificando os que forem estritamente indispensáveis ao seu regular funcionamento, e acabando com a prática recente de recurso a serviços externos especializados, mas com caráter eventual. De qualquer modo, e tendo em conta a grande responsabilidade que a FNE tem na sociedade, e ainda o cuidado e o rigor que deve assumir nas suas posições e nas suas ações, ainda que com a admissão de alguns recursos, eles não preencherão todas as condições para o sucesso da ação que a FNE deve desenvolver, o que implicará que, para além destes recursos, a todos os sindicatos sejam solicitados contributos não permanentes de dirigentes e trabalhadores, de modo a ser assegurado o pleno funcionamento da FNE.

Informação

A área da informação é hoje em dia uma dimensão de responsabilidade acrescida para a transmissão das posições da FNE e das suas iniciativas.

As novas tecnologias desempenham um papel de grande relevo, inserindo-se aqui as redes sociais. Em todos estes setores tem de haver um empenhamento consistente e permanente.

Nestes termos, a FNE garantirá:

- a promoção, planificação e organização de todas as iniciativas que, no quadro das atividades decididas pelo Secretariado Nacional, constituam processos de difusão e defesa das posições da FNE;
- o acompanhamento de toda a informação relativa à Educação, na diversidade de setores



que a compõem, disponibilizando-a aos dirigentes e sindicatos membros da FNE;

- a difusão da informação relativa às atividades, reivindicações, campanhas e negociações em que a FNE estiver envolvida;
- a atualização sistemática do seu site, com a inserção de todas as notícias que forem relevantes;
- a utilização das redes sociais, para divulgação das suas iniciativas e posições.

Formação sindical

À FNE cabe um papel complementar do que é desenvolvido nos diferentes sindicatos, em termos de formação sindical, para dirigentes, delegados e ativistas sindicais.

Aliás, esta é uma componente crítica e estratégica para construção, conhecimento, divulgação e promoção das posições político-sindicais.

Nestes termos, a FNE promoverá, em concertação com os seus sindicatos membros, e sempre que tal for julgado pertinente, iniciativas descentralizadas para formação sindical de dirigentes, delegados e ativistas sindicais.

Entre estas iniciativas, incluir-se-á a realização anual de um Fórum que permita o debate de temas da atualidade de política educativa e de ação sindical.

Ação Social e Cultural

Na estrita medida em que for considerado relevante, e em termos de aproveitamento das sinergias que resultam da intervenção convergente dos diferentes sindicatos da FNE, serão promovidas parcerias com as mais diversas entidades, em benefício dos sócios membros dos sindicatos da FNE.

(versão final aprovada na reunião do Secretariado Nacional de 12 de setembro de 2018)



XII Congresso 2018

PROPOSTA DE MOÇÃO DE ESTRATÉGIA

PROPOSTA DE MOÇÃO DE ESTRATÉGIA

UMA ESCOLA PRESTIGIADA COM PROFISSIONAIS VALORIZADOS (2018-2022)

Princípios gerais

A FNE inspira-se nos princípios da democracia, dos direitos humanos, da justiça social, da solidariedade e de um sindicalismo de proposta e de ação.

A FNE é independente e totalmente autónoma, não aceitando qualquer condicionamento de ordem política, financeira, económica ou religiosa.

O objetivo primeiro da ação da FNE é a promoção e a defesa dos direitos de todos os trabalhadores da Educação, no quadro de exigência de uma Educação de qualidade para todos, com equidade.

A FNE constitui-se como uma federação referencial no âmbito de um sindicalismo democrático e de propositura. Nessa medida, está empenhada na promoção dos direitos sindicais dos trabalhadores da educação e na consolidação de todo o movimento sindical, através da sua participação e intervenção, nomeadamente ao nível de outras organizações sindicais independentes, democráticas e representativas dos trabalhadores da Educação com idênticos objetivos, destacando especialmente, a nível nacional, a União Geral de Trabalhadores (UGT), e, a nível internacional, a Internacional da Educação (IE) e a sua agência europeia, o CSEE (Comité Sindical Europeu da Educação), bem como a ASEPLP – Associação Sindical de Educação dos Países de Língua Portuguesa. O investimento na consolidação de bons relacionamentos nacionais e internacionais é de extrema relevância para o desenvolvimento da educação, uma vez que estimula, promove e melhora sinergias aos

níveis da compreensão, cooperação e respeito mútuos.

A FNE encoraja particularmente a solidariedade e a cooperação mútua, e estimula o diálogo e as boas relações entre todos os trabalhadores da área da Educação.

A FNE defende a Educação como um direito humano que responde às necessidades culturais, democráticas, sociais, económicas e ambientais de todos, permitindo a todas as pessoas, de qualquer idade, realizarem-se integralmente, quer individualmente, quer nas suas relações interpessoais, sendo deste modo um instrumento essencial para assegurar a transmissão, a análise e a concretização dos conhecimentos e da prática, para além de proporcionar o acesso a novos conhecimentos por meio da investigação e da inovação.

Esta perspetiva rejeita uma conceção limitada, minimalista, mecânica e utilitarista da Educação, que a reduziria à mera instrução de alunos, para os preparar para serem trabalhadores qualificados.

A FNE defende, assim,

- a) uma educação de qualidade com equidade, entendida como um direito humano, e disponibilizada como serviço público de qualidade gratuito a todas e a todos;
- b) uma educação inclusiva que promove a igualdade, quer na escola, quer na sociedade;
- c) um estatuto social elevado e valorizado para todos os docentes;
- d) carreiras reconhecidas, dignificadas e valorizadas para todos os trabalhadores da Educação, docentes e não docentes, como motor de progresso do país e de incentivo a

práticas profissionais empenhadas e de elevados padrões de exigência.

A FNE empenha-se em todos os processos de diálogo social, quer com as autoridades públicas, quer com os empregadores privados, no sentido de discutir, de forma construtiva, todas as questões profissionais dos trabalhadores que representa, nomeadamente tudo o que respeita à regulamentação das condições e tempo de trabalho, direitos e deveres, salários, estruturas de progressão em carreira e segurança social.

A FNE valoriza todas as formas de intervenção político-sindical, desde a negociação até à luta nos termos que a lei prevê para combater a desregulação das relações laborais, ou qualquer injusta discriminação de condições de contratação e despedimento que façam com se verifique o crescimento da insegurança de carreiras.

Para a FNE, o diálogo social deve estar baseado no respeito e igual legitimidade entre todos os parceiros, visando melhorar a qualidade e o estatuto da educação, bem como as condições de exercício profissional.

A FNE utilizará sempre que necessário as formas de contestação e luta que a lei prevê e que forem adequadas às situações de injustiça, desde que esgotada a via do diálogo e da negociação.

POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM EQUIDADE

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais, aprovado em finais de 2017, é claro: *“Todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, que lhes permitam manter e adquirir as competências necessárias para participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho.”*

Uma educação de qualidade estimula a criatividade e o talento humanos, gera emprego e melhora o nível de vida, contribuindo desta forma para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa, bem como para o desenvolvimento social, cultural, económico, político e ambiental de toda a sociedade.

É por estas razões que os currículos das instituições educativas responsáveis pela educação para a infância e pela escolaridade obrigatória devem garantir:

- **Elevados níveis de qualidade na formação académica dos alunos**, orientada para a promoção de valores e assumindo princípios como: o respeito, a tolerância, o diálogo, a solidariedade, direitos e responsabilidades, cidadania, participação, a paz, a não violência, a democracia, a solidariedade, a inclusão, uma atitude favorável a um ambiente sustentável, e ainda a interação internacional e intercultural. A educação para a convivência escolar e social é uma questão prioritária a ser desenvolvida nas escolas portuguesas, uma vez que assistimos a uma série de ruturas sociais, a uma perda de valores básicos e a um aumento da presença da violência nas suas múltiplas formas na comunidade educativa. Necessitamos de salvaguardar um estado social que previna a convivência entre os indivíduos e os grupos, sem que para tal exista discriminação. A convivência é um conceito onde se inter-relacionam diversos elementos. Por isso, consideramos necessário alargar os objetivos educativos de caráter intelectual, para garantir ao aluno um autêntico bem-estar pessoal e social através do seu envolvimento na construção da convivência. Conhecer as normas e as regras da escola não é suficiente, é indispensável que os alunos construam espaços para aplicar os conhecimentos básicos, onde mostrem a interiorização dessas normas e regras de convivência democrática. A educação necessita de ser mais abrangente – a preocupação não se pode limitar apenas aos aspetos formais e burocráticos. É fundamental que exista um equilíbrio entre o indivíduo e o

contexto social em que se insere, tornando-se a relação mais concreta, objetiva e próxima e capaz de responder às necessidades de cada aluno em particular, fazendo com que as desigualdades se possam ir atenuando ou suprimindo. Para configurar uma sociedade mais justa, pacífica solidária e humana.

- **Uma educação de qualidade** que proporcione às pessoas os conhecimentos, as capacidades e as competências necessárias e essenciais para concetualizarem, questionarem e resolverem os problemas com que se deparam, a qualquer nível e numa perspectiva de disponibilidade para a aprendizagem ao longo de toda a vida.

Cabe ao Estado a responsabilidade de garantir uma oferta relevante e de primeira linha de um serviço público de educação de qualidade.

Cabe ao Estado garantir que a Educação seja gratuita e universalmente acessível, para além de lhe proporcionar os recursos humanos e materiais necessários, e ainda a sua permanente atualização.

Cabe ao Estado investir na via da consolidação de uma escolaridade básica obrigatória de 12 anos.

Cabe ao Estado garantir adequadas condições de acesso e de sucesso em Educação e Formação a todos, incluindo as comunidades migrantes.

Desta forma e por estes objetivos, ao Estado cabe atribuir uma parcela significativa do seu Orçamento para a Educação, de forma que esta atinja, pelo menos, 6% do PIB.

Esta parte do Orçamento deve garantir o desenvolvimento equilibrado de todos os setores da Educação, desde a educação para a infância, ao ensino superior e às ofertas formativas de segunda oportunidade, incluindo ainda o Ensino Português no Estrangeiro, especialmente dirigido às comunidades de emigrantes.

Ao Estado cabe a responsabilidade de definir um quadro legislativo claro e estável que assegure o respeito por normas profissionais e a participação de todos nas estruturas representativas de governação do sistema educativo, quer ao nível nacional, quer ao nível municipal ou intermunicipal, quer ao nível institucional.

Sendo certo que o funcionamento da sociedade portuguesa e do seu sistema educativo é sempre condicionado por um conjunto vasto de fatores, mas onde a componente económica tem um papel relevante, esta não pode constituir a variável fundamental que constanja nem os direitos das pessoas nem a construção de um Estado Social sólido.

Por outro lado, a regulação do funcionamento da economia para facilitar as trocas comerciais e para garantir melhores resultados económicos vai ter consequências a todos os níveis, traduzindo-se na determinação de regras que visam possibilitar todas as trocas de todo tipo de serviços, impondo-se que se tomem medidas para que a racionalidade económica não seja predominante em detrimento da racionalidade social, particularmente no setor da Educação.

O Estado tem obrigação de impedir quaisquer tentativas de privatização e de comercialização do setor da Educação, incluindo aqui o comércio dos serviços educativos e a propriedade intelectual, bem como a aplicação de modelos de gestão do setor privado às instituições educativas, a privatização da oferta educativa, e ainda a intrusão da lógica do lucro comercial na governação das instituições educativas.

O Estado não pode enveredar por aquilo que tem constituído o « mercado » mundial da educação - que já tem forte impacto ao nível do ensino superior – admitindo-o para os restantes setores da Educação. Os serviços de educação não podem estar submetidos às regras puramente comerciais de

mercantilização, fonte de desequilíbrios, de injustiças e de diversos tipos de segregação.

MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Ter acesso a uma educação de qualidade que responda às aptidões e às necessidades dos alunos é a base de uma predisposição para a aprendizagem ao longo da vida.

É preciso reorientar o ensino, a formação e a aprendizagem ao longo da vida, por um lado, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho e, por outro lado, tendo em conta uma empregabilidade melhor e mais elevada no contexto de um mercado de trabalho em rápida evolução, adaptando os percursos escolares e de formação para o aperfeiçoamento e a reconversão profissionais.

Na Educação de Adultos, em particular, devemos melhorar a flexibilidade e qualidade do sistema e garantir o fortalecimento da governação e dos mecanismos de financiamento.

Um dos principais desafios que a quarta revolução industrial representa para o mercado de trabalho será a definição das novas competências de que as pessoas necessitarão. A definição do perfil de competências para os alunos à saída da escolaridade obrigatória, em 2017, constituiu uma oportunidade de recuperação de um conjunto de orientações básicas e genéricas para o sistema de educação e formação em Portugal.

O conhecimento básico é essencial, na medida em que fomenta o espírito crítico necessário para selecionar as fontes de informação e compreender as novas tecnologias. Deste modo, importa sublinhar a importância das competências básicas, nomeadamente em matemática, física, química e biologia, as competências digitais e as competências linguísticas avançadas.

É preciso também dar maior atenção às competências técnicas e especializadas, bem como às competências sociais; as primeiras são necessárias para os processos de produção, mas estas últimas ajudarão as pessoas a gerir contextos complexos e evolutivos.

O futuro depende da complementaridade de competências.

Uma educação de qualidade tem de ter em linha de conta a origem dos alunos, as qualificações dos docentes e dos outros trabalhadores da educação, as condições de trabalho, o número de alunos por turma e os investimentos em educação.

Uma educação de qualidade passa também por todos os processos educativos - desde o ensino em contexto escolar até ao envolvimento das Famílias, dos encarregados de educação e das respetivas comunidades educativas.

Uma educação de qualidade envolve ainda os resultados obtidos, tendo em linha de conta as necessidades individuais, sociais, culturais, económicas e ambientais.

Uma educação de qualidade atinge-se em escolas e com profissionais que são reconhecidos e valorizados, pelo que se deve recuperar o seu prestígio, promovendo-se o seu reconhecimento social.

Para se garantir uma educação de qualidade, os docentes têm de ter acesso a uma formação inicial qualificante e adequada aos níveis de ensino em que vão trabalhar, devendo ainda ser-lhes garantido um período de indução com o apoio de docentes especializados para o efeito, para além de lhes ser proporcionada, ao longo de toda a carreira, a oferta de formação contínua gratuita, de alta qualidade, e proporcionada, quer pelos empregadores públicos ou privados, quer pelas suas organizações sindicais.

As condições de desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem devem ser estabelecidas de forma que quer os docentes quer os outros trabalhadores de cada instituição usufruam de condições adequadas para a sua atividade profissional, em termos de infraestruturas e de recursos.

O desenvolvimento da atividade profissional deve beneficiar com os ganhos tecnológicos, os quais devem ser postos à disposição de todos, acompanhados da necessária formação.

A distribuição do tempo de trabalho semanal e do seu conteúdo devem ser adaptados às exigências que implicam, devendo procurar-se garantir a conciliação do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar, para além de se deverem considerar os impactos do desgaste profissional sobre a determinação do tempo para acesso à aposentação.

Uma educação de qualidade tem de estar assente em investigação credível em matéria de educação, a qual deve sustentar as teorias e as práticas de ensino, para além de ter em linha de conta a experiência profissional de todos quantos trabalham em Educação.

O Estado tem de garantir enquadramentos e mecanismos que estabeleçam as responsabilidades e os direitos comuns de todos os intervenientes no processo educativo, permitindo a sua adequação por cada escola, em termos do seu contexto social.

Um dos maiores recursos de que a escola dispõe ou não dispõe é o enquadramento e apoio que as famílias e as comunidades estão em condições de dar à atividade dos alunos, por um lado, antes do início das aulas, e, por outro lado, quando estas acabam e os alunos ainda não podem regressar a casa. Deste modo, impõe-se que se estabeleçam condições para apoiar as famílias no enquadramento dos alunos no período ante e pós horário letivo, em complemento da atividade que é desenvolvida na escola.

O caminho mais direto para o insucesso e abandono escolar é a falta de enquadramento fora das aulas. E este desafio tem de ser respondido pela sociedade em geral: autarquias, associações, família e escola. Mas há que dizer desde já: a escola só poderá participar nesta resposta se, e só se, lhe forem dados meios para tal. Não se pode afetar às escolas recursos humanos na exata medida dos horários de aulas e pretender que ela alargue o leque de respostas educativas.

Será desta forma que o Estado assumirá o seu dever de velar, a este nível, pela promoção da equidade e de uma justiça social a que não se pode furtar, não podendo limitar a sua ação à existência de um serviço público de educação e formação minimalista ou residual.

Só assim se conseguirá que todos tenham acesso a meios educativos que lhes criem condições para um desenvolvimento integral, conducente a uma inserção profissional que lhes permita progredir no emprego, sustentar percursos profissionais de exigência e qualidade, facilitar a promoção social e assegurar o pleno exercício dos direitos cívicos.

Deve ser estimulada a autonomia das escolas e dos seus profissionais no que diz respeito às decisões que se prendem com a ordem pedagógica.

Uma política de descentralização de competências na área da educação deve dar relevo ao nível do estabelecimento de ensino, ao qual devem ser atribuídas todas as competências que se integrem num nível de decisão institucional que se oriente para a qualidade e equidade dos processos de ensino-aprendizagem e educativos que aí se desenvolvem.

A definição das competências dos Municípios da área da Educação não deve incluir a gestão de recursos humanos.

A experiência recolhida pela aplicação dos sucessivos Estatutos do Aluno deveria ser

sujeita a uma avaliação cuidadosa que permita conhecer o seu real impacto, sendo que uma excessiva judicialização das normas e práticas das relações e dos direitos e deveres não nos parece adequada, nem ao contexto escolar, nem à necessária agilidade que lhes deve estar associada.

Devem ser assegurados mecanismos expeditos e claros de avaliação das políticas educativas, do sistema educativo, dos agrupamentos e escolas não agrupadas, dos docentes, dos outros trabalhadores da Educação e dos alunos.

A FNE discorda da estandardização e unidimensionalidade sistemáticas de qualquer avaliação do ensino e dos processos de aprendizagem. É que uma tal perspetiva conduz a um ensino que tem como único objetivo a resposta a exigências externas estandardizadas – o que se traduz em «ensinar apenas para a avaliação». Uma tal orientação desvaloriza a criatividade, a inovação e a autonomia profissional.

A FNE valoriza, mas reclama cuidado na utilização dos resultados de estudos internacionais, em termos da sua concretização na administração e na planificação do sistema educativo.

Os mecanismos de avaliação de docentes e de outros trabalhadores da Educação devem ser estabelecidos com a garantia da sua participação na conceção e na determinação das normas a adotar para a sua operacionalização.

As avaliações de docentes e de outros trabalhadores da educação devem ser formativas, de valorização do desenvolvimento pessoal e direcionadas para a identificação e superação das suas necessidades profissionais, em vez de serem instrumentos de condicionamento do ritmo da sua progressão em carreira.

A FNE sublinha a importância de uma direção de estabelecimentos de ensino que seja

assente em formação especializada reconhecida para o efeito. Com efeito, a direção pedagógica exige qualificações específicas elevadas que envolvem também obrigatoriamente a dimensão profissional docente. Mas a direção dos estabelecimentos de ensino deve também estar fundada em princípios de colegialidade, do trabalho em equipa, da participação de todos os agentes da comunidade educativa e de processos decisoriais democráticos.

A FNE sublinha a importância de lideranças pedagógicas reconhecidas pela sua competência científica e pela condução rigorosa de uma ação que tenha em vista a promoção de uma cultura docente reflexiva e cooperativa. Neste domínio, a FNE aponta as lideranças pedagógicas intermédias como críticas para a qualidade das unidades organizacionais, defendendo que o exercício de tais funções articule experiência letiva e formação especializada adequada.

A FNE considera que o ensino superior e a investigação constituem elementos essenciais na promoção de uma educação de qualidade, pelo que lhe devem ser asseguradas condições de funcionamento, através de financiamento adequado. Esta importância do ensino superior assume ainda particular relevância no que diz respeito à sua intervenção na formação inicial dos docentes e nos processos de investigação que promovem sobre a educação.

Para o fortalecimento da Área Europeia do Ensino Superior (EHEA), e na sequência do Comunicado de Paris de 25 de maio de 2018, a FNE está empenhada em promover, melhorar e garantir, no futuro do Processo de Bolonha, a implementação dos valores fundamentais da liberdade e integridade académicas, a autonomia institucional, a participação de alunos e professores na governança, a livre circulação de estudantes, pessoal docente e investigadores, um desenvolvimento profissional contínuo, um aumento de investimento público, um ambiente de apoio, incluindo melhores condições de segurança e

de trabalho, um maior reconhecimento do ensino superior, além de sinergias transnacionais de cooperação entre educação, investigação e inovação.

A FNE exprime ainda uma preocupação especial com a questão da Inclusão no Ensino Superior, um setor onde a FNE tem vários Sindicatos que representam Professores e Funcionários. Para a FNE, a Inclusão deve ser realizada em cada território do país, para que os alunos possam estar perto das suas famílias e dessa forma terem o tão desejado apoio familiar. São para isso necessários adequados recursos humanos materiais e pedagógicos, defendendo a nossa federação a revisão do indexante de apoio social e a potenciação dos Centros de Recursos para a Inclusão, no sentido de fortalecer a relação dos alunos com a comunidade durante a vida académica, nos períodos de férias e na transição para o mercado de trabalho.

Para a FNE, é também urgente que se criem condições para uma cooperação mais aprofundada entre a academia e as empresas, nomeadamente na investigação empresarial, na linha das sucessivas recomendações da CE a Portugal, no âmbito do Semestre Europeu.

A FNE entende que a precariedade laboral, a incerteza e a insegurança são fatores negativos que devem ser eliminados do horizonte de todos os trabalhadores da Educação. Sendo certo que a mobilidade geográfica é hoje um recurso de que se servem as políticas de gestão de recursos humanos, considera-se que esta deve ser reduzida a situações indispensáveis e que respeitem os trabalhadores envolvidos.

Incerteza e a insegurança resultam também de políticas educativas em permanente mudança, com a sucessão de normativos e com a prática de mudança pela mudança, sem justificações consistentes e sem objetivos claros.

É por isso que a FNE entende como essencial que, em relação às políticas educativas

fundamentais, se estabeleça o mais largo consenso social que for possível, incluindo-se aqui uma nova Lei de Bases da Educação e Formação.

Finalmente, a FNE exprime a sua convicção de que a liberdade de aprender e ensinar deve ter expressão concreta na possibilidade de emergência de ofertas educativas privadas, quer na sua vertente particular, quer na sua vertente cooperativa, quer na sua vertente social. Estas ofertas podem ser apoiadas pelo Estado, sem que daí resulte qualquer desinvestimento na preservação e reforço de uma oferta educativa estatal.

POR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE PROMOVE A IGUALDADE

É da responsabilidade do Estado assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a uma educação de alta qualidade conforme às suas necessidades, devendo ser suprimidos todos os obstáculos à educação, tornando-a acessível a todas as pessoas, independentemente do seu sexo, origem ou características pessoais. Ninguém pode ser marginalizado, em função do género, da raça, da origem étnica, da orientação sexual, das convicções religiosas, do meio cultural ou económico de pertença, ou das características pessoais. As pessoas com deficiência devem ser apoiadas, no sentido da plena realização do seu potencial.

Uma educação inclusiva significa que todos os estudantes/alunos/formandos devem receber instrução, em conjunto, de acordo com normas de exigência elevadas, nas mesmas instituições educativas, sempre que possível, e isto independentemente do género, das convicções religiosas, da origem étnica, do meio cultural ou económico de referência, ou das suas capacidades físicas e intelectuais.

A FNE reconhece, no entanto, que devem ser disponibilizadas infraestruturas e serviços distintos, para possibilitar que todos os alunos, estudantes, formandos tenham as

melhores possibilidades de desenvolver o seu potencial máximo.

De qualquer modo, exige-se uma relação forte entre os estabelecimentos gerais e os especializados, de forma que permita a partilha de conhecimentos e de competências pedagógicas, no quadro de uma cooperação institucional.

Deve-se garantir que a experiência educativa de todos inclua a promoção dos conceitos da igualdade, da tolerância e do respeito pela diversidade, promovendo a justiça, a solidariedade e igualdade entre homens e mulheres e ainda o espírito crítico e a literacia dos media, como forma de combater todo o tipo de extremismos, na linha da Declaração de Paris, de março de 2015.

Uma educação realmente inclusiva é ambiciosa e exige uma atitude pró-ativa, da parte do Estado, dos docentes, dos outros trabalhadores da Educação, dos alunos, das Famílias e encarregados de educação e da sociedade civil, garantindo a inclusão dos estudantes que tenham origens diferentes e capacidades físicas e de aprendizagem diversas, no mesmo estabelecimento educativo.

Torna-se essencial disponibilizar ao nível da formação inicial e da formação contínua dos docentes os conhecimentos e as competências necessárias para que possam garantir um enquadramento adequado aos alunos de origens diferentes e os que tenham capacidades ou uma orientação diferentes.

É imprescindível a dotação de trabalhadores de apoio qualificados, em número suficiente, em função de cada estabelecimento de ensino, devendo ser estimulada a constituição de equipas multidisciplinares que incluam psicólogos, educadores sociais e assistentes sociais, trabalhando articuladamente com os docentes.

A EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO SÃO ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

A Educação e a Formação são estratégicas para o futuro de Portugal e da Europa e não podem deixar de se transformarem, tendo em linha de conta o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de trabalho.

Torna-se necessário complementar a robotização e a inteligência humana, mantendo uma abordagem centrada no ser humano, sobre a introdução de inteligência artificial e digitalização em todos os setores da economia.

A nível europeu, não têm faltado as afirmações da importância da Educação e da Formação para a garantia do bem-estar atual e futuro da União, e ainda para o desenvolvimento e o emprego. No entanto, há uma grande distância entre estas afirmações e as decisões e comportamentos dos governos em relação à educação e à formação, o que dá bem conta da vulnerabilidade da Educação e da Formação em contextos políticos dominados por soluções de curta duração.

O que tem sido mais comum, em Portugal e em outros países, é a redução das necessidades de docentes para assegurarem o funcionamento do sistema educativo, sem se promover a substituição dos que vão para a aposentação, com o conseqüente aumento do desemprego entre profissionais do setor.

O que está a ocorrer é a diminuição das instituições educativas, nomeadamente por via de uma política de encerramento de escolas e de constituição de inúmeros agrupamentos de dimensão exagerada e incompatível com a qualidade dos processos de ensino aprendizagem.

E em acréscimo destas situações negativas, registam-se ainda o aumento do tempo de trabalho efetivo com alunos, a imposição de tarefas burocráticas inúteis, o exagerado número de alunos por turma, a insuficiência

de recursos de apoio, a falta de condições de trabalho e de espaços físicos nas escolas., o que deve ser ultrapassado tão rapidamente quanto possível.

VALORIZAR A PROFISSÃO DOCENTE

A profissão docente é básica e estratégica no quadro de uma educação de qualidade. A estes profissionais está reservado um papel essencial na transmissão e consolidação de valores sociais, como a Democracia, a Igualdade, a Tolerância, a Compreensão Cultural e o respeito pelas Liberdades fundamentais de cada pessoa.

O desempenho profissional docente tem de se pautar por elevados níveis de exigência.

A profissão docente deve ser atrativa, particularmente para os mais novos. Considerando que a atual geração de docentes tem vindo a envelhecer e que os mais novos a abandonam muitas vezes muito cedo, é fundamental estabelecer mecanismos que contrariem estas tendências. Para isso, é preciso intervir ao nível das condições de trabalho, do desgaste profissional, das condições de segurança social, do fim da precariedade, dos salários e do acesso à aposentação, de forma que se restabeleça a atratividade da profissão docente.

Considera-se essencial reforçar e respeitar a autoridade, a autonomia profissional e a confiança dos docentes nas suas decisões profissionais e pedagógicas, eliminando todos os constrangimentos burocrático-administrativos, limitando estes procedimentos ao que for essencial em termos de registo da atividade do e no estabelecimento de ensino.

A segurança do emprego reveste, a este nível, uma importância especial, rejeitando-se todas as formas de precarização das profissões de docentes e de investigadores, bem como dos trabalhadores não docentes, devendo ser estabelecidos mecanismos de segurança de enquadramento das situações eventuais de

contratos de curta duração e de trabalho precário, a que estão sujeitos normalmente os mais jovens.

A estrutura das carreiras, em todos os níveis de ensino, da educação para a infância ao ensino superior e à investigação, deve ter condições efetivas de progressão que as tornem exigentes e atrativas.

A formação inicial de docentes, realizada sempre em Instituições de ensino superior, e com o nível dois de qualificação (Mestrado), deve ser inteiramente gratuita, o que deve constituir o princípio orientador.

Sendo certo que há uma realidade multicultural que caracteriza muitas das nossas escolas, tem de resultar daí a obrigação, por parte do Estado, do investimento na formação de docentes para um trabalho quotidiano em que a diversidade cultural é fator de riqueza de todos quantos trabalham nas escolas e fonte de disponibilidade para o reconhecimento dessas múltiplas culturas de que se impregna no nosso quotidiano.

No momento da entrada em funções, os novos docentes devem ver reconhecido o direito a um período de indução, para além do direito de todos os profissionais docentes a programas de formação contínua, gratuitos, e com respeito pelas necessidades individuais identificadas por cada um, incluindo as ofertas formativas disponibilizadas pelas organizações sindicais de docentes.

Os concursos de docentes devem obedecer a critérios nacionais e objetivos, construídos sobre uma lista graduada nacional que integra a classificação profissional e o tempo de serviço prestado.

VALORIZAR OS TÉCNICOS SUPERIORES, OS ASSISTENTES TÉCNICOS E OS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os trabalhadores não docentes enfrentam os mesmos desafios que os docentes; também

eles enfrentam diferentes problemas, como a falta geral de respeito e de valorização em relação ao seu trabalho.

Sem a participação e o empenho de pessoal técnico de educação especializado, é impossível garantir uma educação de qualidade. Estes devem ver o seu trabalho dentro da comunidade educacional reconhecido e devem gozar de estatuto, direitos e condições idênticos aos de outros profissionais da educação, com experiência e igualdade de qualificações profissionais e académicas. Isto significa garantir uma remuneração e benefícios justos e equitativos, além do direito de organização e negociação coletiva. Não se aceita o crescente número destes trabalhadores a tempo parcial e/ou por um período de tempo limitado, sem segurança contínua no trabalho.

É necessário garantir que estes trabalhadores tenham o direito de trabalhar num ambiente seguro e saudável, a receber apoio e formação profissional e oportunidades de carreira. Como os outros profissionais da educação, eles devem ser capazes de contribuir e participar na tomada de decisões dentro de sua instituição educacional, especialmente em assuntos que têm um impacto direto nos seus postos de trabalho.

Os profissionais da educação que não são docentes devem ver reconhecidas, valorizadas e dignificadas as suas funções e responsabilidades em contexto escolar, ao nível da qualificação, ao nível das suas obrigações profissionais, ao nível da vinculação e ao nível do desenvolvimento das suas carreiras.

A FNE insiste na exigência de que a formação inicial dos técnicos superiores deve situar-se no segundo nível de formação do ensino superior (Mestrado) e a dos restantes profissionais deve corresponder ao 12º ano de escolaridade, devendo ser adotados os mecanismos que forem necessários para assegurar que os que ainda não detêm este nível de qualificação o possam concretizar no

mais curto prazo de tempo possível. E ainda: que sejam desenhados patamares de formação que constituam requisitos obrigatórios a cumprir para que os profissionais da educação que não são docentes sejam integrados de pleno nas áreas funcionais / responsabilidades que lhes competem.

A caracterização dos conteúdos funcionais destes trabalhadores deve determinar claramente as suas funções e responsabilidades, salientando o que é diferenciador na atividade destes trabalhadores, o que facilita a seleção e recrutamento de pessoal, ajuda à organização da escola, potencia o cumprimento de objetivos e dá consistência à avaliação do desempenho.

Há ainda a referir que deve ser assegurada a possibilidade de as escolas acolherem profissionais de outras valências, definindo os perfis de competências adequados ao desempenho de funções no âmbito do sistema educativo não superior na perspetiva de diversificar o leque de profissões necessárias às escolas, nomeadamente ao nível da educação social e apoio socioeducativo, da administração financeira e da gestão de recursos humanos.

MELHORAR A AÇÃO SINDICAL

O sindicalismo deve continuar a sua aposta em práticas de proximidade entre os trabalhadores e os dirigentes sindicais. Embora as novas tecnologias devam ser amplamente aproveitadas e postas ao serviço da comunicação e aproximação dos sindicatos e dos trabalhadores, não se esgotam nelas os mecanismos que devem ser concretizados para garantir essa proximidade.

Os trabalhadores têm de sentir a importância e a necessidade de estarem sindicalizados, não só na perspetiva do reconhecimento da importância da sua unidade como fator de sucesso nas lutas que tiverem que ser



desenvolvidas, como também na obtenção de serviços de interesse pessoal.

Os sindicatos membros devem promover o enquadramento sindical de todos os trabalhadores ligados à área da educação e formação, anulando dessa forma todas as áreas brancas de intervenção sindical e de negociação coletiva. Desta forma, devem enquadrar todos os profissionais do setor, nomeadamente os que resultam das novas formulações da organização do trabalho.

Os sindicatos membros devem apostar no crescimento efetivo de sindicalizados jovens, promovendo um efetivo rejuvenescimento dos seus associados, e fazendo crescer a sua participação nos respetivos órgãos dirigentes e nos da Federação.

O reforço dos sindicatos da FNE e da própria Federação passa, obrigatoriamente, pela fidelização e pelo crescimento sustentado do número de sindicalizados e da sua distribuição pelos diferentes setores de ensino, quer sejam do setor público, quer sejam do setor privado ou do setor social.

A ação sindical da Federação exige um importante esforço de organização, o qual tem de se traduzir no estabelecimento de órgãos que garantam a participação permanente dos sindicatos membros nos processos de tomada de decisão e, através destes, a participação dos trabalhadores que representamos.

O investimento dos sindicatos na efetiva participação nas reuniões de todos os órgãos da FNE é um fator essencial de unidade e de qualidade da ação sindical que se desenvolve.

Devem ser identificados novos campos de intervenção e reforçar os públicos já definidos, para potenciar a realidade da dimensão FNE, nomeadamente quando se trata de benefícios sociais ou de formação social ou sindical que possam ser postos generalizadamente à disposição dos associados dos sindicatos da FNE.

(versão final aprovada na reunião do Secretariado Nacional de 19 de julho de 2018)



XII Congresso 2018

PROPOSTAS DE REVISÃO ESTATUTÁRIA

PROPOSTAS DE REVISÃO ESTATUTÁRIA

- A (SECRETARIADO NACIONAL DA FNE)

- B (SDPA)

PROPOSTA A

(SECRETARIADO NACIONAL DA FNE)

CAPÍTULO IV Dos órgãos da FNE

Artigo 20.º Órgãos sociais

São órgãos sociais da FNE:

- a) O Congresso;
- b) O Conselho Geral;
- c) A Mesa do Congresso e do Conselho Geral;
- d) O Secretariado Nacional;
- e) A Comissão Executiva
- f) A Comissão Disciplinar e Fiscalizadora de Contas.

SECÇÃO I Do Congresso

Artigo 21.º Composição

2 - O número de delegados ao Congresso a eleger, a designar e por inerência, no mínimo de 200 e no máximo de ~~500~~ **1000**, é definido no Regulamento do Congresso.

SECÇÃO II Do Conselho Geral

Artigo 25.º Composição

2 — O número total de representantes

mencionados nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior é calculado pela aplicação das seguintes regras:

~~Até 500 associados — 1 conselheiro;~~

Até 1000 associados — 2 conselheiros efetivos; 2 conselheiros suplentes;

Entre 1001 e **2500** associados — **4** conselheiros **efetivos; 2 conselheiros suplentes;**

Entre **2501** e **4000** associados — **6** conselheiros **efetivos; 3 conselheiros suplentes;**

Entre **4001** e **6000** associados — **8** conselheiros **efetivos; 4 conselheiros suplentes;**

Entre **6001** e **10000** associados — **10** conselheiros **efetivos; 5 conselheiros suplentes;**

Entre 10001 e 15000 — 12 conselheiros efetivos; 6 conselheiros suplentes;

Mais de 15 000 associados — 14 conselheiros efetivos; 7 conselheiros suplentes.

3 — O número de representantes por sindicato mencionados na alínea *b)* é sempre igual ou inferior ao número de representantes mencionados na alínea *a)*, **quer em relação aos efetivos, quer aos suplentes.**

Artigo 28.º

Reuniões

O Conselho Geral reúne ordinariamente três vezes por ano, em março, no final do ano letivo e em novembro, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente, nos termos do artigo seguinte.

~~O conselho geral está em condições de deliberar desde que estejam presentes a maioria dos seus membros e, em segunda convocatória, 30 minutos mais tarde, com o número de conselheiros presentes.~~

SECÇÃO IV

Do secretariado nacional

Artigo 33.º

Composição

3 — O Secretariado Nacional é composto por:

- a) Membros eleitos em Congresso:
 - 1 Secretário-Geral;
 - **Trinta** Secretários Nacionais;
 - Um membro suplente por cada sindicato membro.
- b) Até **4** Secretários Nacionais avocados pelo Secretariado Nacional, **e eleitos em Conselho Geral**, sob proposta do Secretário-Geral, nos termos do disposto na alínea ~~af)~~ **w)** do artigo 34.º

Artigo 34.º

Competências

Compete ao Secretariado Nacional:

- a) Eleger, de entre os seus membros, os Vice-Secretários-Gerais e os Secretários Executivos que constituem a Comissão Executiva, sob proposta do Secretário-Geral;**
- b) Determinar os respetivos membros avocados que integrarão a Comissão Executiva, sob proposta do Secretário-Geral;**
- a) Representar a FNE em juízo e fora dele;
- c) Dirigir e coordenar toda a atividade sindical

da FNE de acordo com os princípios e as normas definidas nos presentes estatutos e com as orientações emanadas do Congresso e do Conselho Geral;

~~e) Outorgar, por si próprio e em representação dos sindicatos filiados, os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho;~~

~~d) Elaborar, sob proposta do secretário geral, e Aprovar a proposta do Plano Anual de Atividades e o Orçamento Anual a submeter ao Conselho Geral, nos termos e para os efeitos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 26.º;~~

e) **Concretizar** o Plano de Atividades, assim como as deliberações do Congresso e do Conselho Geral;

~~f) Participar, através de comissões constituídas para o efeito, nas reuniões negociais com o Governo e com as entidades patronais;~~

~~g) Contratar trabalhadores para o serviço da FNE e exercer sobre eles acção disciplinar, bem como fixar-lhes remunerações que, no mínimo, respeitem as disposições legais ou convencionais em vigor e tenham em conta os princípios estatutários definidos para a defesa dos interesses dos profissionais do sector da educação;~~

f) Elaborar os regulamentos internos necessários à boa organização e funcionamento dos serviços;

~~i) Adquirir ou locar os bens necessários ao funcionamento da FNE;~~

~~j) Adquirir ou alienar, mediante expressa autorização do conselho geral, os bens imóveis ou veículos que se mostrem indispensáveis às necessidades da FNE, segundo critérios de economicidade;~~

g) **Adotar** formas de luta e declarar a greve quando tal se torne indispensável;

h) Propor ao Conselho Geral os valores das quotizações ordinárias e das quotizações extraordinárias, bem como a definição das suas condições de pagamento, por parte de cada sindicato filiado;

i) Solicitar à Comissão Disciplinar e Fiscalizadora de Contas a realização de inquéritos e a instrução de processos disciplinares;

- j) Decidir sobre os pedidos de filiação de sindicatos, submetendo-os à ratificação do conselho geral;
- k) Propor ao Conselho Geral a expulsão de sindicatos filiados, com a devida fundamentação estatutária;
- l) Propor e submeter à aprovação do Conselho Geral ~~a actualização de quotas ordinárias e eventuais orçamentos extraordinários;~~
- m) ~~Elaborar, sob proposta do secretário-geral,~~ **Aprovar o** Relatório Anual de Atividades e as contas do exercício e submetê-los ao Conselho Geral, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º;
- n) Elaborar o Relatório Quadrienal de Atividades a submeter ao Congresso;
- o) Requerer ao Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral a convocação do Congresso e do Conselho Geral, propondo-lhe a ordem de trabalhos;
- p) Propor ao Conselho Geral a adesão a estruturas sindicais nacionais ou internacionais;
- q) Propor ao Congresso o plano de ação sindical para o quadriénio;
- x) ~~Assegurar ao presidente da mesa do congresso e do conselho geral as condições logísticas e materiais necessárias ao seu trabalho, dentro dos condicionalismos orçamentais da FNE;~~
- r) Delegar no Secretário-Geral e na **Comissão Executiva** competências que lhe estão atribuídas;
- s) Elaborar a proposta de alteração dos Estatutos a submeter ao Congresso;
- t) Elaborar e aprovar contratos de solidariedade de acordo e nos termos previstos no artigo 16.º;
- u) Elaborar as propostas de regulamento e de regimento do Congresso a submeter à aprovação do Conselho Geral, que definirão a disciplina de funcionamento do Congresso e o número de delegados a eleger nos termos do número 2 do artigo 21.º;
- v) Propor ao Congresso a fusão ou a dissolução da FNE, acompanhada do parecer do Conselho Geral;
- w) Avocar os membros do Secretariado

Nacional que o Secretário-Geral lhe propuser, em cumprimento da alínea b) do número 3 do artigo 33.º, sem prejuízo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40.º-A;

x) Exercer as demais competências previstas nos Estatutos;

y) Autorizar despesas de deslocação, estada e alimentação resultantes da presença de membros dos órgãos sociais em reuniões dos órgãos da FNE ou em atividades da FNE ou ainda em representação desta, quando para o efeito devidamente convocados ou designados, nos termos do número 3 do artigo 44º dos presentes Estatutos.

Artigo 36.º

Funcionamento

1 - O Secretariado Nacional reúne, ~~em princípio, ordinariamente uma vez por mês, de dois em dois meses, com exceção do mês de agosto,~~ ou **extraordinariamente** sempre que o Secretário-Geral o convoque, por sua iniciativa ou a pedido dos representantes de 2 sindicatos filiados.

Secção V

Do Secretário-Geral

Artigo 37.º

Competências do Secretário-Geral

2 — Compete ao Secretário-Geral:

a) Presidir às reuniões do Secretariado Nacional e representá-lo perante o Congresso, o Conselho Geral e a comissão disciplinar e fiscalizadora de contas;

b) Presidir às reuniões da Comissão Executiva;

c) Designar o Vice-Secretário-Geral que o substitua nos seus impedimentos e distribuir pelouros e funções aos Secretários **Executivos e Nacionais;**

d) Propor a composição das comissões negociais necessárias ao bom desenvolvimento da atividade da FNE;

e) Superintender na execução da estratégia político-sindical em conformidade com as

deliberações do Congresso, do Conselho Geral e do Secretariado Nacional;

f) Assegurar a representação da FNE em atos externos e organizações, podendo designar quem o substitua, cabendo-lhe, em representação do Secretariado Nacional e no cumprimento das deliberações deste órgão ou das competências delegadas, assinar os documentos necessários;

g) Assegurar a gestão administrativo-financeira da FNE;

h) Propor ao Secretariado Nacional a lista de dirigentes que devem ser dispensados a tempo parcial ou completo para trabalho da FNE;

~~**h)** Apresentar ao secretariado nacional a proposta de plano anual de actividades e orçamento, assim como o relatório anual de actividades e as contas do exercício;~~

i) Propor ao secretariado nacional a delegação de competências, nos termos da alínea z) do artigo 34.º;

j) Delegar e subdelegar competências noutros Secretários Executivos e Nacionais;

k) Exercer as demais competências previstas nos Estatutos.

Secção VI Da Comissão Executiva

Artigo 37.º-A Composição

1 – A Comissão Executiva é constituída pelo Secretário-Geral, por dois a quatro Vice-Secretários-Gerais e por quatro a seis Secretários Executivos.

2 – Os Vice-Secretários-Gerais e os Secretários Executivos são eleitos, de entre os membros do Secretariado Nacional, na sua primeira reunião, sob proposta do Secretário-Geral.

3 – A eleição a que se refere o número anterior decorre de votação secreta, de que resulte o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes.

4 – Os Presidentes ou Secretários-Gerais dos sindicatos filiados na FNE, não incluídos no n.º 1, são membros, por inerência, da Comissão Executiva.

5 – Os Presidentes ou Secretários-Gerais dos sindicatos podem delegar noutros membros da respetiva Direção o seu direito de participação nas reuniões da Comissão Executiva, mediante comunicação escrita dirigida ao Secretário-Geral.

6 – Podem integrar a Comissão Executiva Secretários Nacionais advogados, por determinação do Secretariado Nacional.

Artigo 37.º-B Convocação

1 – A Comissão Executiva reúne a convocação do Secretário-Geral, realizada com a antecedência mínima de 48 horas, salvo se por conveniência e concordância dos seus membros ou por motivos impreteríveis e devidamente justificados na respetiva reunião, haja premência na sua realização num prazo inferior.

2 – A convocação da Comissão Executiva efetua-se por via do envio da respetiva convocatória, por correio eletrónico, a cada um dos seus membros, e do aviso simultâneo dos mesmos, através do serviço de mensagens curtas (SMS).

3 – Da convocatória das reuniões consta o dia, a hora do início e do termo da reunião, o local de realização e a respetiva ordem do dia.

Artigo 37.º-C Funcionamento

1 – A Comissão Executiva reúne e delibera validamente estando presente, na respetiva reunião, a maioria dos seus membros, em primeira convocatória, ou meia hora mais tarde, com qualquer número de membros.

2 – As deliberações tomadas nas reuniões da Comissão Executiva são aprovadas por maioria absoluta, em resultado de votação nominal, salvo se decidido proceder-se a votação secreta, tendo o Secretário-Geral voto de qualidade, em caso de empate.

3 – De cada reunião é elaborada a respetiva ata, nela constando os assuntos tratados, as deliberações tomadas, a forma como cada membro votou em relação às mesmas e as declarações de voto proferidas, se as houver.

Artigo 37.ºD Competências

A Comissão Executiva é, por excelência, o órgão executivo da FNE, com funções de gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, que assegura a gestão corrente da Federação, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Acompanhar a situação político-sindical;
- b) Dirigir e coordenar toda a atividade sindical da FNE de acordo com os princípios e as normas definidas nos presentes estatutos e com as orientações emanadas do Congresso, do Conselho Geral e do Secretariado Nacional;
- c) Executar as deliberações do Secretariado Nacional;
- d) Executar o programa de atividades e o orçamento;
- e) Representar a FNE em juízo e fora dele;
- f) Administrar os bens e serviços e gerir os fundos da FNE;
- g) Definir e executar orientações para a atividade corrente;
- h) Participar, através de comissões constituídas para o efeito, nas reuniões negociais com o Governo e com as entidades patronais;
- i) Contratar trabalhadores para o serviço da FNE e exercer sobre eles ação disciplinar, bem como fixar-lhes remunerações que, no mínimo, respeitem as disposições legais ou convencionais em vigor e tenham em conta os princípios estatutários definidos para a defesa dos interesses dos profissionais do setor da educação;
- j) Adquirir ou locar os bens necessários ao funcionamento da FNE;
- k) Adquirir ou alienar, mediante expressa autorização do Conselho Geral, os bens imóveis ou veículos que se mostrem indispensáveis às necessidades da FNE, segundo critérios de economicidade;
- l) Adotar formas de luta e declarar a greve quando tal se torne indispensável;
- m) Apresentar ao Secretariado Nacional a proposta de Plano Anual de Atividades e o orçamento, assim como o Relatório Anual de Atividades e as Contas do Exercício;
- n) Assegurar ao Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Geral as condições logísticas e materiais necessárias ao seu trabalho, dentro dos condicionalismos orçamentais da FNE.

SECÇÃO V VII Do regime disciplinar

12 de setembro de 2018



XII Congresso 2018

**PROPOSTA B
(SDPA)**

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA FNE

SECÇÃO IV
DO SECRETARIADO NACIONAL

Artigo 33.º

COMPOSIÇÃO

3 – O Secretariado Nacional é composto por:

a) Membros eleitos em congresso:

- 1 Secretário-Geral;

- Secretários Nacionais eleitos de acordo com a seguinte representatividade dos sindicatos filiados:

Até 1.000 associados – 1 Secretário Nacional;

De 1.001 a 2.500 associados – 2 Secretários Nacionais;

De 2.501 a 4.000 associados – 3 Secretários Nacionais;

De 4.001 a 6.000 associados – 4 Secretários Nacionais;

De 6.001 a 10.000 associados – 5 Secretários Nacionais;

De 10.001 a 15.000 associados – 6 Secretários Nacionais;

Mais de 15.000 associados – 7 Secretários Nacionais;

- 1 membro suplente por cada sindicato membro.

b) Até 4 Secretários Nacionais avocados pelo Secretariado Nacional, eleitos em Conselho Geral, sob proposta do Secretário-Geral, nos termos do disposto na alínea W) do artigo 34.º

Aprovado em reunião de Direção do SDPA, aos 14-09-2018



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO STAAE ZONA CENTRO

O Pessoal Não Docente – Pessoal de apoio Educativo

Considerando que a designação da categoria de pessoal não docente atribuída aos trabalhadores da educação, que desempenham as suas funções fora da sala de aula, nomeadamente na área administrativa, nos corredores, nos recreios, biblioteca, refeitório, bar, papelaria, laboratório, pavilhão gimnodesportivo, apoio na área da psicologia, etc, ficou estabelecida definitivamente no Ministério da Educação em Portugal, denominação que consiste na negação da profissão de docente, situação que urge ultrapassar em simultâneo com a implementação das carreiras especiais destes trabalhadores, carreiras que tiveram luz verde através da aprovação de uma resolução no Parlamento Português após a petição liderada pela FNE e pelos STAAE's no ano de 2017.

Considerando que esta falta de reconhecimento de identidade própria destes trabalhadores da educação, o pessoal não docente, é uma saga que os persegue a nível mundial, facto que levou a Internacional da Educação, IE, a organizar nos dias 15 e 16 de Maio de 2018 em Bruxelas, a 1.ª conferência do Pessoal de Apoio Educativo, conferência que teve dois grandes objetivos, a partilha de experiências dos sindicatos da educação de todo o mundo bem como o dia 16 de maio, passar a ser o dia Mundial do Pessoal de Apoio Educativo, denominação e data aprovada na citada conferência Internacional da Educação, de modo a alcançarmos uma harmonização de qualificações e funções a nível mundial destes trabalhadores da educação.

Pelo que propomos a aprovação pelo congresso da FNE desta resolução onde a atual denominação de categoria profissional de pessoal não docente passe a ser a de Pessoal de Apoio Educativo e de o dia 16 de maio passar a ser o dia mundial do Pessoal de Apoio Educativo, conforme foi aprovado pela Internacional da Educação,

Direção do STAAE Zona Centro



RESOLUÇÃO STAAE SUL E RA

Carreiras Especiais

INTRODUÇÃO

Nenhum sindicalista deve ou pode afirmar que a luta por qualquer objetivo o levou ou estará a levar ao desespero de causa.

Desespero de causa, colegas, é expressão que não faz parte do nosso património. São palavras que não entram no nosso léxico. Existem, isso sim, especiais circunstâncias que, por se arrastarem por períodos excecionais, acabam por minar a vontade individual e coletiva, isso sim, de levar a luta por diante.

De qualquer modo, se minam não desanimam! A demonstrá-lo, aqui nos têm os colegas, pela enésima vez, em vinte anos de luta, a partilhar convosco, não o desespero mas a mais séria e nobre razão para que nos acompanhem na exigência da concretização das carreiras especiais para os Trabalhadores de Apoio Educativo nas escolas públicas portuguesas.

Claro que é este, colegas, não podia ser outro o assunto que aqui vimos partilhar, que aqui pomos em comum. Como não lembrar que fizemos todo um caminho? Como não ter presente, com enorme orgulho, que soubemos apontar as causas que, a montante, enquadram e justificam as soluções que, oportunamente, definimos como as mais corretas?

Como não comungar a convicção de que não podia ter sido mais lúcida a metodologia assumida? Como não partilhar a firme noção de que outro não podia ter sido o percurso que temos vindo a concretizar ao longo de tantas, tantas etapas?

Sustentada por todos estes alicerces, finalmente, caros colegas, ainda nos resta o recurso de vos sugerir que seja o próprio Congresso da FNE a aprovar a Resolução que resulta destas precisas palavras que acabamos de vos transmitir.

RESOLUÇÃO

1. Ao longo de um atribulado processo que se arrasta desde o fim da década de 90, a FNE tem procurado a dignificação e valorização dos Trabalhadores de Apoio Educativo, combatendo a precariedade e contribuído para o enriquecimento das qualificações de todos os seus representados;
2. Em finais de 2016, perante a necessidade de reafirmação de criação de carreiras especiais para os Trabalhadores de Apoio Educativo, a FNE reuniu mais de 7000 assinaturas através da Petição Pública que promoveu e entregou na Assembleia da República em 17 de fevereiro de 2017;
3. Em Audição de 9 de maio de 2017, a Comissão Parlamentar de Educação da Assembleia da República ouviu as razões que assistem aos Trabalhadores de Apoio Educativo, passo decisivo no sentido de que, em 15 de dezembro do mesmo ano, quando a Petição Pública foi apresentada ao Parlamento, tivessem sido aprovados os dois Projetos de Resolução com ela articulados, relativos ao imperativo da **criação de carreiras específicas para os Trabalhadores de Apoio Educativo**.

Nestes termos,

estando definidas as áreas e conteúdos funcionais das diferentes carreiras dos Trabalhadores de Apoio Educativo, i. e., Assistentes Operacionais de Educação, Assistentes Técnicos de Educação e Técnicos Superiores de Educação, o Congresso da FNE, reunido em 21 de outubro de 2018, aprova a Resolução através da qual exige ao Governo a maior urgência na concretização do processo legislativo relativo às carreiras em questão.

Direção do STAAE SUL e RA



DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS

CSEE	<u>Comité Sindical Europeu da Educação (Região Europa da IE)</u> Susan Flocken – Diretora Europeia
ALEMANHA	<u>GEW - Sindicato dos Trabalhadores da Educação e Ciência</u> Tom Erdmann - Presidente do GEW Berlim
ANGOLA	<u>FSTECDCSA - Federação dos Sindicatos de Trabalhadores da Educação, Cultura, Desporto e Comunicação Social de Angola</u> José Joaquim Laurindo – Presidente <u>SINPROF – Sindicato Nacional de Professores</u> Guilherme Silva – Presidente
BRASIL	<u>CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação</u> Heleno Manoel Araújo Filho – Presidente Roberto Franklin de Leão – Secretário de Relações Internacionais
CABO VERDE	<u>FECAP – Federação Caboverdiana dos Professores</u> João Pedro Cardoso - Presidente Abraão Borges - Secretário-Geral <u>SINDEP – Sindicato Nacional dos Professores de Cabo Verde</u> Jorge Cardoso – Vice-Presidente
ESPANHA	<u>FeSP/UGT – Federação dos Serviços Públicos da UGT</u> Maria Isabel Loranca Irueste - Secretária do Setor de Ensino Ángeles Villaverde - Coordenadora do Internacional
FRANÇA	<u>UNSA/Educação - União Sindical dos Sindicatos Autónomos</u> Christian Champendal - Conselheiro Nacional
GUINÉ BISSAU	<u>SINAPROF – Sindicato Nacional de Professores da Guiné Bissau</u> Domingos de Carvalho – Presidente <u>SINDEPROF – Sindicato Democrático dos Professores</u> Sanassi Baio - Secretário Nacional de Política Externa
MOÇAMBIQUE	<u>ONP/SNPM – Organização Nacional dos Professores</u> Francisco Teodósio Nogueira - Secretário-Geral
REINO UNIDO	<u>NASUWT – Sindicato de Professores</u> Dan McCarthy - Presidente Víctor Aguera – Secretário de Negociação Nacional
S. TOMÉ E PRÍNCIPE	<u>SINPRESTEP – Sindicato dos Professores e Educadores de S. Tomé e Príncipe</u> Gastão Ferreira - Secretário-Geral





Aveiro

Centro Cultural e de Congressos

20 e 21 de outubro 2018

www.fne.pt

spzn
Sindicato

SPZC
Sindicato dos Professores
do Ensino Secundário

SP
GRANDE
LISBOA

SDP
SUL

SDPA
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DOS AÇORES

SP
MADERA

SPCL
SINDICATO dos Professores
do Ensino Secundário da
ZONA CENTRO-LITORAL

STAE
ZONA NORTE

STAE
ZONA CENTRO

STAE
SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS